PROTOCOLO GERAL

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024

UASG 160019 – H Gu T

SALC - H Gu T **2024**

Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preço – SRP
Objeto: Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx 24/25 para atender as necessidades do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Volume Nr: 01

Anexos: - **Processo Licitatório n.º 64597.005538/2024-14**
Pregão SRP nº 19/2024

Movimento do Processo

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64597.005538/2024-14**, que trata da realização de Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico SRP nº **19/2024,** para Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx 24/25 para atender as necessidades do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERGIO AUGUSTINHO DE BRITTES:07902542717

Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTINHO DE BRITTES:07902542717
Dados: 2024.11.29 01:11:35 -03'00'

Tabatinga/AM, 27 de novembro de 2024.

SERGIO AUGUSTINHO DE BRITTES – Cap
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Hospital de Guarnição de Tabatinga

Pregão Eletrônico – SRP – Nº 19/2024

(Processo Administrativo n° 64597.005538/2024-14)

- Designação da Autoridade Competente
- Boletim da Equipe de Planejamento
- Boletim de Comissão de Licitação (Equipe de Apoio)
- Boletim de Pregoeiros

Tabatinga – AM
2024

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2 ISSN 1677-7050 Nº 109, segunda-feira, 12 de junho de 2023

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115394942) JUACY ADERALDO MENEZES;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;
- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422347) CLÓVIS JESUS DE SOUZA;
- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0114815046) JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cart (0115392847) CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0113964043) EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel INF (1182657237) ALTAIR DE ASSUMPÇÃO BARBOZA FILHO;
- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel ART (0195934732) DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;
- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113884043) ANDERSON BERENGUER;
- do CIB (Butiá-RS), o Cel INF (1275448338) ANSELMO CARDOZO NUNES;
- do CIMNC (Recife-PE), o Cel ART (1182706737) RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO; e
- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0113995849) JEFERSON COSTA GOMES JUNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA;
- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0130880248) CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA;
- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (1126605441) FABRICIO LINO ROSA;
- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0858821036) LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA;
- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0130288343) HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR;
- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0130540446) RONAY SOUZA DINIZ;
- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0130279946) ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;
- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0130298342) WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;
- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (0114831340) GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;
- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0130281942) ALEX JESUS SOARES;
- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0195450838) FABIANO DA SILVA CARVALHO;
- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195292032) IGOR DOS SANTOS LEITE;
- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0130288640) LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS;
- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130296940) LEONARDO KUWABARA;
- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0130288442) JOÃO BÔSCO REIS CESTARO;
- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0196409239) LUÍS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR;
- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1182856730) ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;
- do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0114802945) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;
- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (1127128542) GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;
- do 12º BIL Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0114833940) MURILO ALBIERO;
- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0114805443) JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;
- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0194419438) RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO;
- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0130535446) EULER DE PAULA GOMES;
- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0318015740) IVAN WERBERICH;
- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0130286545) LEONARDO JOSÉ LINS;
- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0114811649) ALISSON ALENCAR DAVID;
- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (0925747248) ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA;
- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113416945) DOUGLAS DOS SANTOS LEITE;
- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0419836044) ODONIAS PERICLES ALVES;
- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0130292741) RICARDO PEREIRA BARRETO;
- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (1010727848) CRISTIANO GARCIA GUEDES;
- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF (0130284946) THIAGO GARCIA PEREIRA;
- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114817448) RAFAEL LANDSKRON BATISTA;
- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0114791742) ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL;
- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0318815743) LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA;
- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0130568249) WALKER LOPES LIMA;
- do 72º BI Caat (Petrolina-PE), o Ten Cel INF (0130540347) RODRIGO EUGENIO DE PAIVA;
- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0827506643) CARLOS AUGUSTO DA SILVA NÉTO;
- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130537947) MARCELO AFONSO COSTA;
- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0196110639) RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO;
- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130538648) VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA;
- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0114797145) MÁRIO IVO DE LIMA FORTE;
- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0724902747) CLEBERSON ANDRÉ D' AQUINO OLIVEIRA;
- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114829641) CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO;
- do CIBld (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114791049) ALEXANDRE CHECHELISKI;
- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130569445) LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES;
- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0130300841) RENATO GRILLO DE CARVALHO;
- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Maj CAV (0318476249) CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO;
- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Maj CAV (0332016740) CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA;
- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Maj CAV (0216474544) LUCIANO DA COSTA DUTRA;
- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0130911647) KLEBER YAÑEZ DO NASCIMENTO;
- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Maj CAV (0196874937) ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS;
- do 12º RC Mec (Jaguarão-RS), o Maj CAV (0216485045) JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE;
- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0130283047) RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS;
- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0130285349) RAFAEL DE MATTOS FALCÃO;
- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0196388136) DIEGO PEREIRA PEDRA;
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0318535341) EDUARDO SCHLUP;
- do 1º GAC Sl (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0130894041) JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA;
- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0521545343) MARCELUS ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0130570948) FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0130299449) CARLOS ROBERTO PAULONI;

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2 ISSN 1677-7050 Nº 109, segunda-feira, 12 de junho de 2023

- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDWARDO COELHO DE OLIVEIRA;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;
- do 10º GAC Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÊIVID NETO DE OLIVEIRA;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MÜLLER;
- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUÍS DA SILVA;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;
- do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;
- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN;
- do 1º GAAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;
- do 3º GAAAe (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIRIZ;
- do 12º GAAAe Sl (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;
- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINALDO LOPES DE MENESES;
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;
- da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRICIO AVILA GUIMARÃES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;
- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;
- do B Mnt Sup AAAe (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENA;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNA;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;
- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;
- do 2º B Log Sl (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;
- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;
- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;
- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRE LUIS DA COSTA BRANDÃO;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACÊDO;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;
- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;
- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;
- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;
- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), a Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), a Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;
- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;
- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e
- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

Cursos e Estágios);

2) Arquive-se os autos e a respectiva Solução na Subdivisão de Pessoal da OM; e

c. A militar averiguada e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

Tabatinga-AM, 12 de novembro de 2024.

RONALDO ROCHA DOS SANTOS – Ten Cel
Diretor do Hospital de Guarnição de Tabatinga

(Nota BI nº 51906, 13 de novembro de 2024, da Assessoria de Apoio a Assuntos Jurídicos)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Retificação

Retifico o publicado no BI nº 215, de 07 NOV 24 página nº 6637, atinente a Equipe de Planejamento da Contratação conforme DIEx nº 1822-Subseç Inspe Sau/Esc Sau/ Cmdo 12ª RM, Aprovação do Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEX - 2025) do pregão para aquisição de materiais permanentes aprovados, para o Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT) em conformidade ao Planejamento do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC.
a) Onde se lê:
Pregão Eletrônico nº 19/2024
Responsável pelo Planejamento da Contratação: 1º Ten Alessandra
Membro da Equipe de Planejamento: 2º Ten Cavalcante e 3º Sgt Castelo Branco
Data da entrega da requisição: 25/11/2024
b) Leia-se:
Pregão Eletrônico nº 19/2024
Responsável pelo Planejamento da Contratação: 2º Ten Cavalcante
Membro da Equipe de Planejamento: 2º Ten Paiva e 3º Sgt Castelo Branco.
Data da entrega da requisição: 25/11/2024

2° Ten OFT BÁRBARA LUIZA **CAVALCANTE** LOPES
2° Ten ODT MATEUS **PAIVA** BANDEIRA
3° Sgt STT ICARO **CASTELO BRANCO** FIGUEIREDO COSTA

Em consequência, a Equipe de Planejamento de Contratação tomem conhecimento e adotem as providências de solicitar perfil de PAC-Requi para acesso ao comprasnet, perfil no GOV.br para assinaturas digitais e utilize os modelos da AGU em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 51910, de 13 de novembro de 2024, da SALC)

b. ETAPA DE ALIMENTAÇÃO

Ordem de Saque

-SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO – MOVIMENTO DE ETAPAS.
Publico o movimento de etapas realizadas para o dia 13 de Novembro de 2024 (Quarta-feira), conforme abaixo discriminado:

d. DIVERSOS

Comissão Radiológica - Nomeação

Conforme orientação contida no DIEx nº 068-SSPA/SDir_Tec/D Sau, de 30 MAR 17, do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, Portaria SVS/MS nº 453, de 1º JUN 98 e Portaria nº 247-DGP, de 7 OUT 09 (NTPMEx), nomeio com a presidência do militar mais antigo, para comporem a Comissão Radiológica desta OMS, para funcionamento no ano de 2024-2025, os seguintes militares:

Cap **ALESSANDRA** VIEIRA
1° Ten **ÁTHINA CASTRO** COSTA
3° Sgt **RAYANDERSON** NUNES CACAU
3° Sgt MARIA DO CARMO FIGUEIREDO **MELO**

Em consequência:
- o Presidente da Comissão Radiológica, os membros da Comissão Radiológica e os demais interessados tomem conhecimento e providências; e
- tornar sem efeito as nomeações anteriores.

(Nota nº 50328, de 27 de junho de 2024, da SPG)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PROCESSO LICITATÓRIO

Designação

Designo os militares abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 6º, L, art 7º e art. 8º da Lei nº 14.133 de 2021, para compor a **Equipe de Agente de Contratação**, dos processos licitatórios do **Exercício de 2024** a contar desta data.

2° Ten **WESLLEN** LIMA DE MELO
3° Sgt LUCAS **PESSOA** XAVIER
3° Sgt **JEANE MARQUES** DE MOURA SOARES
3° Sgt **MELQUEZEDEK** DOS SANTOS GOES

Em consequência, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 50271, de 24 de junho de 2024, da SALC)

Designo o militar abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 6º, L, art 7º e art. 8º da Lei nº 14.133 de 2021, para compor a **Equipe de Apoio**, dos processos licitatórios do **Exercício de 2024** a contar desta data.

Cb DAVID **CIPRIANO** FABA

Em consequência, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 50272, de 24 de junho de 2024, da SALC)

b. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Abertura

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DIEx nº 1 - Sec Ap Tec/Div Adm/S Dir
EB: 64597.005538/2024-14

Tabatinga, AM, 29 de novembro de 2024.

Do Encarregado da Equipe de Planejamento
Ao Sr Ordenador de Despesas

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Assunto: Planejamento da Contratação para Aquisição de Equipamentos de Saúde previstos no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2024/2025

Anexos:
- Formalização da Demanda;
- Gerenciamento de Risco;
- Pesquisa de Preço;
- Relatório da Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar;

Fazendo uso das atribuições constantes na Portaria – C Ex nº 1.802, de 04 de agosto de 2022, Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, visando à futura **Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx 24/25.**para o Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT), solicito autorização para abertura de processo licitatório.

gov.br Documento assinado digitalmente
BARBARA LUIZA CAVALCANTE LOPES
Data: 01/12/2024 18:08:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BÁRBARA LUIZA CAVALCANTE LOPES – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

Despacho do Fiscal Administrativo:	**Despacho do OD:**
1. Sou de parecer que seja realizado tal processo licitatório relacionado. Tabatinga, AM, 27 de novembro de 2024. gov.br Documento assinado digitalmente ERNANDO FERREIRA SAMPAIO Data: 02/12/2024 09:15:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **ERNANDO FERREIRA SAMPAIO – 1º Ten** Fiscal Administrativo do HGuT	1. Aprovo o **Estudo Técnico Preliminar** e o **Termo de Referência**; Autorizo a realização do processo licitatório. 2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. 3. Publique-se. Tabatinga, AM, 27 de novembro de 2024. ALEXANDRE RABELLO COSTA ALVES:03565587709 Assinado de forma digital por ALEXANDRE RABELLO COSTA ALVES:03565587709 Dados: 2024.12.02 13:04:50 -05'00' **ALEXANDRE RABELLO COSTA ALVES – Ten Cel** Ordenador de Despesas Substituto do HGuT

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
(Processo Administrativo nº 64597.005538/2024-14)

Órgão: Hospital de Guarnição de Tabatinga

Setor Requisitante:	Equipe de Planejamento / Seção de Manutenção e Apoio às Instalações e Equipamentos
Responsável pela Demanda:	Bárbara Luiza **Cavalcante** Lopes – 2º Tenente Mateus **Paiva** Bandeira – 2º Tenente Ícaro **Castelo Branco** Figueiredo Costa – 3º Sargento

Email: apoiotecnicohgut@gmail.com **Telefone:** (92) 98506-6776

1. Objetivo da Aquisição

Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx 24/25.

2. Justificativa da necessidade da Aquisição

I. **Motivação da Contratação: -** o processo licitatório tem por atribuição adquirir materiais permanentes de uso hospitalar, capazes de contribuir para solucionar a maioria dos problemas de saúde da população, mediante uma aquisição racional de equipamentos de média e alta complexidade, estratégicos, eficazes e seguros. E, considerando que muitas das intervenções em saúde envolvem o uso de equipamentos médicos e este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos no HGuT.

II. **Necessidade na área Hospitalar** - visa atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga – HGuT – com intuito de fazer a reposição dos equipamentos obsoletos, danificados e que não compense a recuperação e adquirir novas tecnologias disponíveis no mercado, para facilitar e agilizar os serviços de atendimentos aos usuários da Região do Alto Solimões. Considerando a importância e necessidade de se garantir condições adequadas ao serviço das unidades de atendimento abrangidas no presente processo e garantir condições próprias das instalações aos usuários deste nosocômio, que procuram diariamente atendimento junto ao órgão. Os equipamentos elencados no Termo de Referência são fundamentais para o bom

funcionamento desta Organização Militar de Saúde (OMS).

III. **Danos ocasionais caso não seja concretizada a contratação** – não havendo a aquisição implicará no prejuízo na saúde dos pacientes e piora do estado clínico, podendo levar até a morte.

IV. **Local –** Setores do hospital, como: Unidade de Emergência, Central de Abastecimento Farmacêutico, Fisioterapia, Odontologia, Farmácia, Informática, Lavanderia, Unidade de Internação, Laboratório, Centro Cirúrgico e Obstétrico e Semi-Intensiva.

V. **Demonstrativo de Necessidades** - Os quantitativos necessários a serem licitados registrados no Termo de Referência foram estimados a partir da movimentação dos itens objeto do presente certame no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) do Exército Brasileiro, considerando a estimativa de uso e durabilidade, acrescidos de uma margem de segurança, de forma que é uma previsão de uso para o ano de 2025 em diante, seja na ampliação ou na manutenção da capacidade de atendimento.

O HGuT é o hospital de referência na região do Alto Solimões, particularmente para a cidade de Tabatinga, cidade fronteiriça entre Brasil, Colômbia e Peru. Considerando informações do IBGE, o HGuT é referência para uma população aproximada de 324.000 pessoas, sendo o único hospital com suporte semi-intensivo da mesorregião do Alto Solimões.

Atender todos os pacientes internados e os consultados da unidade sendo: Pronto Socorro, Semi-intensiva, Unidade de Internação e Ambulatório tanto militares como civis.

A presente contratação o encontra respaldo institucional conforme:

- Boletim Interno nº 219 de 13 de novembro de 2024 da previsão no Planejamento Estratégico da Contratação dos pregões especificados o Hospital de Guarnição de Tabatinga, especificamente a fim de desenvolver ações assistenciais para a melhoria da saúde, da qualidade de vida da família militar e da população local.
- Número do Documento de Formalização da Demanda: 28/2024
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PCA 2024 - 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

Documentos estes anexos a este documento.

3. Quantidade de material a ser adquirida

O lançamento da quantidade está anexada ao Termo de Referência.

4 Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:		
FUNÇÃO/CARGO	**NOME**	**IDENTIDADE**
Integrante presidente da Equipe de Contratação	Bárbara Luiza **Cavalcante** Lopes – 2º Tenente	**121078147-0**
Integrante(s) requisitante(s)	Mateus **Paiva** Bandeira – 2º Tenente	
Integrante(s) requisitante(s)	Ícaro **Castelo Branco** Figueiredo Costa – 3º Sargento	
Fiscal (*) de Contrato	(*)	(*)
(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.		

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

Tabatinga, AM, de 27 de novembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
BARBARA LUIZA CAVALCANTE LOPES
Data: 01/12/2024 18:06:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bárbara Luiza **Cavalcante** Lopes – 2º Tenente
Chefe da Equipe de Planejamento

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS PAIVA BANDEIRA
Data: 01/12/2024 18:08:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus **Paiva** Bandeira – 2º Tenente
Membro da Equipe de Planejamento

gov.br Documento assinado digitalmente
ICARO CASTELO BRANCO FIGUEIREDO COSTA
Data: 02/12/2024 12:21:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ícaro **Castelo Branco** Figueiredo Costa – 3º Sargento
Membro da Equipe de Planejamento

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 16/2023

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Apoio Técnico	29/12/2024 00:00	160019	SERGIO AUGUSTINHO DE BRITTES

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Materiais Permanente para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga – HGuT

2. Justificativa de Necessidade

2.1. Motivação da Contratação:

Considerando que a Divisão de Apoio Técnico tem por atribuição adquirir materiais permanentes de uso hospitalar, capazes de contribuir para solucionar a maioria dos problemas de saúde da população, mediante uma aquisição racional de equipamentos de média e alta complexidade, estratégicos, eficazes e seguros. E, considerando que muitas das intervenções em saúde envolve o uso de equipamentos médicos e este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos no HGuT.

2.2. Objetivos da Contratação:

O objetivo do processo de aquisição é garantir a disponibilidade de equipamentos de média e alta complexidade para as unidades de atendimento.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Otimizar a assistência médico-hospitalar (1) e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas e aos estrangeiros residentes na faixa da tríplice fronteira (8).

Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES			1,00	1.412.107,52	1.412.107,52
2	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			1,00	32.520,65	32.520,65
3	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS			1,00	386.564,06	386.564,06
4	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES			1,00	13.991,99	13.991,99
5	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS			1,00	41.356,80	41.356,80
6	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS			1,00	312.605,60	312.605,60
7	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA			1,00	8.626,81	8.626,81

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BARBARA LUIZA CAVALCANTE LOPES
Data: 01/12/2024 18:04:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BÁRBARA LUIZA CAVALCANTE LOPES

Equipe de apoio

5. Previsão de data de início

A previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos itens objeto deste certame licitatório depende de fatores tais como: tempo necessário para que o pregão seja operado. Entretanto, em média, calcula-se que os serviços devem ser iniciados a partir de 50 (cinquenta dias) após a data deste documento.

Entretanto, deve-se ressaltar a atual situação econômica do Brasil no sentido de contingenciamento dos recursos orçamentários; o que influência na priorização das unidades gestoras que receberão os créditos. Sendo assim, o início das aquisições dos itens objeto desta licitação fica condicionada, também, ao descontingenciamento de créditos na Natureza de Despesa (44.90.52-08, 44.90.52-12, 44.90.52-28, 44.90.52- 30, 44.90.52- 34, 44.90.52-42 e 44.90.52- 99) e envolvendo também Plano Anual da Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEX 2023-2024).

6. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PREGÃO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO	DATA DA CRIAÇÃO
19/2024	Bárbara Luiza **Cavalcante** Lopes – 2º Tenente	27/11/2024
OBJETO DA MATRIZ DE RISCOS		
Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx 24/25.		

2. INTRODUÇÃO

2.1. No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

2.2. Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2.3. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

2.4. Entende-se por ação **preventiva**, ações a serem tomadas, com base nas causas dos riscos, de forma a evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos.

2.5. Em contrapartida, as **ações de contingência**, são aquelas adotadas quando o evento negativo já ocorreu (materialização do risco) e visam minimizar o impacto da ocorrência.

3. RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Probabilidade:	**(X) Baixa** () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média **(X) Alta**
IMPACTO	
Não será possível a contratação, impacto da saúde dos pacientes.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Intensificar a ligação com os Órgãos descentralizadores de recursos.	Ch da Fiscalização Administrativa
Ação de Contingência	**Responsável**
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	Ch da Divisão de Apoio Técnico

RISCO 2 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA AS AQUISIÇÕES	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	
Materiais adquiridos de forma que não abranjam todas as necessidades deste nosôcomio.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Elaboração do termo de referência, em especial a descrição dos itens o mais detalhado possível de forma que a empresa contratada saiba exatamente o que deve ser fornecido.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Estudar as necessidades dos materiais e todos os parâmetros necessários para inclusão no Termo de Referência para a aceitação do	Equipe de Planejamento da Contratação

material no momento do certame, para que não haja rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório posteriormente.	

RISCO 3 – CONTRATADA NÃO CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO			
Materiais entregues fora do prazo previsto. Dificultando, portanto as atividades realizadas pelos profissionais (civis e militares), impactando negativamente nos serviços de atendimento aos usuários prestados por esta Organização Militar de Saúde (OMS).			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Solicitar ao fornecedor a comprovação do envio do produto através de rastreio de mercadorias, realizando tudo formalmente a fim de ter registros dos fatos.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Sanção Administrativa conforme Edital		SALC	
RISCO 4 – CONTRATADA ENTREGAR MATERIAIS DE BAIXA QUALIDADE			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO			
A utilização de material de baixa qualidade interfere na garantia do mesmo. Ou seja, sua durabilidade fica comprometida e seus efeitos desproporcionando o bom trabalho, fazendo com que seja necessária a realização de nova aquisição. Ferindo, assim, os princípios da eficiência e economicidade.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Na hora da análise de proposta, após abertura do certame, o setor requisitante emitir o parecer de análise da proposta fornecida pelo licitante atestando estar de acordo com o produto ofertado e adicionar no Termo de Referência a descrição completa dos materiais que as contratadas devem fornecer.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		**Responsável**	

Notificação da empresa por envio de material não condizente com as descrições contidas no Edital. E, se necessário, sanção administrativa da contratada conforme Art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021.	Setor Requisitante

RISCO 5 – NÃO FORMALIZAÇÃO DE PAPÉIS			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO			
Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto) se atuarem sem nomeação formal, podem levar ao questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Autoridade competente nomeia formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos eventuais.			SALC
Ação de Contingência			**Responsável**
Gestor do contrato exige, após assinatura do contrato e antes do início da execução contratual, que o representante legal da contratada apresente formalmente o preposto da contratada. O procedimento de apresentação formal do preposto deve ocorrer sempre que houver sua substituição ou ausência temporária.			Gestor de Contrato / Seção Requisitante

RISCO 6 – DEFICIÊNCIAS NOS MECANISMOS PARA A GESTÃO CONTRATUAL			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO			

Licitante não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual, levando ao pagamento de fornecedor em débito com a fazenda, com consequente impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Fiscal do contrato consulta no Sicaf manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade, executa os procedimentos art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.	Seção Requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
Setor Requisitante deverá entrar em contato com a empresa para que a mesma tome as providências cabíveis para sanar a irregularidade.	Seção Requisitante

RISCO 7 – REQUISITOS DESNECESSÁRIOS			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
IMPACTO			
Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Equipe de planejamento da contratação elabora quadro identificando as soluções, de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc...) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.		Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Setor requisitante adequação dos requisitos.		Seção Requisitante	

RISCO 8 – ESTIMATIVAS INADEQUADAS DE QUANTIDADES			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

IMPACTO	
Estimativa de quantidades maior/menor que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, com consequente desperdício desses itens e de recursos financeiros. a) celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados (esses aditivos podem fazer com que o órgão sofra o efeito do "jogo de planilha", se os preços tiverem sido manipulados pela contratada); b) perda do efeito de escala, no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se efetuar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente; ou c) utilização de orçamento superior ao previsto, o que pode levar ao cancelamento da contratação de outros itens previstos no planejamento conjunto das contratações.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias (se preciso, deve buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos/entidades) e documenta aplicação do método no processo de contratação. Equipe de planejamento da contratação deverá fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas contrações.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	**Responsável**
Fiscal do contrato de uma determinada solução armazena dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores, o que pode facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova contratação.	Seção Requisitante

RISCO 9 – ANÁLISE DO MERCADO INADEQUADA			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
IMPACTO			
Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos,			

levando ao direcionamento da licitação, com consequente aumento do valor contratado. Levantamento de mercado deficiente (não verificou que não existe fornecedor para a solução como foi especificada), levando a licitação deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação), com consequente retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que originou a contratação.

Ação Preventiva	Responsável
Equipe de planejamento da contratação executa o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet, visita a feiras, consulta a publicações especializadas (comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	**Responsável**
A equipe de planejamento deverá utilizar seguir Instrução Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021 para melhor atendimento das normas vigentes, caso seja detectado valores dessarroados da licitação homologada.	Equipe de Planejamento

4. MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA				
	ALTA			RISCO 01 RISCO 07 RISCO 08 RISCO 09
	MÉDIA		RISCO 02 RISCO 03 RISCO 04 RISCO 05 RISCO 06	
	BAIXA			

		BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**
	GRAVIDADE /IMPACTO			

5. RESPONSÁVEIS / ASSINANTES

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Equipe de Planejamento: Boletim Interno nº 219 de 13 NOV 24

Tabatinga/AM, 27 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
BARBARA LUIZA CAVALCANTE LOPES
Data: 01/12/2024 18:01:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bárbara Luiza **Cavalcante** Lopes – 2º Tenente
Chefe da Equipe de Planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000
E-mail: apoiotecnicohgut@gmail.com

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.005538/2024-14

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em vista ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n˚ 65, de 07 de julho de 2021.

1. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação, de aquisição Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. **PERÍODO DA REALIZAÇÃO**: 08 à 27 de novembro 2024.

3. **METODOLOGIA APLICADA**: o valor de referência foi aferido por meio de:

 (**X**) Média () Mediana () Menor preço () Outra

4. **FONTE DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021:

(X) I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

Não foi possível acesso ao site, mediante as condições de internet instável nesta região.

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Não foi possível acesso ao site, mediante as condições de internet instável nesta região.

(X) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Sendo utilizado endereços eletrônicos mais trafegáveis como em sites

especializados e de amplo domínio.

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No processo em tela, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores regionais/locais cujas atividades comerciais atendam as necessidades de contratação pretendidas.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não usada essa modalidade de pesquisa, por ter sido adquirido outros parâmetros.

Nota: § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Para este processo licitatório foram definidas ações que permitiram maior eficiencia na busca por orçamentos. Da feita a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante tendo em vista a capacidade técnica para descrever de forma coerente as especificações dos materiais de consumo a serem adquiridos.

Conforme a pesquisa de preços foi utilizado o inciso I, III e IV como fonte de consulta.

A análise e o orçamento realizado em torno desta pesquisa foram obtidos atráves de fornecedores especializados com o intuito de obtermos orçamentos mais fidedignos possíveis com os preços de mercado, principalmente preços compatíveis para a localidade geográfica caraterística ao município de Tabatinga/AM que está localizado na Região do Alto Solimões distante 1.000Km em linha reta da capital Manaus/AM e aproximadamente 1.600km por via fluvial e cujos meios de transporte se restringem aos modais aéreo e hidroviário, este ultimo então dependendo ainda de períodos sasonais como o atual, de grande vazante nos rios da região, impedindo por

vezes o acesso das embarcações ao local de destino, o que acaba encarecendo ainda .

Após a pesquisa realizada, elaboramos o mapa comparativo etapa na qual é feita uma análise detalhada dos preços obtidos, onde nos permite eliminar as discrepâncias e valores irrisórios, e, por fim chegou-se ao valor total de referência conforme quadro abaixo:

Preço de Referência	R$ 1.066.693,20 (Um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo uma pesquisa de preços idônea, onde foram analisados e considerados todos os encargos para a obtenção do preço final.

Afirmamos portanto, que os preços refletem a realidade atual do mercado para materiais dessa natureza.

6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Tabatinga/AM, 29 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
BARBARA LUIZA CAVALCANTE LOPES
Data: 01/12/2024 17:59:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bárbara Luiza **Cavalcante** Lopes – 2º Tenente
Chefe da Equipe de Planejamento

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS PAIVA BANDEIRA
Data: 01/12/2024 18:03:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus **Paiva** Bandeira – 2º Tenente
Membro da Equipe de Planejamento

gov.br Documento assinado digitalmente
ICARO CASTELO BRANCO FIGUEIREDO COSTA
Data: 02/12/2024 12:21:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ícaro **Castelo Branco** Figueiredo Costa – 3º Sargento
Membro da Equipe de Planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MAPA COMPARATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO NR 19/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64597.005538/2024-14

Item	Descrição do Item	Nome Orgão Público/ Nome Fornecedor	Qtd	Processo/UASG	CNPJ do Favorecido	Valor Unitário	Valor Médio	Total Máximo
1	Ar condicionado de 12000 btus - Tecnologia Inverter, que ajusta a velocidade do compressor de acordo com a temperatura do ambiente, Selo Procel de Eficiência na Categoria A, selo Inmetro de Eficiência Energética e Segurança Operacional, Controle remoto sem fio incluso, Compressor 220 V (monofásico), Classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIAS LTDA	12	-	45.543.915/0846-95	R$ 3.120,09	R$3.023,45	R$36.281,40
		REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.		-	61.502.324/0001-12	R$ 3.135,36		
		RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA		-	08.382.929/0019-63	R$ 2.814,90		
2	Armário Aço, Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Fosfatizado, Quantidade Portas: 2 UN, Altura: 1980 MM, Largura: 630 MM, Profundidade: 400 MM, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado. Cor: cinza.	FLORADAS OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS	15	-	24.626.923/0001-11	R$ 1.369,00	R$1.358,99	R$20.384,85
		CONEXÃO OFFICE		-	08.404.780/0006-51	R$ 1.440,07		
		ACIMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS EIRELI		-	31.780.992/0011-12	R$ 1.267,91		
3	Armário em aço carbono com prateleira para medicamentos controlados A1900mm x l900mm x p450mm, montagem totalmente modular com dimensões normatizadas. Estrutura em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 fosfarizada com dimensões normalizadas, 4 prateleiras em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 fosfatizada com fecho tipo cremona, pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de adererência GR0, conforme DIN 53151, com tempo de exposição de 12 minutos a 200 °C, na cor branco.	ELLA LTDA	2	-	04.345..304/0001-41	R$ 14.500,00	R$11.806,70	R$23.613,40
		HCENTER PRODUTOS HOSPITALARES		-	04.576.769/0001-03	R$ 11.189,82		
		LANCO LTDA		-	00.595.037/0001-00	R$ 9.730,28		
4	Armário, Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Quantidade de Portas: 08 sendo 02 na vertical, portas com aproximadamente 27x85cm max. Quantidade Prateleiras: 01 por nicho, Características, Adicionais: Puxador,Com Fechadura.	GRUPO CASAS BAHIA AS	4	-	33.041.260/0543-37	R$ 3.571,79	R$3.335,51	R$13.342,04
		CONEXAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		-	00.306.413/0001-07	R$ 3.566,66		
		M DO C M OLIVEIRA MOVEIS		-	03.042.841/0001-50	R$ 2.868,08		
5	Balança antropométrica digital 200kg régua bk-200fa balmak - alimentação: fonte automática "full range" externa. entrada: 90-250vac, 50/60hz e saída 9v/1,5ª display: led vermelho com 6 dígitos. corpo: construção em chapa de aço carbono 1020. tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza visor: painel em policarbonato de alta resistência à umidade elevada, gancho para bolsas (*apenas nos modelos bk-f): oferece conforto e comodidade ao usuário régua antropométrica (*apenas nos modelos bk-fa): prático sistema para medir altura instalado (opcionalmente) na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. cabeçote da régua antropométrica em plástico abs injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente.	DAF PECAS COMERCIAIS	2	-	23.793.337/0001-07	R$ 2.350,00	R$2.561,93	R$5.123,86
		VALEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		-	23.740.880/0001-38	R$ 2.878,78		
		K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-	21.971.041/0001-03	R$ 2.457,00		
6	BALANÇA DIGITAL COM PLATAFORMA CAPACIDADE 300 KG - DP300 110V/220V	DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA	1	-	50.970.342/0001-02	R$ 1.198,00	R$1.912,35	R$1.912,35
		ORIGINAL COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA		-	38.471.966/0001-80	R$ 2.311,25		
		ULTRAFEU EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA		-	02.485.014/0001-78	R$ 2.227,79		
7	Bisturi Eletrônico microprocessado , funções (monopolar, bipolar, tripolar) pelo menos 400wts de potência, saídas isoladas, acionamento via pedal/ caneta, sistema de monitorização de placa alarme de segurança, com carrinho para transporte.	DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA	1	-	56.014.475/0001-91	R$ 40.491,20	R$36.987,51	R$36.987,51
		CIRURGICA PASSOS COM DE ARTIGOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA		-	79.475.034/0001-92	R$ 35.608,82		
		MEDICAL CIRURGICA LTDA		-	60.683.786/0001-10	R$ 34.862,52		
8	Bomba Piscina Hidroterapia - Bomba 1F-M2 1,0 CV MONO 220V - Jacuzi	MÉRITO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	-	01.582.892/0001-49	R$ 1.778,99	R$1.711,95	R$1.711,95
		NADE. PISCINAS LTDA		-	34.322.204/0001-60	R$ 1.551,15		

		GRUPO IMPERIO CLS COMERCIO DE BOMBAS D'AGUA, MOTORES E GERADORES EIRELI		-	29.851.278/0001-54	R$ 1.805,71		
9	Bomba Piscina Hidroterapia - Bomba 3A-M 1,3 CV MONO 110/220 V - Jacuzi	MÉRITO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	-	01.582.892/0001-49	R$ 1.657,27	R$1.621,74	R$1.621,74
		NADE. PISCINAS LTDA		-	34.322.204/0001-60	R$ 1.498,73		
		SECOB SERVIÇOS E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA		-	10.726.999/0001-04	R$ 1.709,22		
10	Bomba Piscina Hidroterapia - Bomba 3B-M 3,0 CV T-PLAS - Jacuzi	MÉRITO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	-	01.582.892/0001-49	R$ 3.676,96	R$3.686,06	R$3.686,06
		BENDITO MENINA COMERCIO VAREJISTA LTDA		-	41.863.271/0001-58	R$ 3.332,51		
		SECOB SERVICOS E COMERCIO0 DE BOMBAS LTDA		-	10.726.999/0001-04	R$ 4.048,71		
11	Cama Hospitalar, Material:Aço Inoxidável, Tipo:Elétrico/Hidráulica,Comprimento: Até 2,00 M,Largura: de 1,00 M, Altura:Cerca De 0,80 M,Capacidade De Carga: Até150 KG, Tipos DeAcionamento: ControleRemoto E Comando NasGrades e Peseira,Características Adicionais:Posiçoes DeTrendelemburg, Fowler EReverso, CaracterísticasAdicionais 01: GradesEscamoteáveis.	SHOPPING PROHOSPITAL MAT.MEDICO E HOSP.LTDA	17	-	00.291.784/0001-54	R$ 11.387,04	R$10.317,66	R$175.400,22
		MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-	04.895.143/0001-60	R$ 9.365,58		
		CONSTAMED PRODUTOS PARA SAÚDE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-	40.279.862/0001-10	R$ 10.200,35		
12	Cama Hospitalar:Material: Aço Inoxidável,Tipo: Elétrica, Rodas: Rodízios C/ Freios Capacidade De Carga: Até 300 KG, Tipos De Acionamento: Controle Remoto Componentes: Cabeçeira e Peseira Removíveis plástico,Componentes 01: Altura Regulável, Bateria Recarregável,Características Adicionais: Trendelemburg, Fowler E diverso, Características Adicionais 01: Grades ecamoteáveis,Dimensão: Cerca De 2,00 X 0,90 M.	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8	-	15.631.700/0001-51	R$ 4.349,00	R$4.796,51	R$38.372,08
		DORMED HOSPITALAR LTDA		-	01.505.499/0002-32	R$ 5.279,53		
		AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		-	15.436.940/0001-03	R$ 4.761,00		
13	Compressor de ar odontológico isento de óleo. Deslocamento teórico (pcm) 27. Deslocamento teórico (l/min) 765. Potência do motor (hp) 3 x 1,5. Potência do motor (kW) 3 x 1,1. Pressão de Operação Máxima (bar) 8,3. Pressão de Operação Máxima (lbf/pol²) 120. Unidade Compressora - Nº de Estágios 1. Unidade. Compressora - Nº de Pistões 3 x 2. Volume do Reservatório de Ar (L) 200. 220v	MAGAZINE LUIZA S/A	1	-	47.960.950/1088-36	R$ 18.552,31	R$19.672,49	R$19.672,49
		GERAILTO JOSE SILVA - ME		-	50.799.203/000168	R$ 19.714,80		
		TECNOAR TECNICA E COM. DE COMPRESSORES LTDA ME		-	52.801.362/0001-85	R$ 20.750,35		
14	Conjunto Cirúrgico portais de laparoscopia - apresentação: 2 bainhas 05mm com valvulas e torneira, borrachas de substituição, 02 redutores 5mm e 01 trocarte ponta piramidal cortante tipo uso: permanente esterelizável, de aço inox, aplicação: videolaparoscopia reutilizável desmontável, com válvula, torneira, vedantes	PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1	-	32.481.041/0001-33	R$ 8.592,51	R$7.370,95	R$7.370,95
		BHIO SUPPLY IND. E COM. DE EQUIP. MEDICOS AS		-	73.297.509/0001-11	R$ 4.120,33		
		BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-	05.285.751/0001-15	R$ 9.400,00		
15	Conjunto Cirúrgico portais de laparoscopia - apresentação: 2 bainhas 10mm por 14 cm com valvulas e torneira, borrachas de substituição, 02 redutores de 10 e 01 trocarte ponta piramidal cortante tipo uso: permanente esterelizável, de aço inox, aplicação: videolaparoscopia reutilizável desmontável, com válvula, torneira, vedantes	PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1	-	32.481.041/0001-33	R$ 8.592,51	R$7.704,08	R$7.704,08
		BHIO SUPPLY IND. E COM. DE EQUIP. MEDICOS AS		-	73.297.509/0001-11	R$ 4.119,73		
		BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-	05.285.751/0001-15	R$ 10.400,00		
16	Equipamento de Imunologia. Metodologia: Imunoensaio Fluorescente (FIA) Análise: Quantitativa e Qualitativa Capacidade de Teste: 70 testes/hora – acesso randômico Modo de teste rápido: Não disponível Energia: Cabo de Energia Display: Tela Touch 7"‖ colorida Impressora: Embutida Conectividade e LIS/HIS: HL7 v2.6(PCD-01) / POCT1-A Auto-ID: Código de barra 2D Dimensões: 410x555x282mm Acessórios: Mouse, teclado, scanner código de barra Peso: 14.3 Kg Memória: 5.000 testes	WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	1	-	66.000.787/0001-08	R$ 10.000,00	R$10.995,83	R$10.995,83
		MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		-	02.478.251/0001-01	R$ 14.487,50		
		ECO DIAGNOSTICA LTDA		-	14.633.154/0002-06	R$ 8.500,00		
17	Equipamento odontológico, tipo fotopolimerizador, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led	MAGAZINE LUIZA S/A	2	-	47.960.950/1088-36	R$ 8.146,37	R$7.767,12	R$15.534,24
		QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE AS		-	13.612.214/0001-60	R$ 7.165,00		
		APOIO DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.		-	10.925.214/00001-22	R$ 7.990,00		
18	Escada Hospitalar, Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha	MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	8	-	34.995.970/0001-96	R$ 476,60	R$466,78	R$3.734,24
		BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-	06.103.122/0002-40	R$ 533,04		
		BR CIRURGICA FERNANDO R. DE OLIVEIRA CIRURGICA		-	16.984.697/0001-12	R$ 390,70		
	Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, Monovolt 115/127V~, Senoidal por aproximação - retangular PWM, Plugue NBR 14136, autonomia:25 minutos para computador on board + monitor LED 15,6"", Porta fusível externo, proteção para a carga: Queda de rede (Blackout),Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Correção de variação da rede	KABUM S.A. (KABUM)		-	05.570.714/0001-59	R$ 636,03		

19	elétrica por degrau, dimensões: 179x127x343, Potência: 600 VA, Bivolt automático com Tensão saída 115V~, Fator de potência de saída 0,5, Conexão de saída 4 tomadas NBR 14136, Formato Torre, Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash, Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak, Botão liga/desliga com Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor, Peso líquido (kg) 5,2	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	20	-	33.041.260/0652-90	R$ 694,81	R$671,51	R$13.430,20
		KALUNGA SA		-	43.283.811/0001-50	R$ 683,69		
20	Estante 2m x 2m - estante, material:aço, tipo:dupla face, profundidade:58 cm, cor:cinza, quantidade prateleiras:8 un, altura:2,00 m, largura:2,00 m	KEY MOVEIS LTDA	5	-	43.002.596/0001-71	R$ 992,38	R$2.219,62	R$11.098,10
		GURGELMIX MÁQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		-	29.302.348/0001-15	R$ 2.913,16		
		ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA		-	00.565.813/0001-29	R$ 2.753,33		
21	Impressora térmica, com interfaceamento à computador via USB, com cortador, software incluso ou gratuito compatível com Windows. Disponibilidade de 10 rolos de etiquetas compatíveis com impressora.	BZ TECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA	1	-	11.460.004/0001-79	R$ 1.849,00	R$1.640,37	R$1.640,37
		TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA		-	08.829.865/0001-77	R$ 1.776,60		
		PARADADOS TECNOLOGIA LTDA		-	05.472.346/0001-06	R$ 1.295,51		
22	Leitor de Código de Barras, com suporte, portátil, com beeper (ajustador de volume e tons), compatível com sistema pc Windows.	CIADIGI COMPANHIA DIGITAL LTDA	2	-	22.440.263/0002-35	R$ 669,09	R$781,40	R$1.562,80
		RW AUTOMAÇÃO LTDA		-	13.685.823/0001-40	R$ 669,60		
		PARADADOS TECNOLOGIA LTDA		-	05.472.346/0001-06	R$ 1.005,51		
23	Osmose Reversa com vazão de 20L/H, com seis estágios de filtração (carvão ativado, membrana leito misto, filtro bacteriológico, lâmpada ultravioleta e pré-filtro PP 5µ). Acompanha condutivímetro digital, bomba pressurizada, manômetro e válvula solenóide.	ESTADO DO PARANA	1	-	76.416.940/0001-28	R$ 11.809,00	R$7.857,22	R$7.857,22
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		-	24.365.710/0001-83	R$ 5.000,00		
		GRUPO CASAS BAHIA S.A		-	33.041.260/0543-37	R$ 6.762,67		
24	Poltrona Reclinável com braçadeiras : Cor: Azul, Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados, Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin, Largura: 74 CM, Profundidade: 74Estrutura: Tubular, Aplicação: Hospitalar Modelo: Encosto E Braço Regulável	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	5	-	15.436.940/0004-48	R$ 1.635,89	R$1.461,96	R$7.309,80
		EBAZARCOMBR LTDA		-	03.007.331/0001-41	R$ 1.500,00		
		AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-	37.556.213/0001-04	R$ 1.250,00		
25	Seladora com pedal. Comprimento da selagem: 40 cm, com temporizador, cor branca.	CETRO SOLUÇÕES EM EMBALAGENS LTDA	2	-	15.287.545/0001-06	R$ 995,66	R$1.070,64	R$2.141,28
		ANTONIO PAULO GUIMARAES - ME		-	13.134.438/0001-04	R$ 1.140,90		
		BIRIPEL EMBALAGENS LTDA		-	03.748.769/0001-80	R$ 1.075,35		
26	Ventilador de Transporte Trilogy EV300 Phillips - Especificações: Modos de ventilação: A/C-PC (Assisto controlada (controle da pressão); A/C-VC (Assisto controlada: (controle do volume)); CPAP: Pressão positiva contínua das vias aéreas; PSV: (Ventilação com pressão de suporte); S/T: (Ventilação espontânea/temporizada); SIMV-PC: (Ventilação mandatória intermitente sincronizada (controle da pressão)); SIMV-VC: (Ventilação mandatória intermitente sincronizada (controle do volume))	QUALLYS - PRODUTOS PARA QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE	1	-	15.319.206/0001-56	R$ 56.151,16	R$64.857,54	R$64.857,54
		I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA		-	18.031.325/0001-05	R$ 58.087,49		
		CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		-	10.851.899/0001-00	R$ 80.333,98		
VALOR TOTAL								**R$533.346,60**

Hospital de Guarnição de Tabatinga

Pregão Eletrônico – SRP – Nº 19/2024

(Processo Administrativo n° 64597.005538/2024-14)

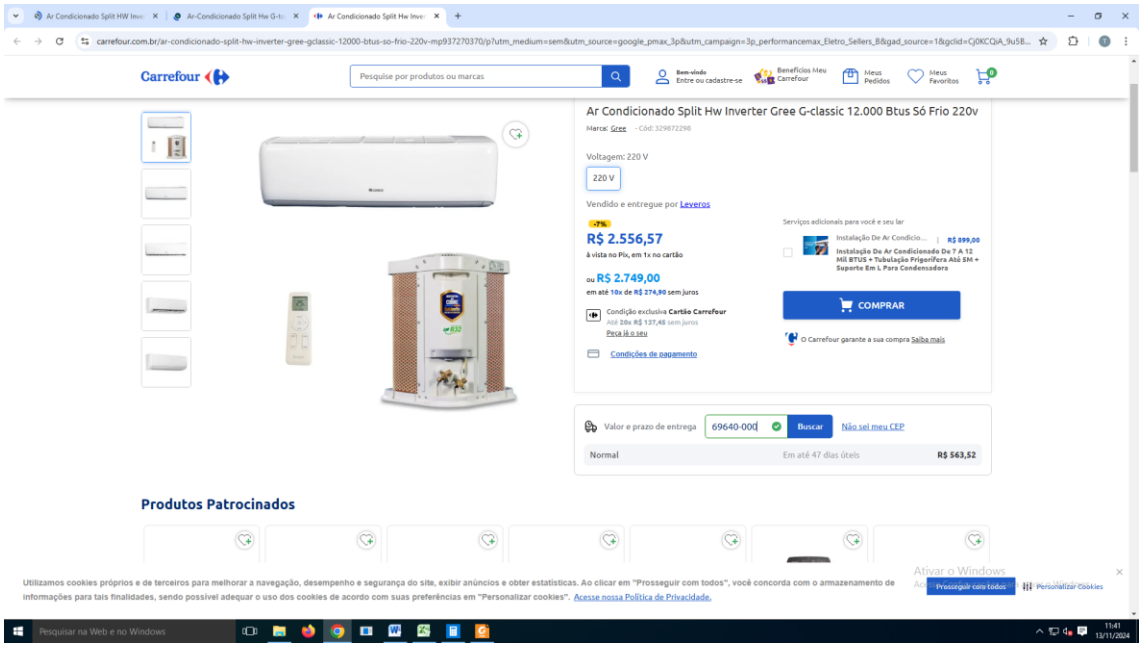
- Pesquisas de Preços (cotação)

Tabatinga – AM
2024

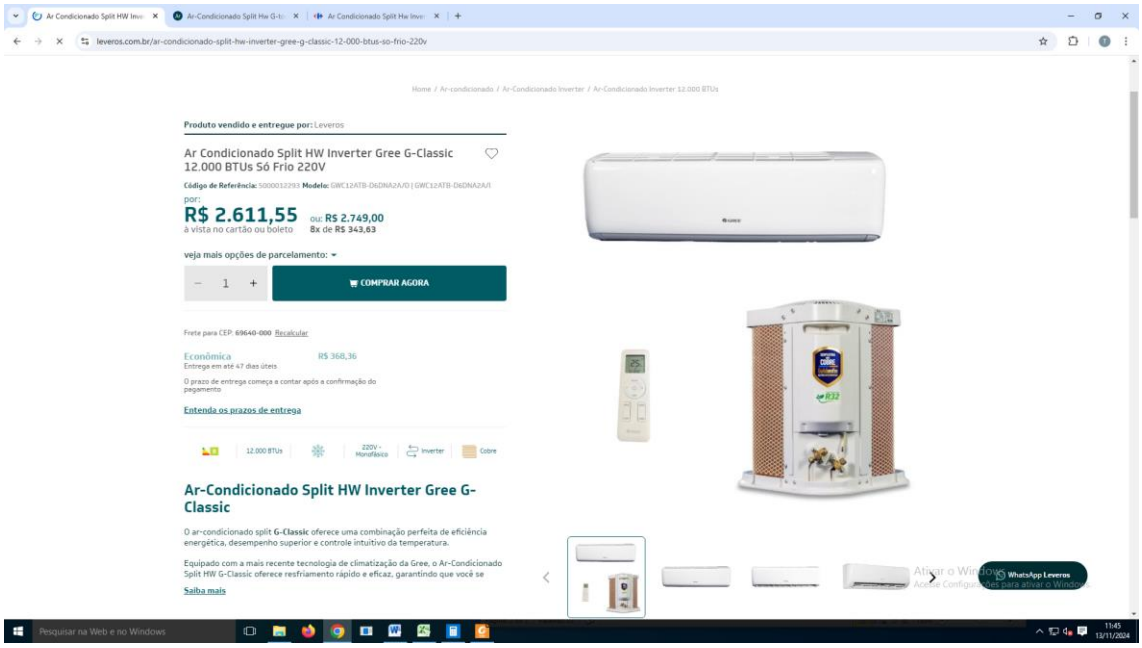
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Pesquisa de preços PAASEEx 2024-2025

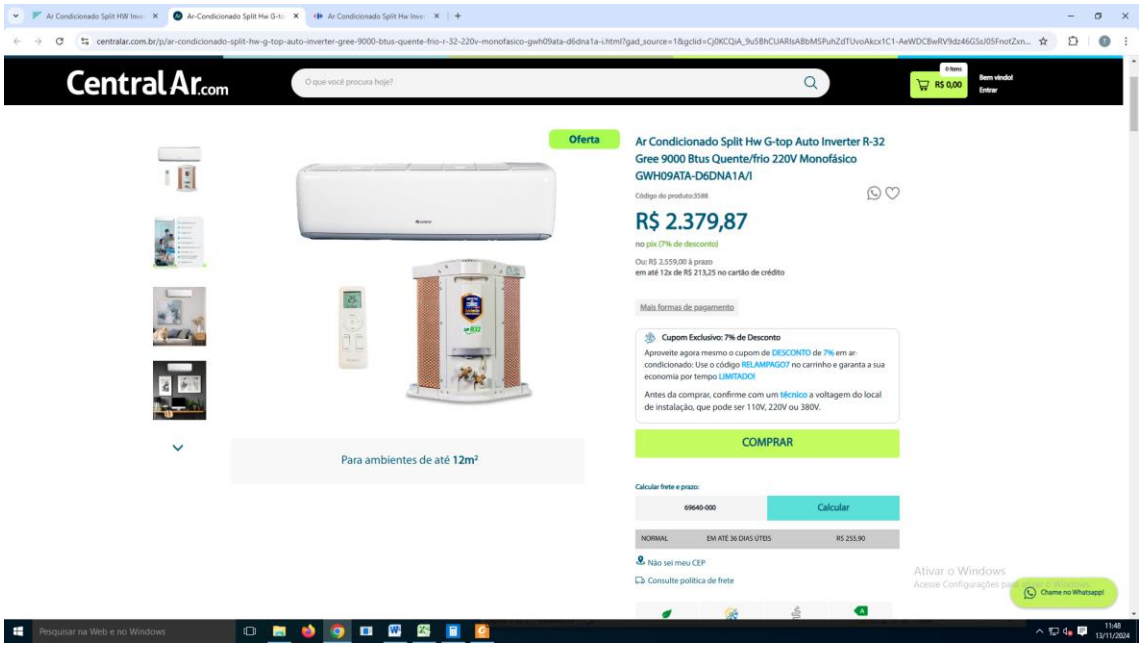
Setor: APOIO TÉNICO



CNPJ	45.543.915/0846-95
NOME EMPRESA	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIAS LTDA
VALOR TOTAL C/ FRETE	2.556,57+563,52 = 3.120,09
RESPONSÁVEL	TEN CAVALCANTE
ACESSO	https://www.carrefour.com.br/ar-condicionado-split-hw-inverter-gree-gclassic-12000-btus-so-frio-220v-mp937270370/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_3p&utm_campaign=3p_performancemax_Eletro_Sellers_B&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA_9u5BhCUARIsABbMSPvUMkrP0M66AIehbvCvqtSJ9phxHB7yc7uVp4g4YGpfyHTShheGoPUaAnDhEALw_wcB



CNPJ	**13.612.214/0001-60**
NOME EMPRESA	REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.
VALOR TOTAL C/ FRETE	2.749,00 + 386,36 = 3.135,36
RESPONSÁVEL	TEN CAVALCANTE
ACESSO	https://www.leveros.com.br/ar-condicionado-split-hw-inverter-gree-g-classic-12-000-btus-so-frio-220v



CNPJ	08.382.929/0019-63
NOME EMPRESA	RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA
VALOR TOTAL C/ FRETE	2.559,00 + 255,90 = 2.814,90
RESPONSÁVEL	TEN CAVALCANTE
ACESSO	https://www.centralar.com.br/p/ar-condicionado-split-hw-g-top-auto-inverter-gree-9000-btus-quente-frio-r-32-220v-monofasico-gwh09ata-d6dna1a-i.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA_9u5BhCUARIsABbMSPuhZdTUvoAkcx1C1-AeWDCBwRV9dz46GSsJ05FnotZxnqa1Ybcy-6gaAsxIEALw_wcB

PESQUISA DE PREÇO – PAASSEx 2024/2025 - UI

Descrição: Cama Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico/Hidráulica, Comprimento: Até 2,00 M, Largura: de 1,00 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carga: Até 150 KG, Tipos De Acionamento: Controle Remoto E Comando Nas Grades E Peseira, Características Adicionais: Posiçoes De Trendelemburg, Fowler E Reverso, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis.

EMPRESA 1: SHOPPING PROHOSPITAL MAT.MEDICO E HOSP.LTDA

CNPJ: 00.291.784/0001-54

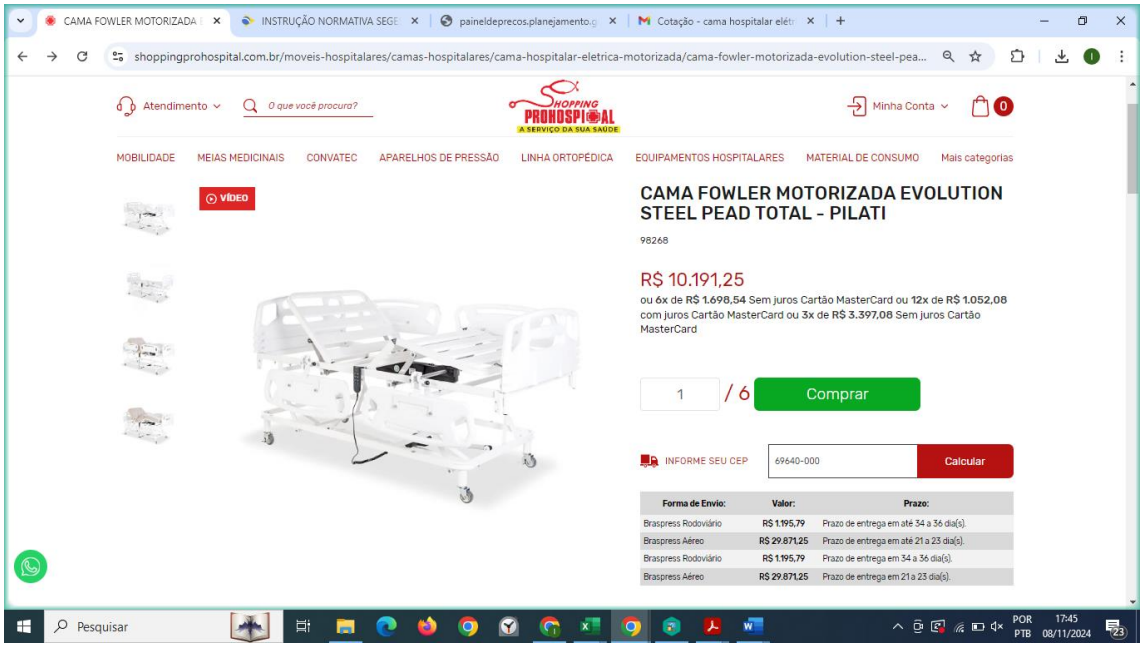
Site: https://www.shoppingprohospital.com.br/moveis-hospitalares/camas-hospitalares/cama-hospitalar-eletrica-motorizada/cama-fowler-motorizada-evolution-steel-pead-total-pilati

Data da consulta: 08/11/2024

Preço do produto: R$ 10.191,25

Preço do frete: R$ 1.195,79

Total com frete: R$ 11.387,04



Descrição: Cama Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico/Hidráulica, Comprimento: Até 2,00 M, Largura: de 1,00 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carga: Até 150 KG, Tipos De Acionamento: Controle Remoto E Comando Nas Grades E Peseira, Características Adicionais: Posiçoes De Trendelemburg, Fowler E Reverso, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis.

EMPRESA 2: Medclean Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 04895143/0001-60

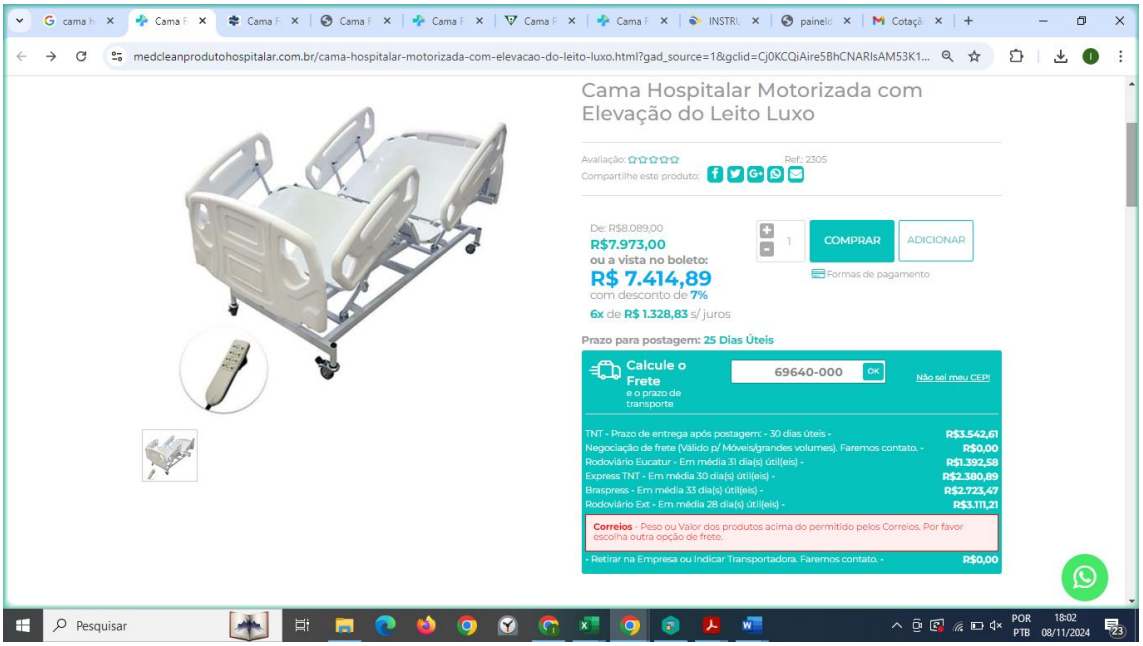
Site: https://www.medcleanprodutohospitalar.com.br/cama-hospitalar-motorizada-com-elevacao-do-leito-luxo.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQiAire5BhCNARIsAM53K1iJbz7kDDumokOG41MCiRtx-6sVMQ5QZF8vwOJkVW0amSCbY8Q9mhYaAtq1EALw_wcB

Data da consulta: 08/11/2024

Preço do produto: R$ 7.973,00

Preço do frete: R$ 1.392,58

Total com frete: R$ 9.365,58



Descrição: Cama Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico/Hidráulica, Comprimento: Até 2,00 M, Largura: de 1,00 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carga: Até 150 KG, Tipos De Acionamento: Controle Remoto E Comando Nas Grades E Peseira, Características Adicionais: Posiçoes De Trendelemburg, Fowler E Reverso, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis.

EMPRESA 3: ConstaMed Produtos para Saúde e Equipamentos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 40.279.862/0001-10

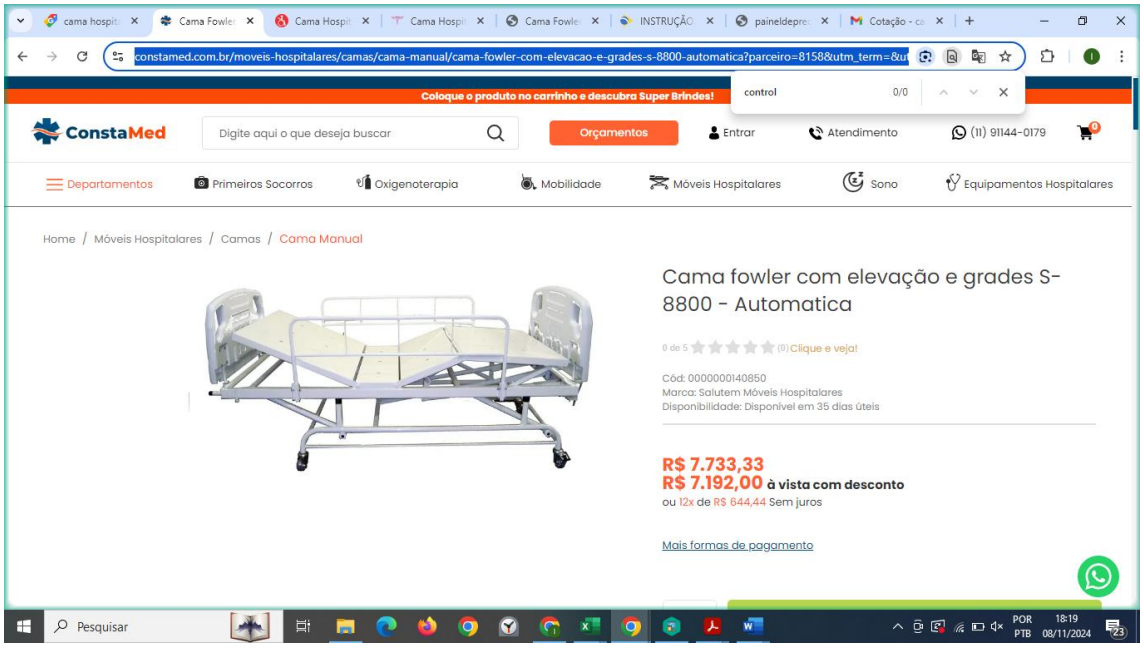
Site: https://www.constamed.com.br/moveis-hospitalares/camas/cama-manual/cama-fowler-com-elevacao-e-grades-s-8800-automatica?parceiro=8158&utm_term=&utm_campaign=Shopping+Smart&utm_source=adwords&utm_medium=ppc&hsa_acc=5237139500&hsa_cam=18354593210&hsa_grp=&hsa_ad=&hsa_src=x&hsa_tgt=&hsa_kw=&hsa_mt=&hsa_net=adwords&hsa_ver=3&gad_source=4&gclid=Cj0KCQiAire5BhCNARIsAM53K1i6Q-jNBgTugWGROREbxLIhxdxiGKd9S_lp6MuhEV7IstcBDedRI1QaAkrbEALw_wcB

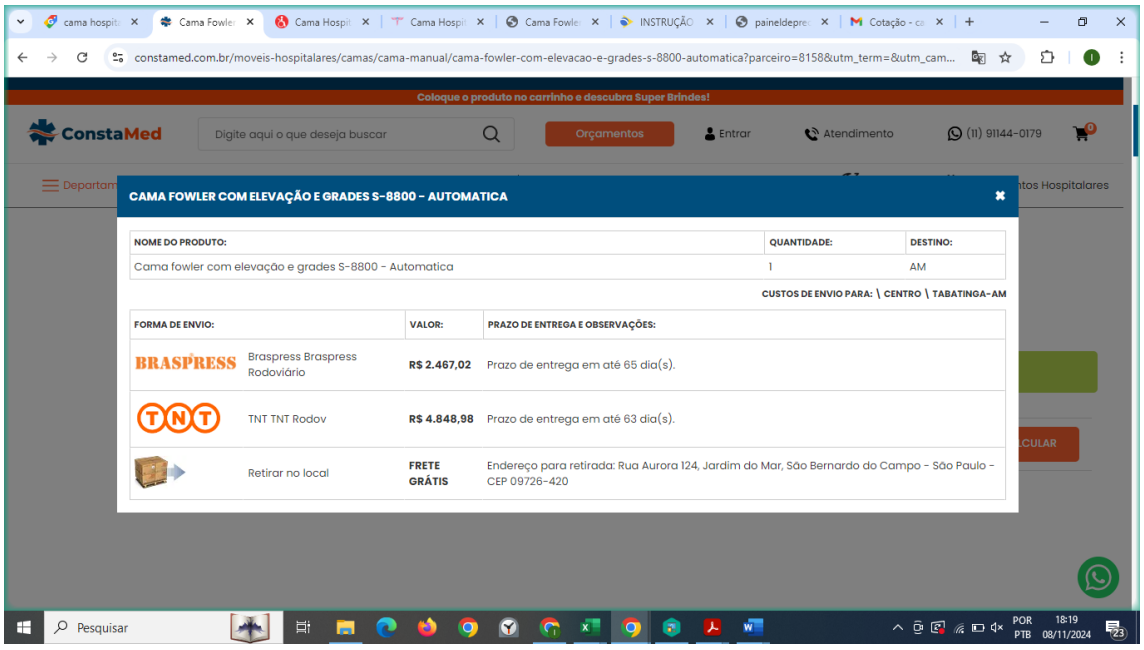
Data da consulta: 08/11/2024

Preço do produto: R$ 7.733,33

Preço do frete: R$ 2.467,02

Total com frete: R$ 10.200,35





Descrição: Cama Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico/Hidráulica, Comprimento: Até 2,00 M, Largura: de 1,00 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carga: Até 150 KG, Tipos De Acionamento: Controle Remoto E Comando Nas Grades E Peseira, Características Adicionais: Posiçoes De Trendelemburg, Fowler E Reverso, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis.

EMPRESA 4: Endogerais Medical Commerce

CNPJ: 36.579.750/0001-07

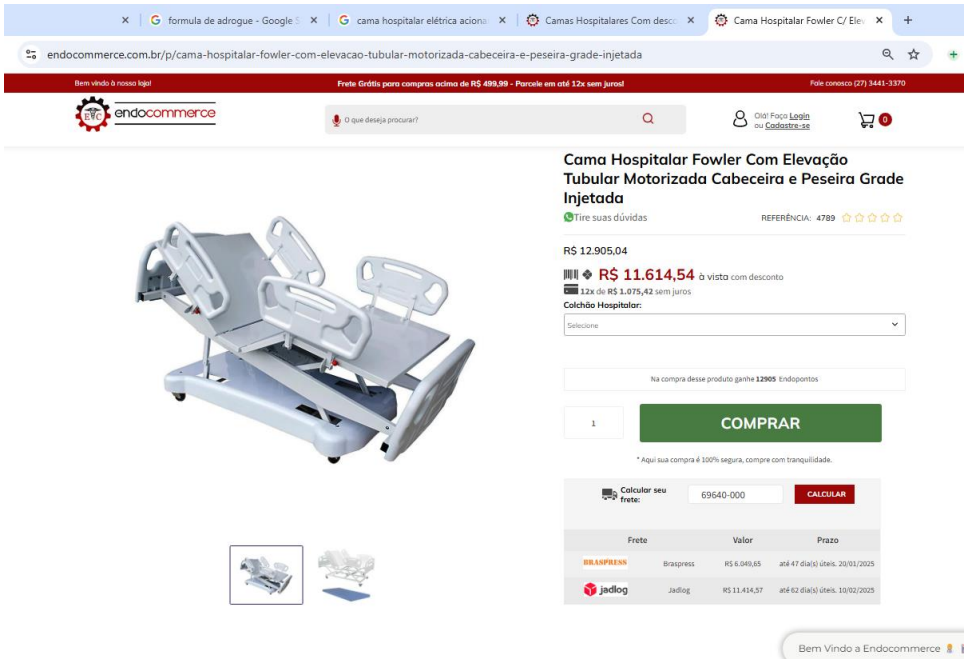
Site: https://www.endocommerce.com.br/p/cama-hospitalar-fowler-com-elevacao-tubular-motorizada-cabeceira-e-peseira-grade-injetada

Data da consulta: 11/11/2024

Preço do produto: R$ 11.614,54

Preço do frete: R$ 6.049,65

Total com frete: R$ 17.664,19



Descrição: Armário Aço, Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Fosfatizado, Quantidade Portas: 2 UN, Altura: 1980 MM, Largura: 630 MM, Profundidade: 400 MM, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado. Cor: cinza.

EMPRESA 1: Floradas Office Comércio de Móveis,

CNPJ: 24.626.923/0001-11

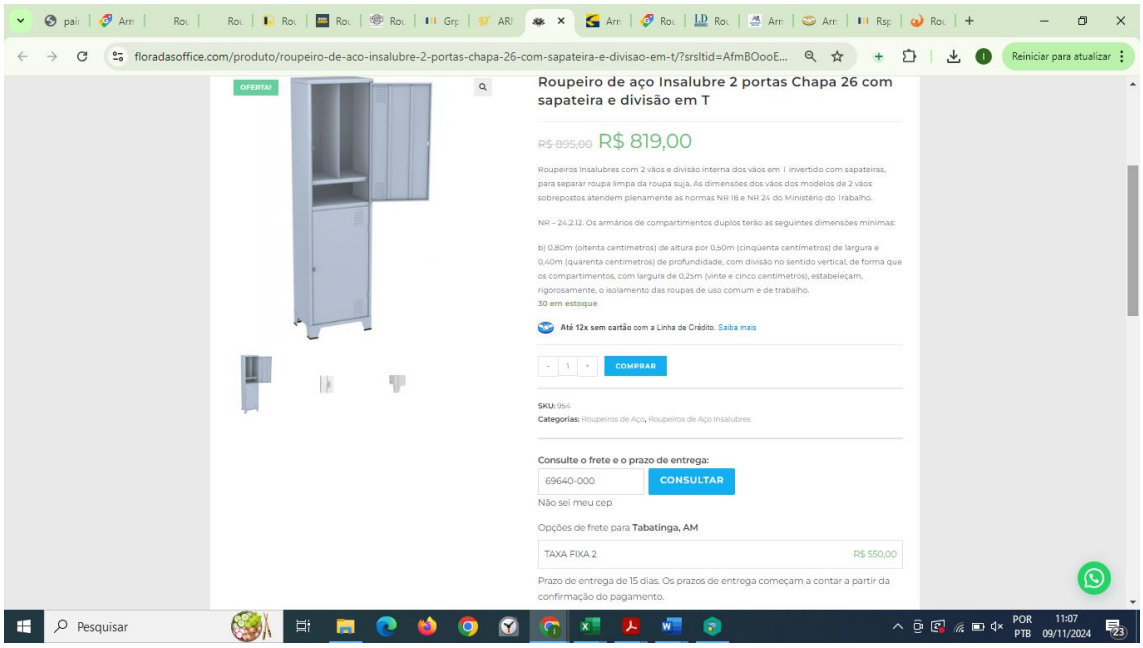
Site: https://floradasoffice.com/produto/roupeiro-de-aco-insalubre-2-portas-chapa-26-com-sapateira-e-divisao-em-t/?srsltid=AfmBOooE4r6b-eQj6ZI3PlhzCdZVNXuJa9mb-i3NnoJExQtmH9xD9rw4blY

Data da consulta: 09/11/2024

Preço do produto: R$ 819,00

Preço do frete: R$ 550,00

Total com frete: R$ 1.369,00



Descrição: Armário Aço, Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Fosfatizado, Quantidade Portas: 2 UN, Altura: 1980 MM, Largura: 630 MM, Profundidade: 400 MM, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado. Cor: cinza.

EMPRESA 2: Conexão Office

CNPJ: 08.404.780/0006-51

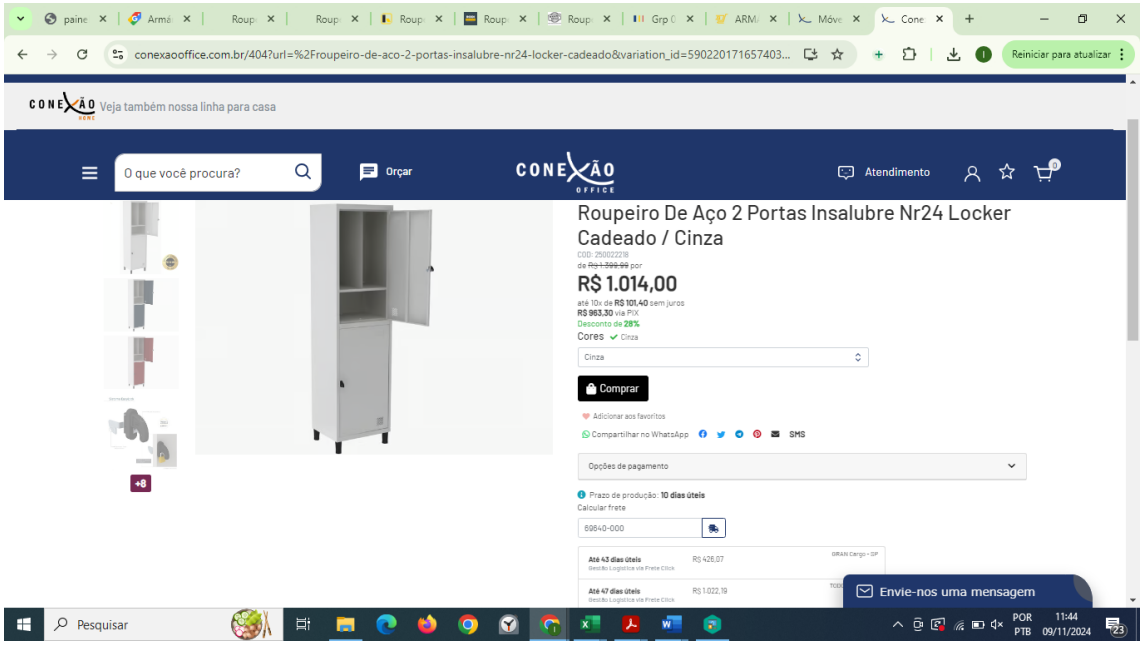
Site: https://www.conexaooffice.com.br/404?url=%2Froupeiro-de-aco-2-portas-insalubre-nr24-locker-cadeado&variation_id=59022017165740395370009

Data da consulta: 09/11/2024

Preço do produto: R$ 1.014,00

Preço do frete: R$ 426,07

Total com frete: R$ 1.440,07



Descrição: Armário Aço, Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Fosfatizado, Quantidade Portas: 2 UN, Altura: 1980 MM, Largura: 630 MM, Profundidade: 400 MM, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado. Cor: cinza.

EMPRESA 3: ACIMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS EIRELI

CNPJ: 31.780.992/0011-12

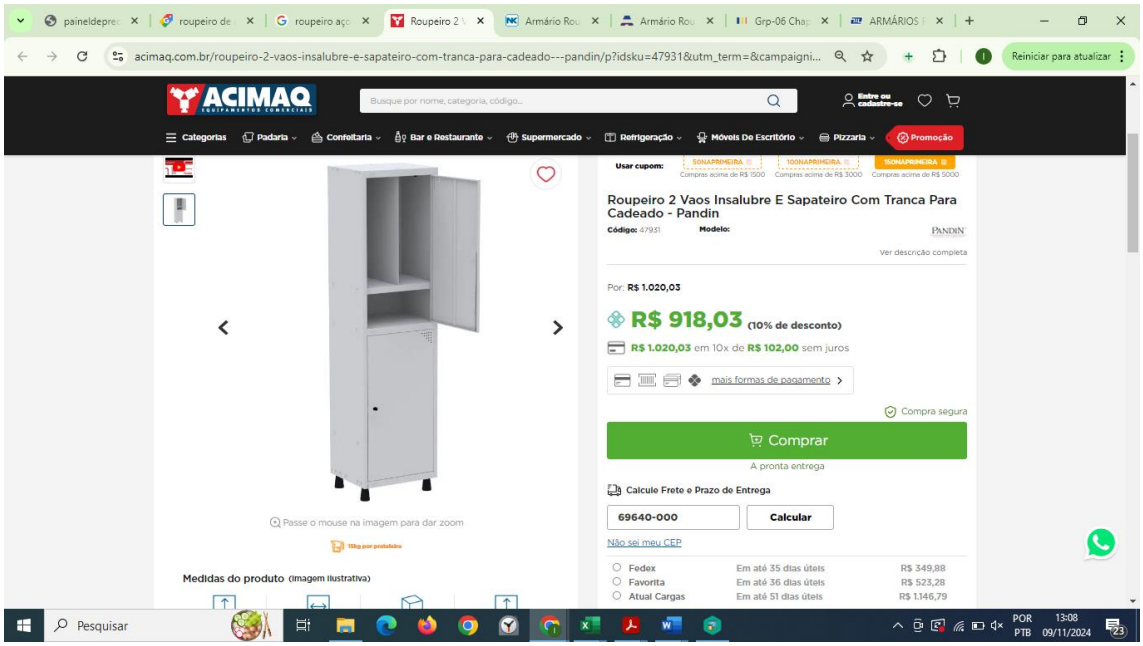
Site: https://www.acimaq.com.br/roupeiro-2-vaos-insalubre-e-sapateiro-com-tranca-para-cadeado---pandin/p?idsku=47931&utm_term=&campaignid=21114682721&adgroupid=&adid=&targetid=&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiArby5BhCDARIsAIJvjISICOhTBeMLZK1c8QswsBp3IIVfgYPgDoZcPpWMjZsqyN37KSlL7sMaAopzEALw_wcB

Data da consulta: 09/11/2024

Preço do produto: R$ 918,03

Preço do frete: R$ 349,88

Total com frete: R$ 1.267,91



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Pesquisa de preços PAASEEx 2024-2025

Setor: CAF

ellan
TECHNICAL FURNITURE

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta-orçamento para fornecimento dos itens discriminados.

1) IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Razão Social: Hospital de Guarnição de Tabatinga
CNPJ: 09.623.258/0001-19
Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Av. Amizade, 887
Cidade: Tabatinga/AM **CEP: 69640-000**

2) PREÇO DO FORNECIMENTO:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1.0	**Armário para Medicamentos Controlados**	1	14.500,92	R$ 14.500,92

Total Geral: R$ 14.500,92

Data: 14/11/2024
Validade da Proposta: 30 dias.
Prazo de pagamento: 28 DDL - Crédito em conta corrente.(Analise financeira)
Prazo de Entrega: 90 dias úteis.
Local de Entrega: Tabatinga/AM
Transporte: CIF (Emitente)
Serviço de Instalação Incluso
Garantia: Produto 100% nacional de fabricação recente, no prazo de 12 (doze) meses.

ELLAN LTDA
Rod. Est. SP 115/ 280 – Acesso José Sartorelli Km 3,2 – Pq.das Árvores – 18550-000 - Boituva – SP
Tel: (0xx15) 3363-8233 Fax: (0xx15) 3363-3352
CGC: 04.345.304/0001-41 - IE: 219.079.801.110

HCENTER
PRODUTOS HOSPITALARES

Proposta Comercial

Empresa: Hospital de Guarnição de Tabatinga
CNPJ: 09.623.258/0001-19
Endereço: Av. Amizade, 887 Tabatinga/AM
CEP: 69640-000

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1.0	**Armário em Aço Carbono para Medicamentos Controlados**	1	R$ 11.189,82	R$11.189,82

Total Geral (R$): 11.189,82

Data: 13/11/2024
Razão Social: HCenter Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME
CNPJ : 04.576.769/0001-03
Previsão de Entrega: 60 dias úteis.
Condição de Pagamento: 28 DDL.
Local de entrega: Tabatinga/AM
Validade da proposta: 60 dias
Garantia: Produto 100% nacional. Com 1 ano de garantia contra defeito de fabricação, exceto para os casos de mau uso.

Atenciosamente,

Carlos Mazieiro

LANCO

Proposta Comercial LA 70113/0

Prezados Senhores,
Agradecemos vossa consulta e apresentamos nossa proposta comercial como segue:

Empresa:	**Hospital de Guarnição de Tabatinga**		
Atenção:	**1º Ten Marcia Neves**	CNPJ:	09.623.258/0001-19
Departamento:	Adj da CAF	Insc. Estadual:	isento
e-mail:	farmaciahgut@gmail.com	Telefone:	
Endereço:	Av. Amizade, 887	Fax:	
	69640-000 - Tabatinga - AM	Data:	13/11/2024 Mat. Destinado : **Consumo**
De:	Samara Santos	Unidade de Negócios - Boituva	

Oficio nº 109 - Div Farm /S Dir/DIR
NUP/NUD: 64597.005340/2024-22

Item	Código	Descrição	Qtd	Unitário	Desc	Unitário C/ Desc	Valor Item
1.0	LT2010	**Armário em Aço Carbono com Prateleiras para Materiais e Medicamentos Controlados A 1900mm x L 900mm x P 450mm** **MODIFICADO:** **- SEGUIR NAS MEDIDAS: ALTURA 1900 x LARGURA 1100 x Profundidade 520mm - Cor: Branco PTA048**	1	9.730,28		9.730,28	9.730,28



Rod. SP 115/280 Boituva/Iperó - Acesso José Sartorelli, km 3,3 | Boituva/SP | CEP 18555-225
LANCO LTDA. | CNPJ: 00.595.037/0001-00 | IE: 219.015.566.110 | Tel.: 15 3363.9234 | www.lanco.ind.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Pesquisa de preços PAASEEx 2024-2025

Setor: CCO

ARMARIO

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
7 of 123761	ARMÁRIO AÇO	2023, 2024

RESULTADO 51

DADOS DA COMPRA

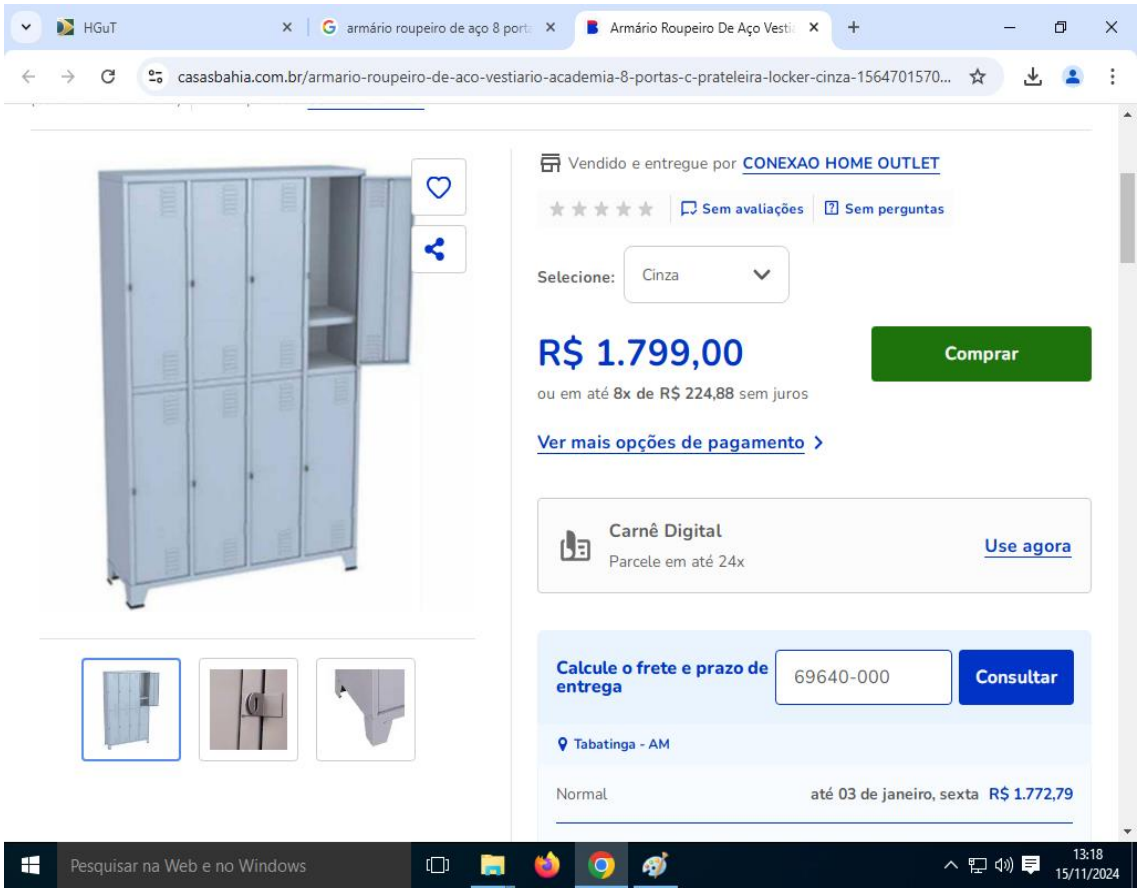
Identificação da Compra: 90007/2024
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição, entrega e instalação de Mobiliários, para atender à demanda do Programas Descomplica SP, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia SMIT.
Quantidade Ofertada: 59
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2868,08
Código do CATMAT: 482641
Descrição do Item: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, ANTI-FERRUGEM, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:16 UN, ALTURA:1,98 M, LARGURA:1,23 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL:CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO:ROUPEIRO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: METODO
Data do Resultado: 26/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

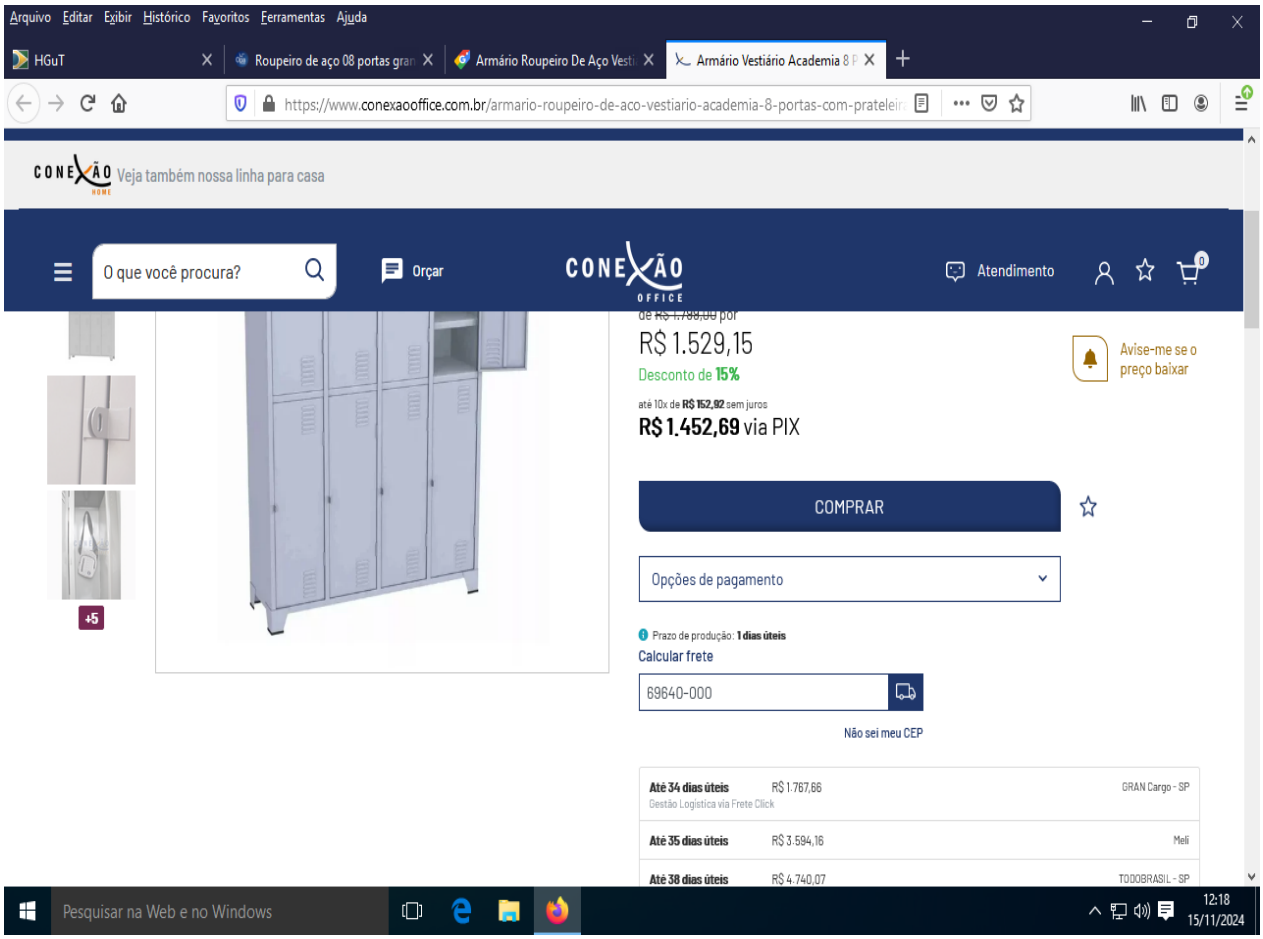
Nome do Fornecedor: M DO C M OLIVEIRA MOVEIS
CNPJ/CPF: 03042841000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926345 - PMSP - SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Órgão: PMSP-SECRETARIA MUNIC. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Órgão Superior: -



CNPJ	33.041.260/0543-37
NOME EMPRESA	GRUPO CASAS BAHIA AS
VALOR TOTAL C/ FRETE	1.772,79 + 1799,00= 3.571,79
RESPONSÁVEL	SGT J PRADO
ACESSO	https://www.casasbahia.com.br/armario-roupeiro-de-aco-vestiario-academia-8-portas-c-prateleira-locker-cinza-1564701570/p/1564701570?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=1564701570&idLojista=219084&tipoLojista=3P&gclsrc=aw.ds&&utm_campaign=gg_pmax_tudo_nca&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIkIffxOreiQMVeCZECB3IzDoIEAQYAiABEgKhsfD_BwE



CNPJ	00.306.413/0001-07
NOME EMPRESA	CONEXAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
VALOR TOTAL C/ FRETE	1.767,66 + 1.799,00 = 3.566,66
RESPONSÁVEL	SGT J PRADO
ACESSO	https: www.conexaooffice.com.br/armario-roupeiro-de-aco-vestiario-academia-8-portas-com-prateleira-locker- jch-5yuquxIKFhTd5lcDgMoETHmg5Z39oaAsH6EALw_wcBcinza?_=feed&gad_source=4&gclid=Cj0KCQiA_9u5BhCUARIsABbMSPs8_WHYvfg5wcoB6hD92P

BISTURI

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
10 of 123761	BISTURI ELÉTRICO	2023, 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00209/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente médico/assistencial, de hotelaria hospitalar, raio-x, laboratorial e de lavandeira hospitalar, para o Hospital de Retaguarda de Rondônia - HC, incluindo, Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento/reposição de peças, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESAU/RO.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: R$ 36.300
Valor Unitário do Item: R$ 34862,52
Código do CATMAT: 459783
Descrição do Item: BISTURI ELÉTRICO, MODELO:RADIOFREQUÊNCIA, MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR:MONOPOLAR, POTÊNCIA MÁXIMA CORTE MONOPOLAR:DE 201 A 300 W, TIPO DE COAGULAÇÃO:COAGULAÇÃO, SPRAY E FULGURAÇÃO, TIPO DE CORTE:CORTE PURO E NO MÍNIMO 3 MISTOS, MODO DE OPERAÇÃO:BIPOLAR, MICRO E MACRO, OUTROS COMPONENTES:ALARME, MEMÓRIA, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL C/ COAGULADOR ARGÔNIO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MEDCIR
Data do Resultado: 14/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDICAL CIRURGICA LTDA
CNPJ/CPF: 60683786000110
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO
Órgão: SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO
Órgão Superior: .



CNPJ	**56.014.475/0001-91**
NOME EMPRESA	DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL C/ FRETE	40.005,00 + 486;20 = 40.491,20
RESPONSÁVEL	SGT J PRADO
ACESSO	https://www.deltronix.com.br/todos-os-produtos/bisturi-eletronico-precision-tc4-400w-deltronix?srsltid=AfmBOorGrWt5N70b-nCi5-lauN9IDgSAFl_elUSw8iW-6NNIdjEXjAyp&variant_id=993



CNPJ	79.475.034/0001-92
NOME EMPRESA	CIRURGICA PASSOS COM DE ARTIGOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
VALOR TOTAL C/ FRETE	987,50 + 34.621,32 = 35.608,82
RESPONSÁVEL	SGT J PRADO
ACESSO	https://www.cirurgicapassos.com.br/bisturi-eletronico-bp400-plus-emai?parceiro=3944

CONJUNTO CIRGURICO 5MM E 10MM

Primecare MEDICAMENTOS & MATERIAIS HOSPITALARES

PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.481.041/0001-33
I.E.: 05.406.912-2 I.M.: 42464801

Cliente: Hospital De Guarnição de Tabatinga
Att.: Setor de Compras.
Ref.: Solicitação de orçamento.

Manaus, 26 de novembro de 2024.

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 000456/2024

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Bisturi Eletrônico microprocessado, funções (monopolar, bipolar, tripolar) pelo menos 400wts de potência, saídas isoladas, acionamento via pedal/ caneta, sistema de monitorização de placa alarme de segurança, com carrinho para transporte.	UND.	01	TRANSMAI	R$ 98.709,36	R$ 98.709,36
Conjunto Cirúrgico portais de laparoscopia - apresentação: 2 bainhas 10mm por 14 cm com valvulas e torneira, borrachas de substituição, 02 redutores de 10 e 01 trocarte ponta piramidal cortante tipo uso: permanente esterelizável, de aço inox, aplicação: videolaparoscopia reutilizável desmontável, com válvula, torneira, vedantes	UND.	01	DOCTOOLS	R$ 8.592,51	R$ 8.592,51
Conjunto Cirúrgico portais de laparoscopia - apresentação: 2 bainhas 05mm com valvulas e torneira, borrachas de substituição, 02 redutores de 05 e 01 trocarte ponta piramidal cortante tipo uso: permanente esterelizável, de aço inox, aplicação: videolaparoscopia reutilizável desmontável, com valvula, torneira, vedantes.	UND.	01	DOCTOOLS	R$ 8.592,51	R$ 8.592,51
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R$ 115.894,38
Cento e quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos.					

Forma de pagamento: Empenho.
Preço: No preço está incluso os impostos, taxas, incluindo as de entrega de material e demais despesas diretas e indiretas.
Prazo de entrega: Trinta (30) dias consecutivos a partir do recebimento.
Local de entrega: Hospital De Guarnição de Tabatinga
Garantias: Todos os produtos possuem garantia de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido pelo fabricante. Esta garantia é referente a defeitos de fabricação, não se estendendo ao mau uso como instalação errônea, quedas, quebra, violação de selos de garantia ou lacres.
Prazo da proposta: 90 (noventa) dias.

OBSERVAÇÕES:

1. Este documento só terá validade com assinatura digital de pessoa jurídica válida. Para confirmar a sua autenticidade verificar instruções junto ao Certificador. A partir de 29 de janeiro de 2024.
2. Os funcionários desta empresa têm autonomia para realizar cotações/orçamentos.
3. Autorizações de compras, faturamentos e parcelamentos só serão válidos com a assinatura do Responsável Legal, Sr. Douglas Cavalcanti Almeida. Nenhum outro funcionário tem autonomia para realizar tais ações em nome da empresa PRIMECARE BRASIL, salvo se munido de procuração, devidamente autenticada em cartório ou digitalmente.

PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:32481041000133

ESTE DOCUMENTO SÓ TERÁ VALIDADE COM ASSINATURA DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA VÁLIDA.

MATRIZ: RUA JÚLIO PRESTES, Nº 254,
NOVO ALEIXO, MANAUS - AM,
CEP: 69058-554

(92) 3345-3848 (92) 99516-0001
WWW.PRIMECAREBRASIL.COM
COMERCIAL@PRIMECAREBRASIL.COM
@PRIMECAREBRASIL

BIOQUALY
PRODUTOS HOSPITALARES

Manaus, 27 de novembro de 2024.

PROPOSTA DE PREÇO

Ao
MINISTERIO DA DEFESA / EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE AGUARNIÇÃO DE TABATINGA
ARC Juliete Correa Prado – 3º Sargento

LOTE	Item	Produto	Marca	Qtd	Unid	Vlr Unit.	Vlr Total
0	1	BAINHA DIAFRAGMA LISA COM VÁLVULA 10,5X150MM	VICARE B05-002.3L	2	UND	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00
0		REDUTOR DE 10 E 12MM PARA 5MM, 20MM DE COMPRIMENTO	VICARE 06-005-2	2	UND	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
0		TROCATER COM PONTA PIRAMIDAL PARA BAINHA 10,5X150MM	VICARE T05-003AL	1	UND	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
		KIT VEDANTE PARA BAINHA DIAFRAGMA LISA COM VALVULA 10,5X95MM	VICARE K05-002.3	2	UND	R$ 250,00	R$ 500,00
0	2	BAINHA DIAFRAGMA LISA COM VÁLVULA 5,5X95MM	VICARE B05-002.2	2	UND	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
0		REDUTOR DE 10 E 12MM PARA 5MM, 20MM DE COMPRIMENTO	VICARE 06-005-2	2	UND	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
0		TROCATER COM PONTA PIRAMIDAL 5,5 X 95MM	VICARE T05-002A	1	UND	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
0		KIT VEDANTE PARA BAINHA DIAFRAGMA LISA COM VALVULA 5,5X95MM	VICARE K05-002.2	2	UND	R$ 250,00	R$ 500,00
						Valor total da proposta	R$ 19.800,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias ao termino de estoque.

Prazo de Pagamento: Nota de Empenho.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho.

Atenciosamente,

BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Assinado de forma digital por BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



BHIO SUPPLY IND. E COM. DE EQUIP. MEDICOS SA
AV. LUIZ PASTEUR, 4859
CEP : 93390018 ESTEIO RS
FONE : 55-51-34594600 - FAX : 55-51-34594609
C.N.P.J.: 73.297.509/0001-11
http://www.bhiosupply.com.br - e-mail :

Orçamento Nº : 055730	Data de Emissão : 27/11/24	Codigo Cliente : 009648 - Loja 01

DADOS DOS CLIENTES

Razão Social :	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA		
C.N.P.J/C.I.C :	09823258000208	Insc.Estadual/RG :	
Endereço :	AVENIDA AMIZADE 887		
Bairro :	CENTRO		CEP : 69640000
Cidade :	TABATINGA		Estado : AM
Fone :	34122403	FAX :	
Contato/Setor :	apoiotecnicohgut@gmail.com		
Observação:	OFICIO Nº 02		

OPERAÇÃO:	ORÇAMENTO	SUA COTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO PRODUTOS

Id	Codigo	Produtos/Acessórios	Qtde	Valor Bruto	Valor Total	%IPI
01	0A10882	BAINHA JANELA 10MM, 11CM COM VALVULA TORNEIRA	2,00	1.415,08	2.830,16	
02	0A20980	TROCATER PONTA PIRAMIDAL 10MM, 11CM	1,00	319,93	319,93	
03	0AF97D0	REDUTOR DE ACOPLAR DE 10MM PARA 5MM	2,00	333,17	666,34	
04	0AV59D0	KIT VEDANTE EXTERNO PARA BAINHA TIPO JANELA, 10MM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	1,00	150,00	151,95	1,30
05	0AV58D0	KIT VEDANTE INTERNO PARA BAINHA TIPO JANELA, 10MM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	1,00	150,00	151,95	1,30
06	0A10842	BAINHA JANELA 5MM, 11CM COM VALVULA TORNEIRA	2,00	1.415,08	2.830,16	
07	0A20940	TROCATER PONTA PIRAMIDAL 5MM, 11CM	1,00	319,93	319,93	
08	0AF97D0	REDUTOR DE ACOPLAR DE 10MM PARA 5MM	2,00	333,17	666,34	
09	0AV5960	KIT VEDANTE EXTERNO PARA BAINHA TIPO JANELA, 5MM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	1,00	150,00	151,95	1,30
10	0AV5860	KIT VEDANTE INTERNO PARA BAINHA TIPO JANELA, 5MM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	1,00	150,00	151,95	1,30

Garantia: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICA
Marca: BHIO SUPPLY
Validade do Orçamento: 90 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Frete: CIF PARA COMPRAS ACIMA DE R$ 5.000,00

Valor da Mercadoria:	8.232,86
Valor do IPI :	7,80
VALOR DO ORÇAMENTO:	8.240,66
Condição:	35 DIAS

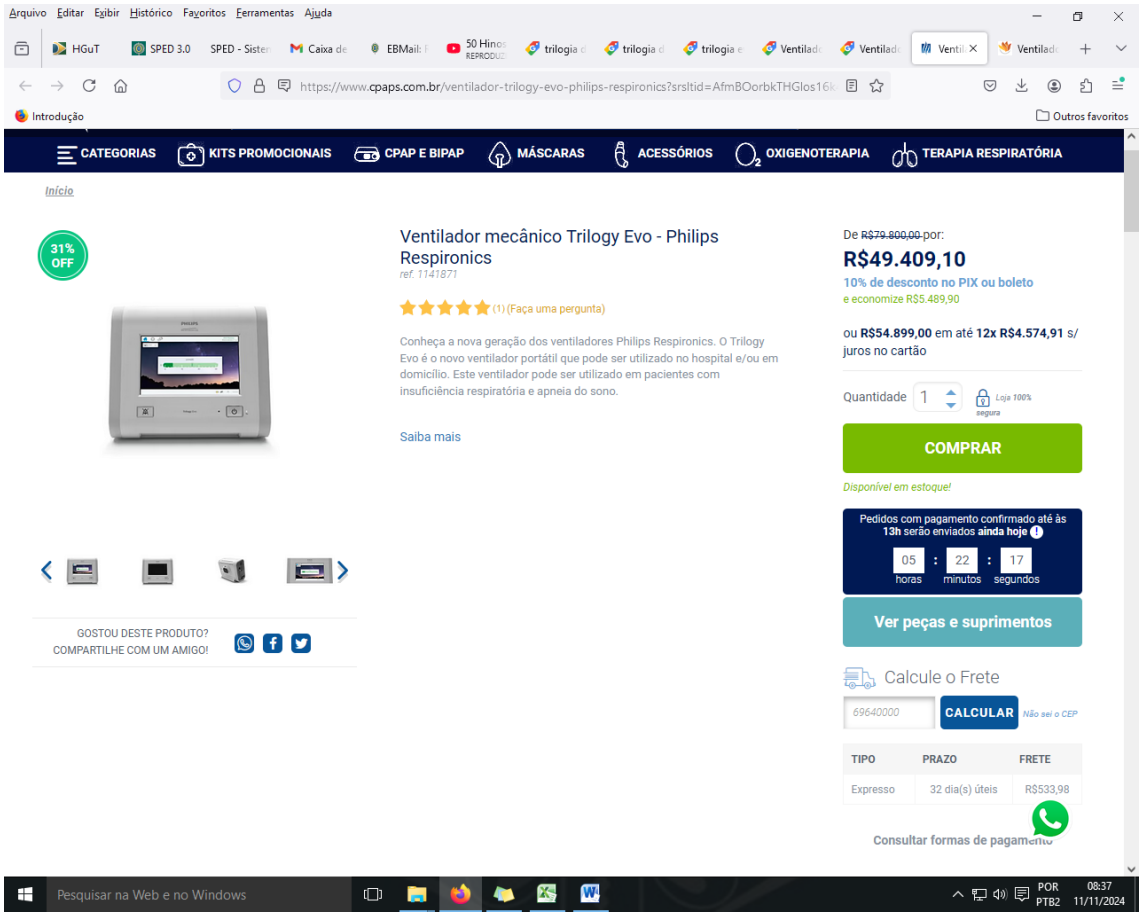
CONFIRMAÇÃO	ATENCIOSAMENTE

ITEM 1

https://www.cpaps.com.br/ventilador-trilogy-evo-philips-respironics?srsltid=AfmBOorbkTHGlos16k4wiWGWIzQ0rs73-BC_lLQGulqYgvmqWci3xuzdda8

CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 10.851.899/0001-00

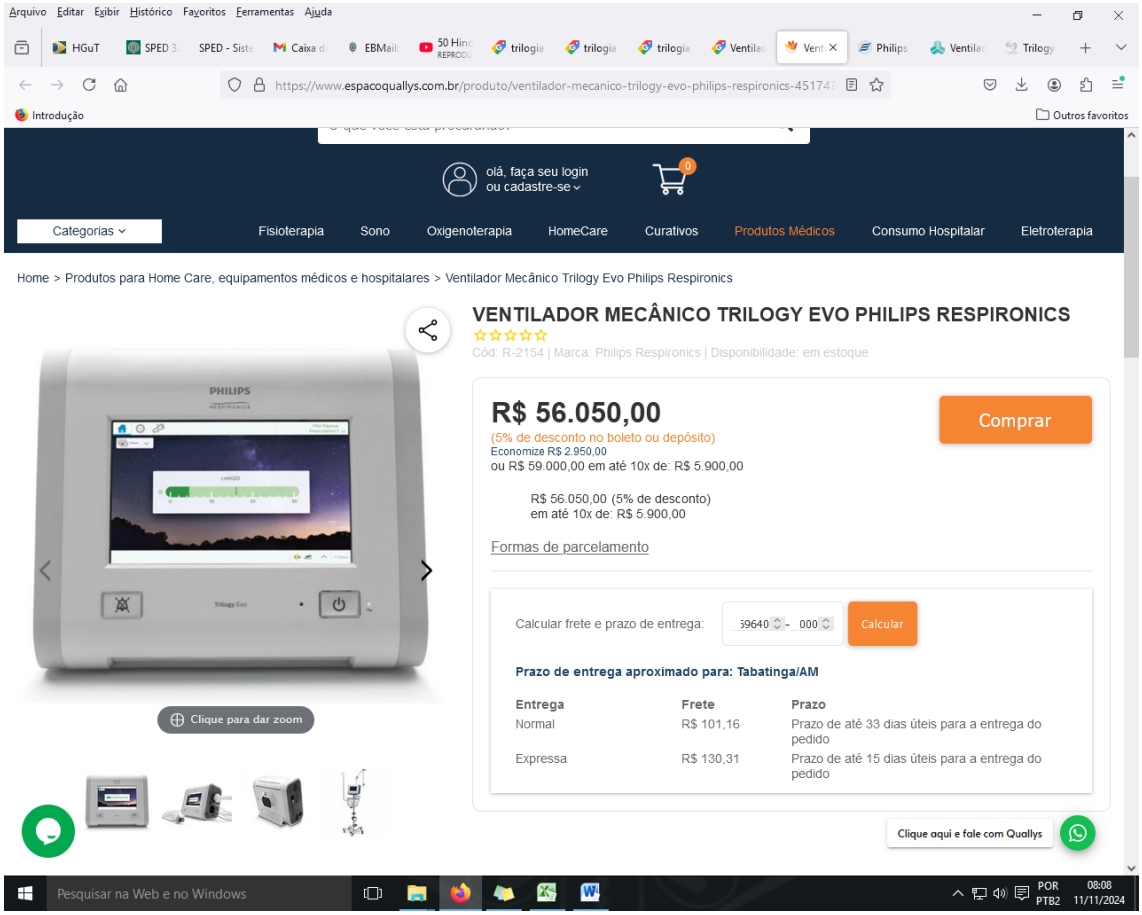
Pesquisado em: 11/11/24 Ten Alessandra



ITEM 1.1

https://www.espacoquallys.com.br/produto/ventilador-mecanico-trilogy-evo-philips-respironics-45174?srsltid=AfmBOor8aB6csx9itFCwePWquAQ6Skf-ntCBw6cmtRijk0m2QMnoYQHzLrM

QUALLYS - PRODUTOS PARA QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE CNPJ: 15.319.206/0001-56
Pesquisado em: 11/11/24 Ten Alessandra

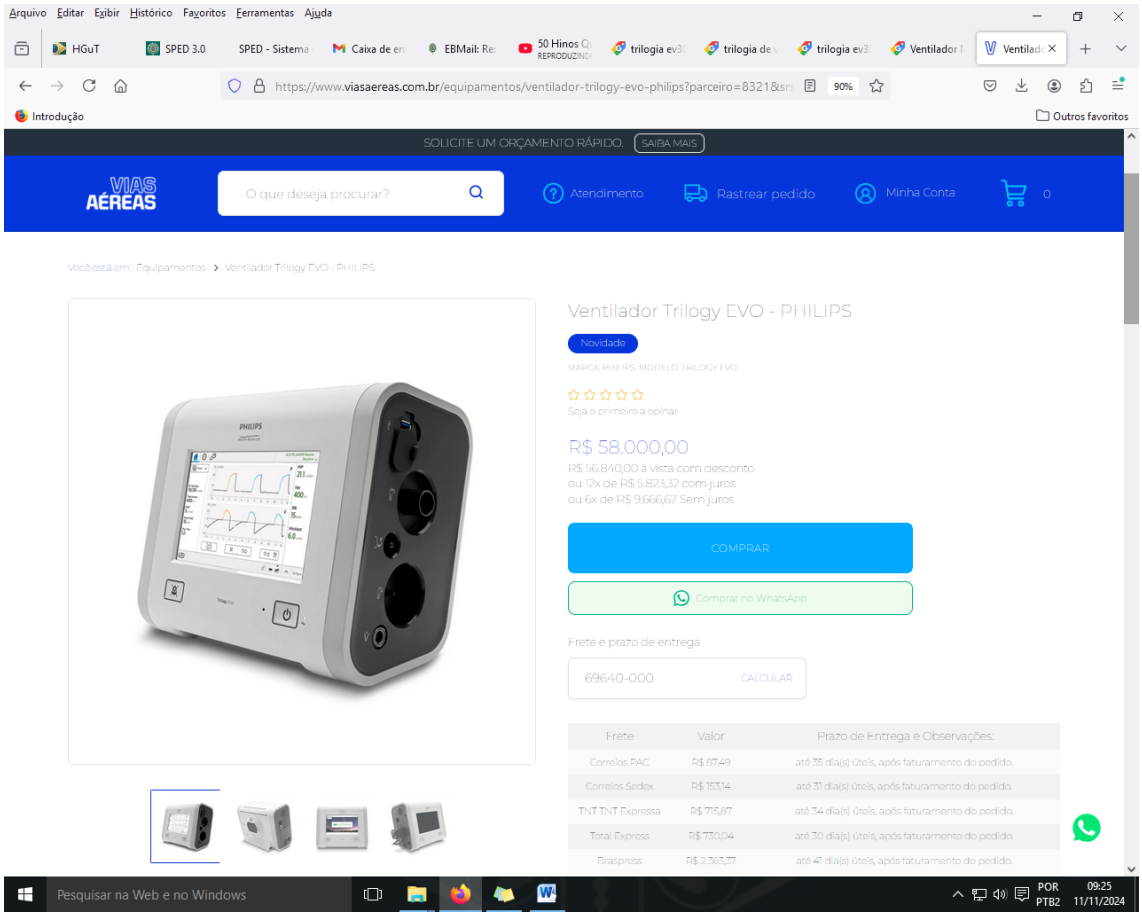


ITEM 1.2

https://www.viasaereas.com.br/equipamentos/ventilador-trilogy-evo-philips?parceiro=8321&srsltid=AfmBOoomPNRfBOFT5dIRG_j0-GRcX0D5LBJEKtXjE2j2qEWMfcaFrtn0Yjg

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA CNPJ: 18.031.325/0001-05

Pesquisado em: 11/11/24 Ten Alessandra

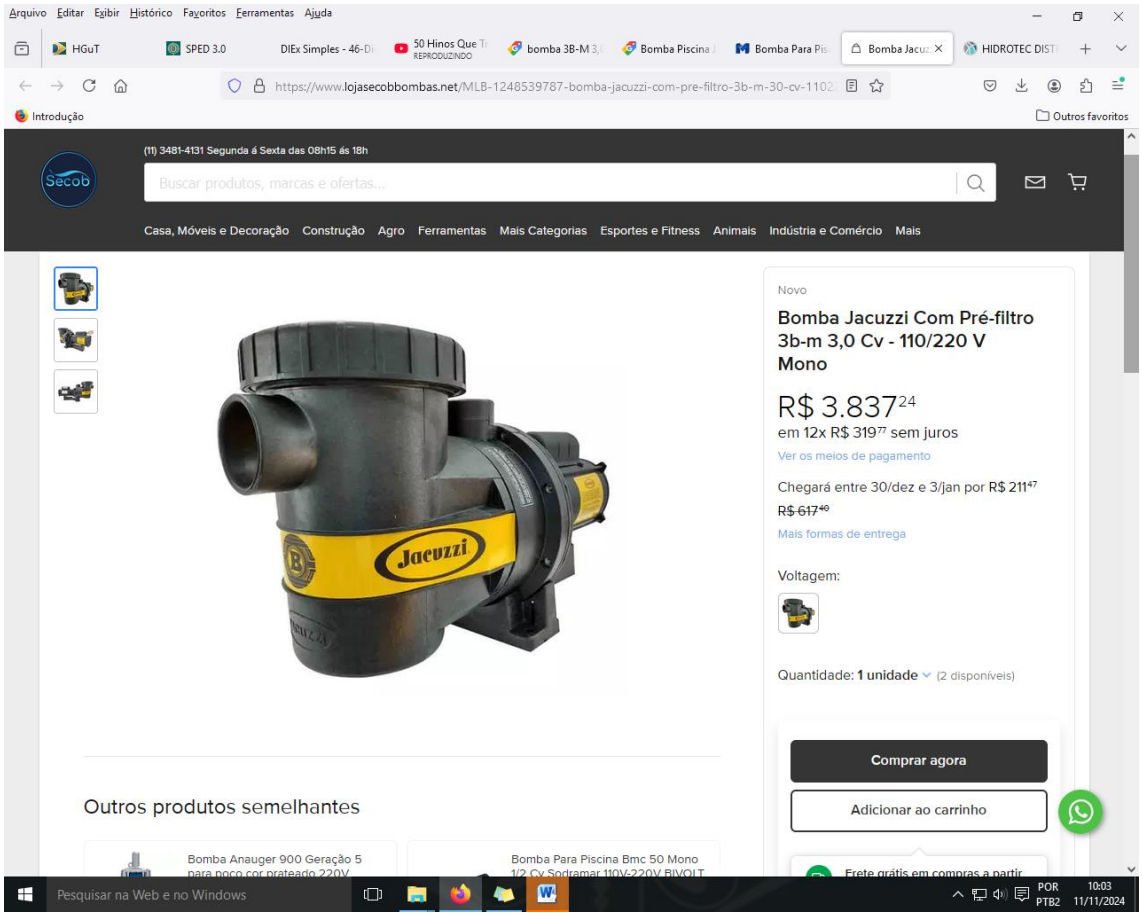


ITEM 2

https://www.lojasecobbombas.net/MLB-1248539787-bomba-jacuzzi-com-pre-filtro-3b-m-30-cv-110220-v-mono-_JM?variation=54957321806&srsltid=AfmBOoqgAWf1Jc98LSXw2BXgiqEo5N256b341IreP6tr4Vj3rkKEHsA-yl0

SECOB SERVICOS E COMERCIO0 DE BOMBAS LTDA CNPJ: 10.726.999/0001-04

Pesquisado 11/11/24 Ten Alessandra

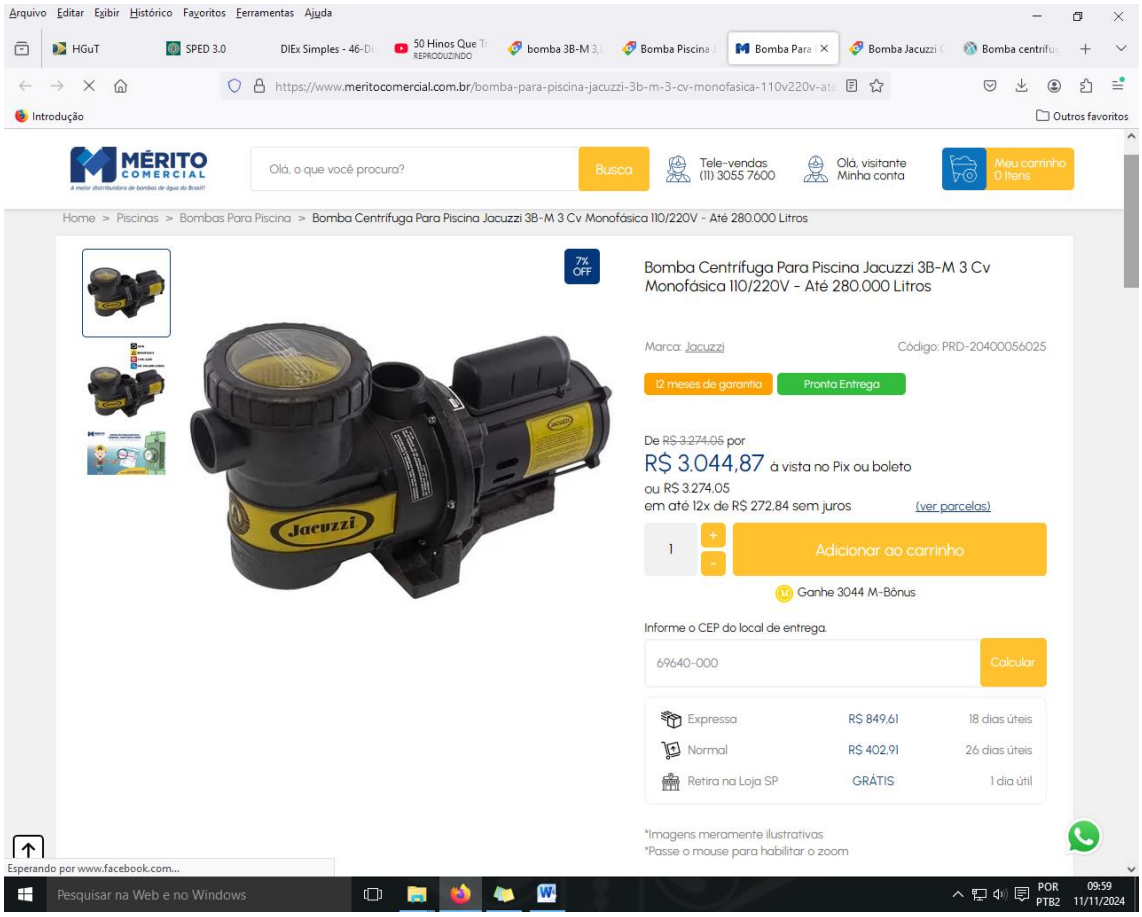


ITEM 2.1

https://www.meritocomercial.com.br/bomba-para-piscina-jacuzzi-3b-m-3-cv-monofasica-110v220v-ate-280000-litros-20400056025-p1019894?tsid=75&srsltid=AfmBOoqhVB-RrXRF9Ujpj1v9txavpB_2CungVKeR-3hx_ZUp3XeJ42F_8bU

MÉRITO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.582.892/0001-49

Pesquisado 11/11/24 Ten Alessandra

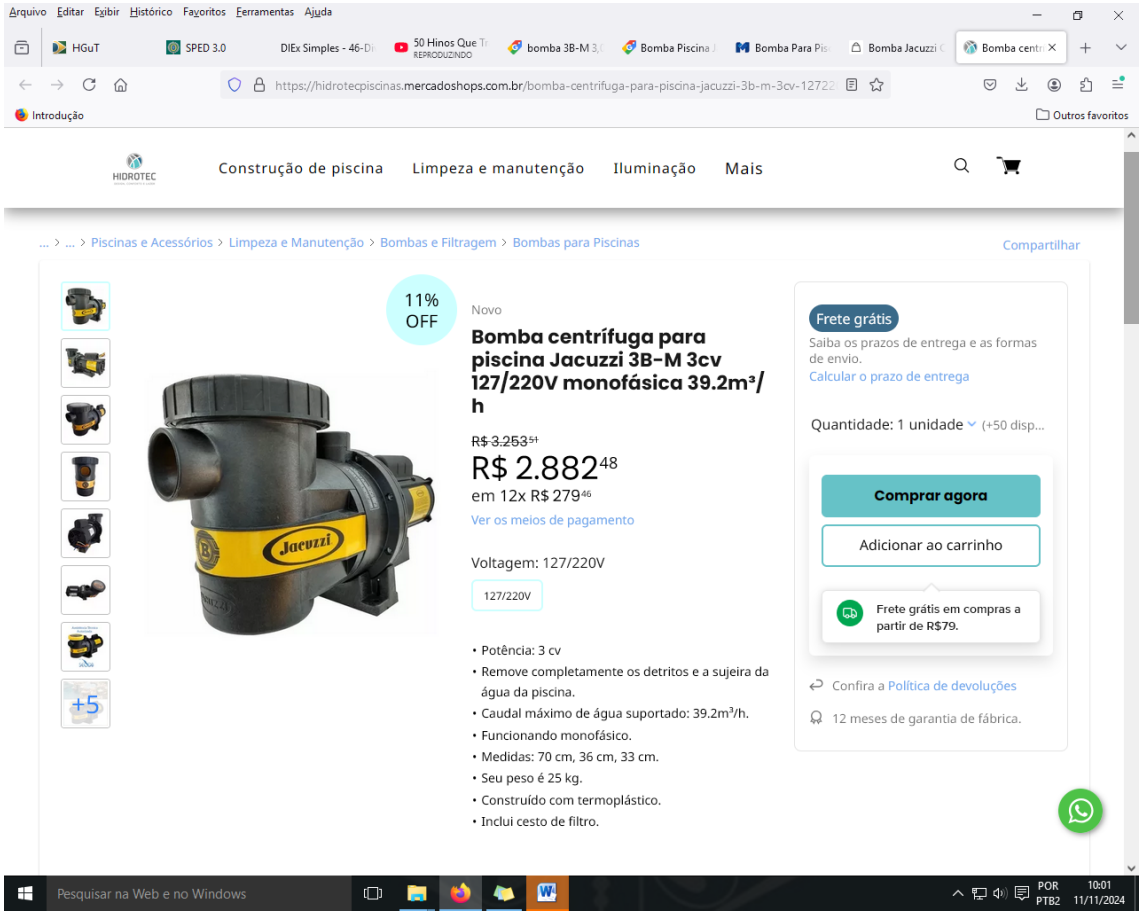


ITEM 2.2

https://hidrotecpiscinas.mercadoshops.com.br/bomba-centrifuga-para-piscina-jacuzzi-3b-m-3cv-127220v-monofasica-392mh/p/MLB12933178?pdp_filters=category%3AMLB253387%7Cseller_id%3A478044918%7Citem_id%3AMLB3220784437

BENDITO MENINA COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ 41.863.271/0001-58

Pesquisado 11/11/24 Ten Alessandra

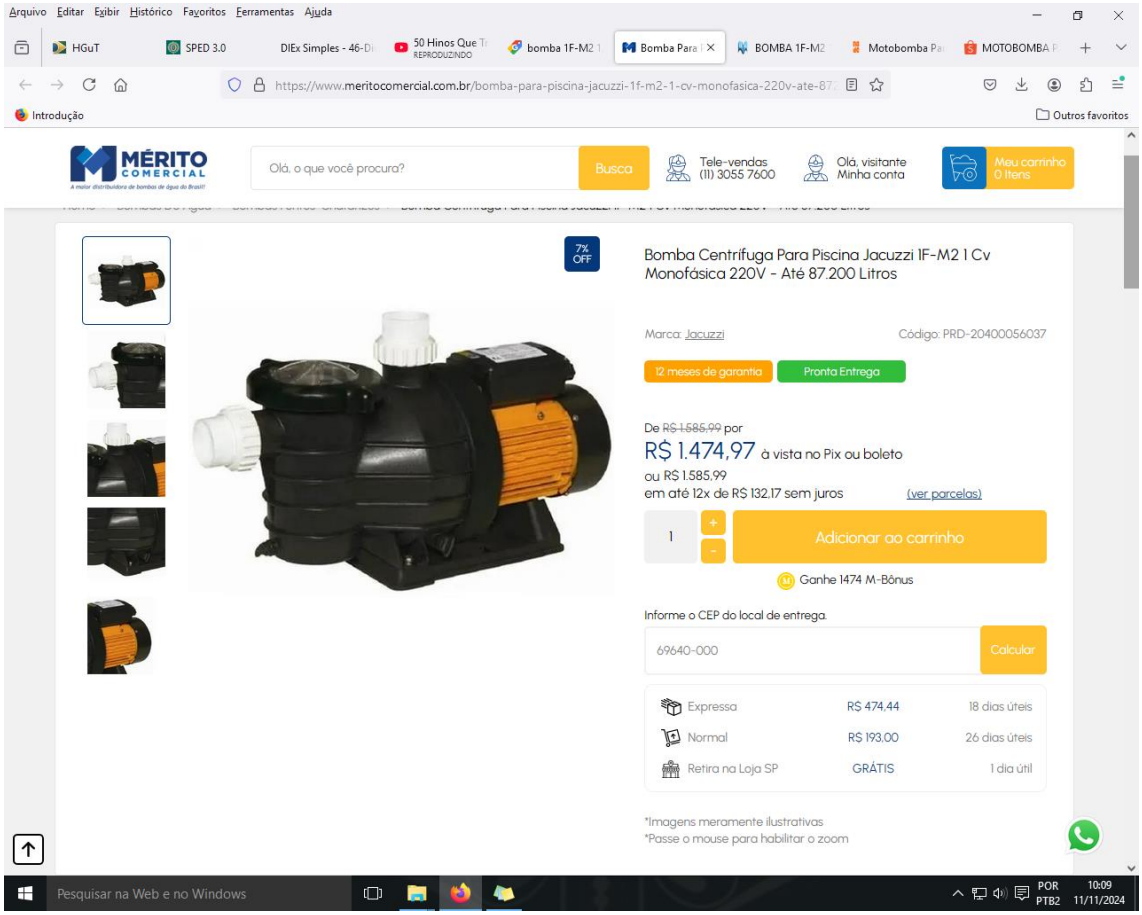


ITEM 3.1

https://www.meritocomercial.com.br/bomba-para-piscina-jacuzzi-1f-m2-1-cv-monofasica-220v-ate-87200-litros-20400056037-p1019914?tsid=75&gad_source=4&gclid=Cj0KCQiA88a5BhDPARIsAFj595guYADSpI3wCstzR19uG4YuLtz6erAJ8bkRdVqSKXrZUkCcpYKmalYaAjpcEALw_wcB

MÉRITO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.582.892/0001-49

Pesquisado 11/11/24 Ten Alessandra

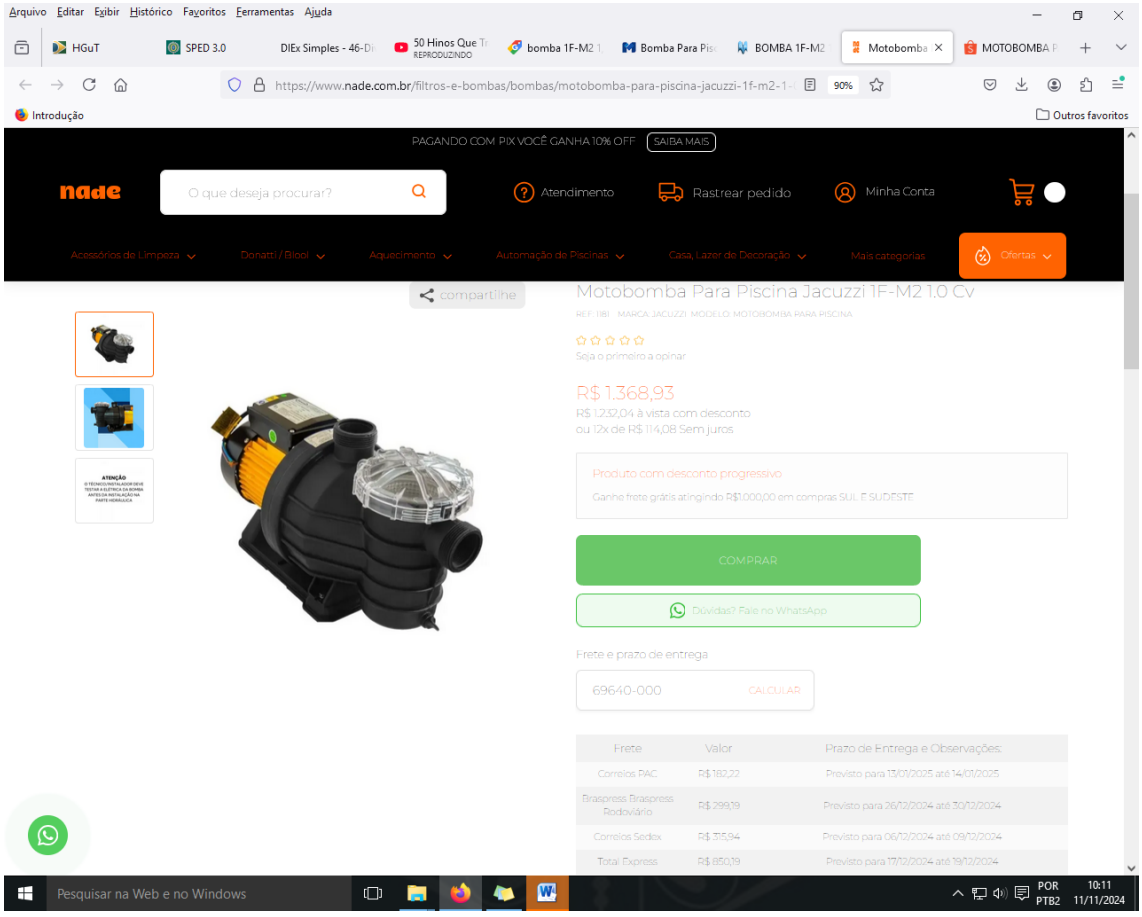


ITEM 3.2

https://www.nade.com.br/filtros-e-bombas/bombas/motobomba-para-piscina-jacuzzi-1f-m2-1-0-cv?parceiro=9974&gad_source=4&gclid=Cj0KCQiA88a5BhDPARIsAFj595ipgWyT2FdB2uC72l-a62ksiTQDXIaGHpqfiHfz-YIybowoaXnf0oEaAuLxEALw_wcB

NADE. PISCINAS LTDA - CNPJ: 34.322.204/0001-60

Pesquisado 11/11/24 Ten Alessandra

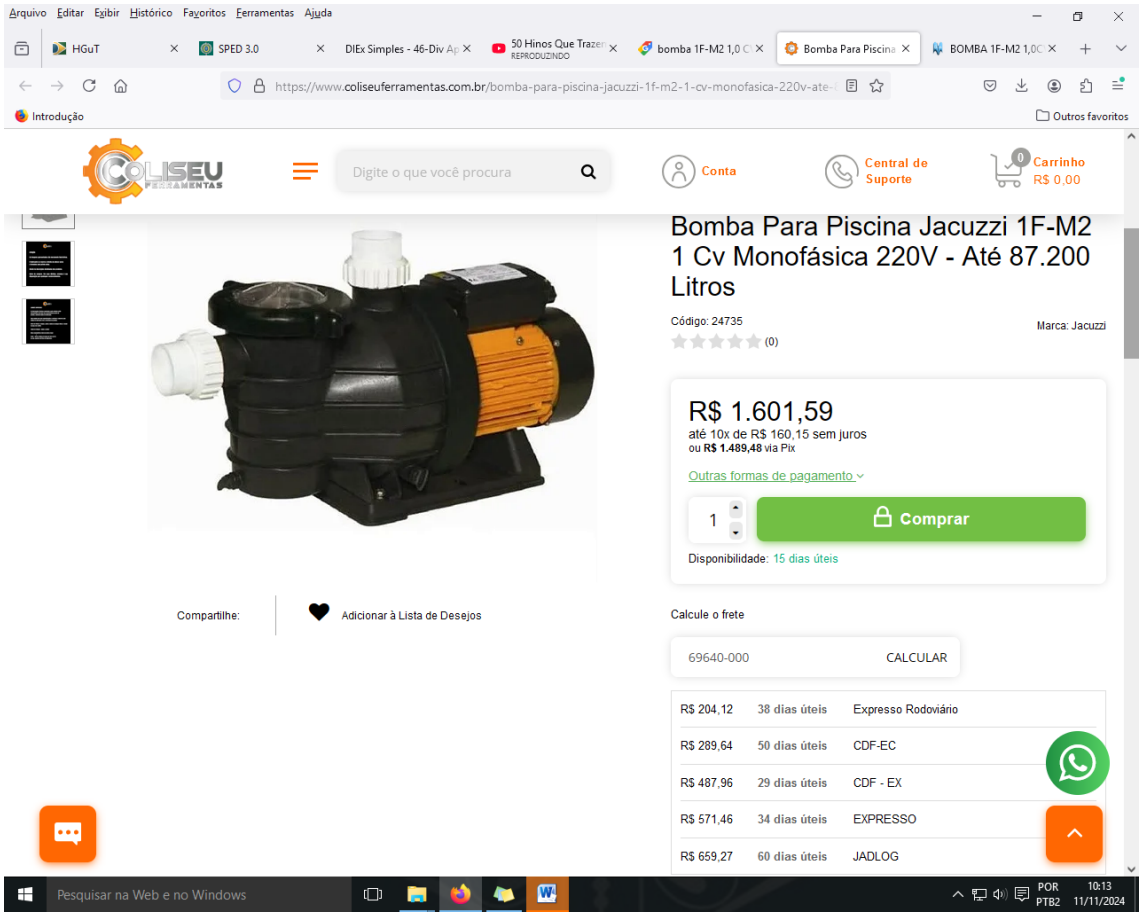


ITEM 3

https://www.coliseuferramentas.com.br/bomba-para-piscina-jacuzzi-1f-m2-1-cv-monofasica-220v-ate-87200-litros

GRUPO IMPERIO CLS COMERCIO DE BOMBAS D'AGUA, MOTORES E GERADORES EIRELI CNPJ: 29.851.278/0001-54

Pesquisado 11/11/24 Ten Alessandra

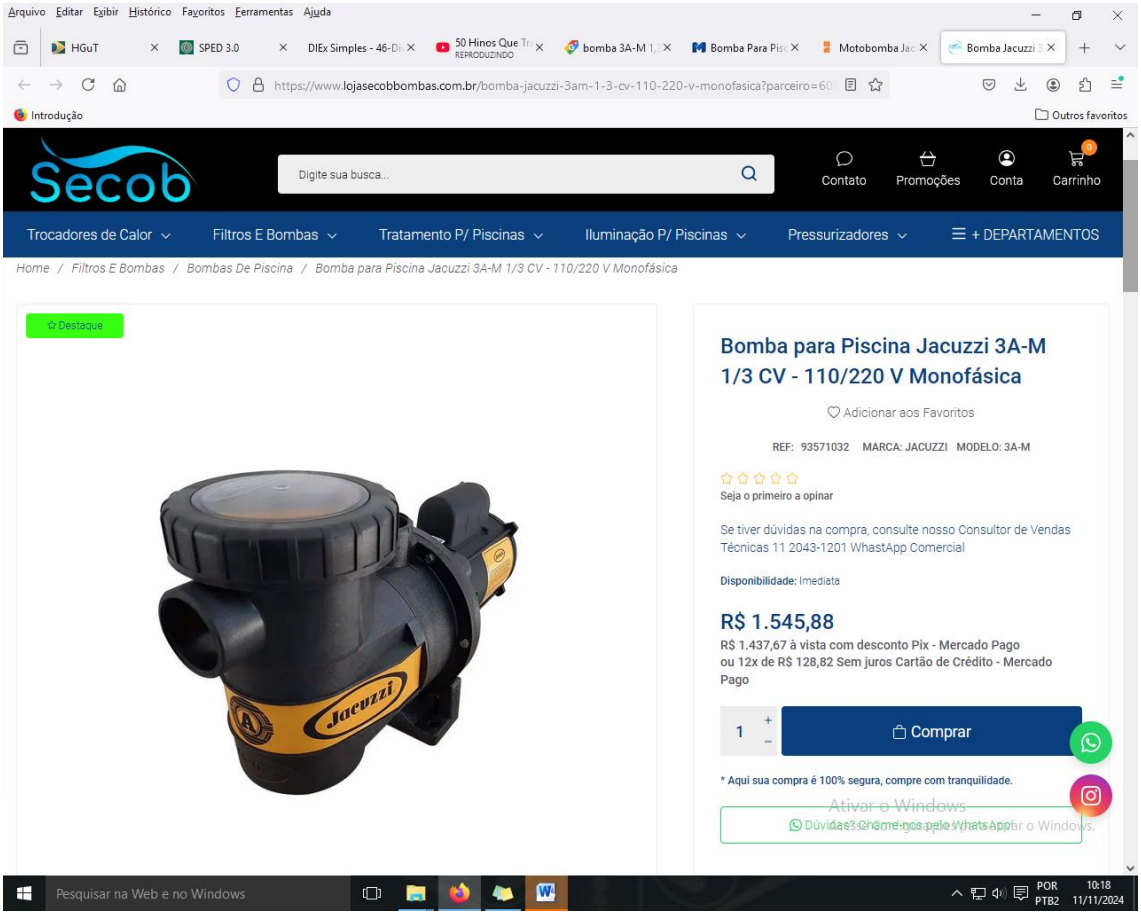


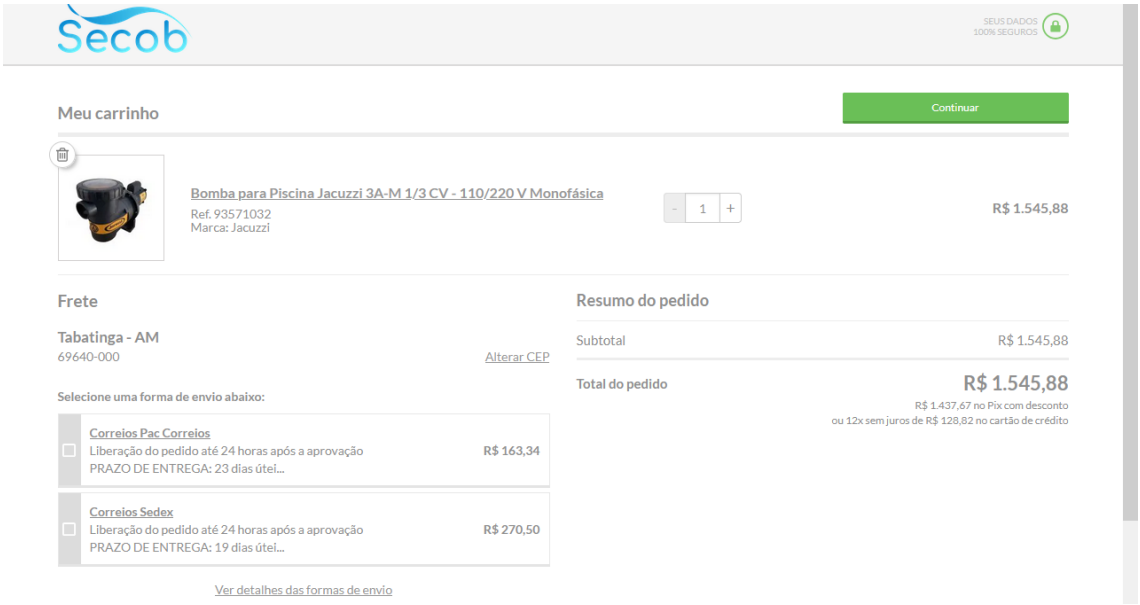
ITEM 4

https://www.lojasecobbombas.com.br/bomba-jacuzzi-3am-1-3-cv-110-220-v-monofasica?parceiro=6056&gad_source=4&gclid=Cj0KCQiA88a5BhDPARIsAFj595hBGJB8P9gcNf1Xd4fyuP_JHXx2q6JsLMSvvreEIpcsCDceo3eXAT8aAlQ2EALw_wcB

SECOB SERVIÇOS E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA CNPJ 10.726.999/0001-04

Pesquisado 11/11/24 Ten Alessandra



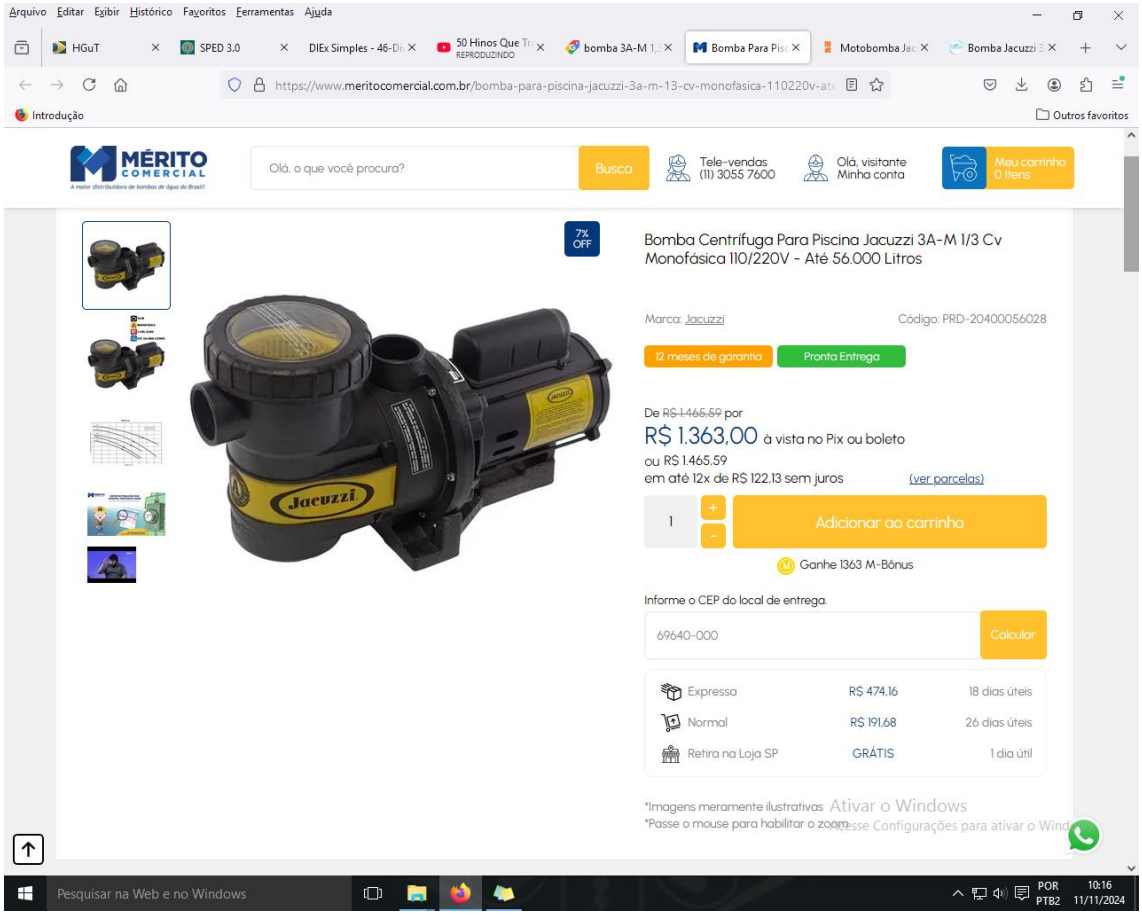


ITEM 4.1

https://www.meritocomercial.com.br/bomba-para-piscina-jacuzzi-3a-m-13-cv-monofasica-110220v-ate-56000-litros-20400056028-p1019900?tsid=75&gad_source=4&gclid=Cj0KCQiA88a5BhDPARIsAFj595h6X6ji2VNpuEksW-9GujuzO9wxNuxWshqwVnslAcvt8mP7QBkQBkEaAviUEALw_wcB

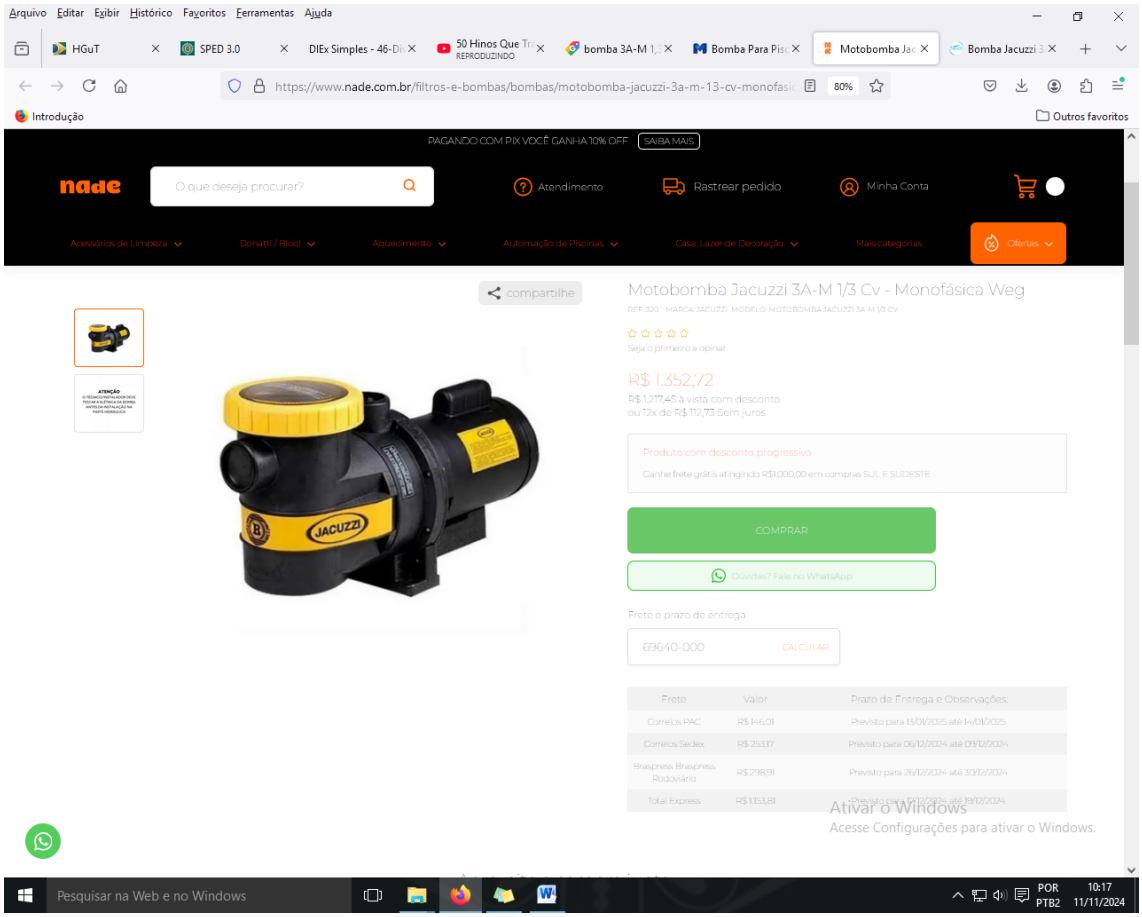
MÉRITO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.582.892/0001-49

Pesquisado 11/11/24 Ten Alessandra



ITEM 4.2

https://www.nade.com.br/filtros-e-bombas/bombas/motobomba-jacuzzi-3a-m-13-cv-monofasica-weg?parceiro=9974&gad_source=4&gclid=Cj0KCQiA88a5BhDPARIsAFj595g6wBW9kV7D7HRWgKqWSI5dKVwBOTUoDOc01yfg7UDIjul00SvLxq0aAuE



MEALw_wcB

NADE. PISCINAS LTDA - CNPJ: 34.322.204/0001-60

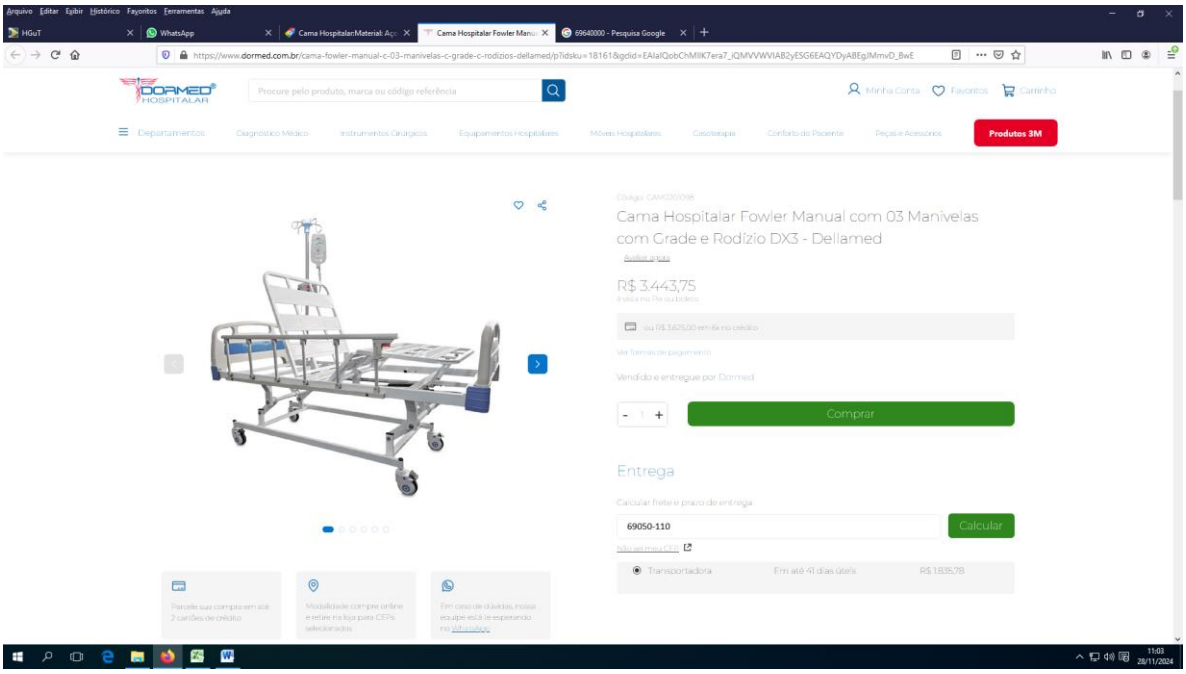
Pesquisado 11/11/24 Ten Alessandra

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

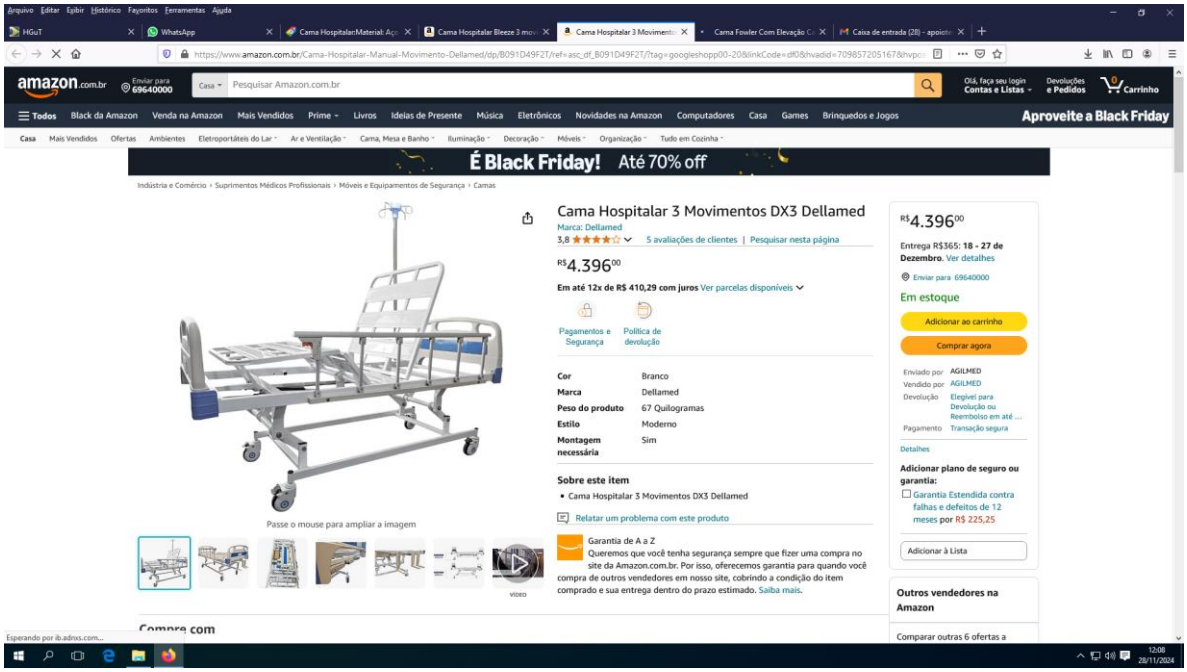
Pesquisa de preços PAASEEx 2024-2025

Setor: PRONTO SOCORRO

CAMA



CNPJ	01.505.499/0002-32
NOME EMPRESA	DORMED HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL C/ FRETE	R$ 3.443,75+ 1.835,78= 5.279,53
RESPONSÁVEL	TEN Cavalcante
ACESSO	https://www.dormed.com.br/cama-fowler-manual-c-03-manivelas-c-grade-c-rodizios-dellamed/p?idsku=18161&gclid=EAIaIQobChMIlK7era7_iQMVVWVIAB2yESG6EAQYDyABEgJMmvD_BwE , acesso em 28/11/24, as 11:00.



CNPJ	**15.436.940/0001-03**
NOME EMPRESA	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.
VALOR TOTAL C/ FRETE	R$ 4.396+365 = 4761
RESPONSÁVEL	SGT R SILVA
ACESSO	https://www.amazon.com.br/Cama-Hospitalar-Manual-Movimento-Dellamed/dp/B091D49F2T/ref=asc_df_B091D49F2T/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857205167&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=2387614585729263493&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9101688&hvtargid=pla-2014935996851&psc=1&mcid=f88782dda04c3513bb6022001f5bb6e1&gad_source=4 , acesso em 28/11/24, as 12:06

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

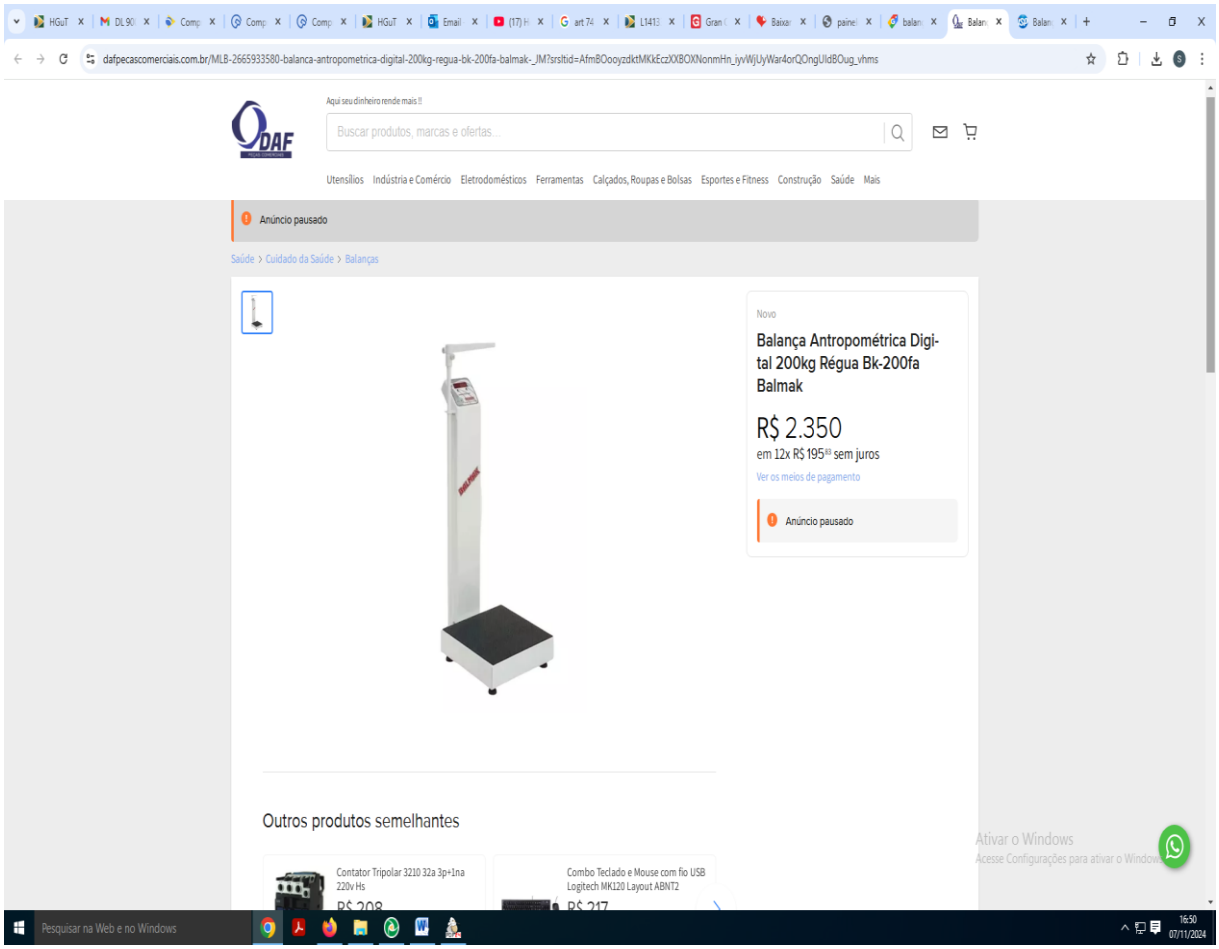
Identificação da Compra: 00097/2023
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O presente Termo de Referência, se refere a formação de Registro de Preço para fornecimento de materiais permanentes nos termos e condições constantes neste TR, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares e de Referência do Estado do Rio Grande do Norte.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 8.000
Valor Unitário do Item: R$ 4349
Código do CATMAT: 422533
Descrição do Item: CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE:PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO:3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS:4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO:ATÉ 1,90 M, LARGURA:CERCA DE 0,80 M, ALTURA:CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO:MANUAL, COMPONENTES:SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RENOVAR
Data do Resultado: 18/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 15631700000151
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925550 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CNPJ	**23.793.337/0001-07**
NOME EMPRESA	FAR PEÇAS COMERCIAIS
VALOR TOTAL C/ FRETE	2.350,00
RESPONSÁVEL	SGT R SILVA
ACESSO	https://www.dafpecascomerciais.com.br/MLB-2665933580-balanca-antropometrica-digital-200kg-regua-bk-200fa-balmak-_JM?srsltid=AfmBOooyzdktMKkEczXXBOXNonmHn_iyvWjUyWar4orQOngUIdBOug_vhms

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.240,00	**R$ 2.240,00**	**R$ 2.240**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
BALANÇA PESAR PESSOAS\, CAPACIDADE 200 KG\, DIVISÃO 100 G\, ALIMENTAÇÃO 110/220 V \, FREQUÊNCIA 50/60 HZ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÓMETRO, BALANÇA ELETRÔNICA\, CAPACIDADE PESAGEM 200 KG\, VOLTAGEM 110/220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA COM COLUNA\, RODAS E ACESSÓRIOS\, TIPO DIGITAL\, SENSIBILIDADE 20 A 50 G\, MATERIAL AÇO CARBONO, BALANÇA PESAR PESSOAS\, CAPACIDADE ATÉ 200 KG\, DIVISÃO 50 G\, ALIMENTAÇÃO BATERIA V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA DE VIDRO\, DISPLAY LCD, BALANÇA ELETRÔNICA\, CAPACIDADE PESAGEM 200 KG\, VOLTAGEM 110 V\, TIPO DIGITAL\, DIMENSÕES CERCA 90 X 60 CM\, TIPO PAINEL VISOR DIGITAL\, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	BALANÇA ELETRÔNICA	2023, 2024

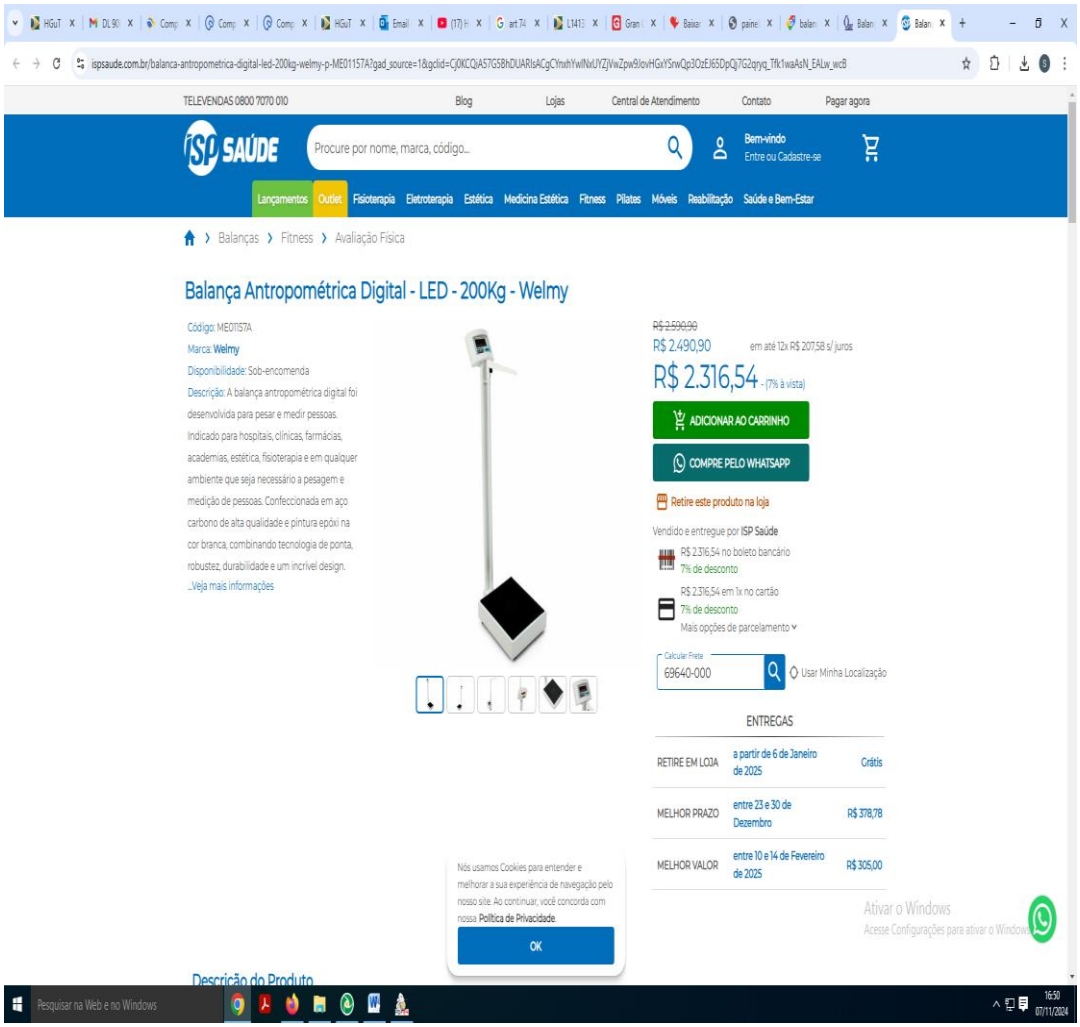
RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

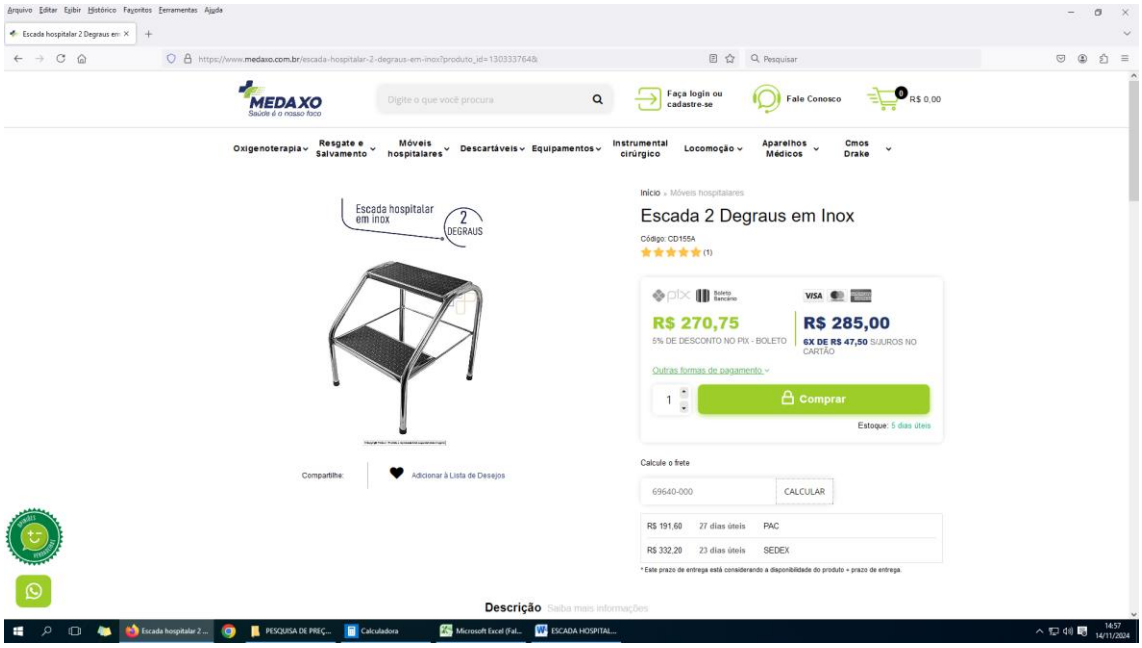
Identificação da Compra: 00066/2023
Número do Item: 00021
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de sistema de registro de preços para aquisição futura e parcelada, conforme necessidade, de Equipamentos para atender a Clínica Veterinária e Laboratórios de Segurança do Trabalho do Campus Jaru e demandas específicas das demais unidades do IFRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 2112423)
Quantidade Ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: R$ 2.457
Valor Unitário do Item: R$ 2240
Código do CATMAT: 472277
Descrição do Item: BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM:200 KG, VOLTAGEM:110 V, TIPO:DIGITAL, DIMENSÕES:CERCA 90 X 60 CM, TIPO PAINEL:VISOR DIGITAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LIDER
Data do Resultado: 16/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

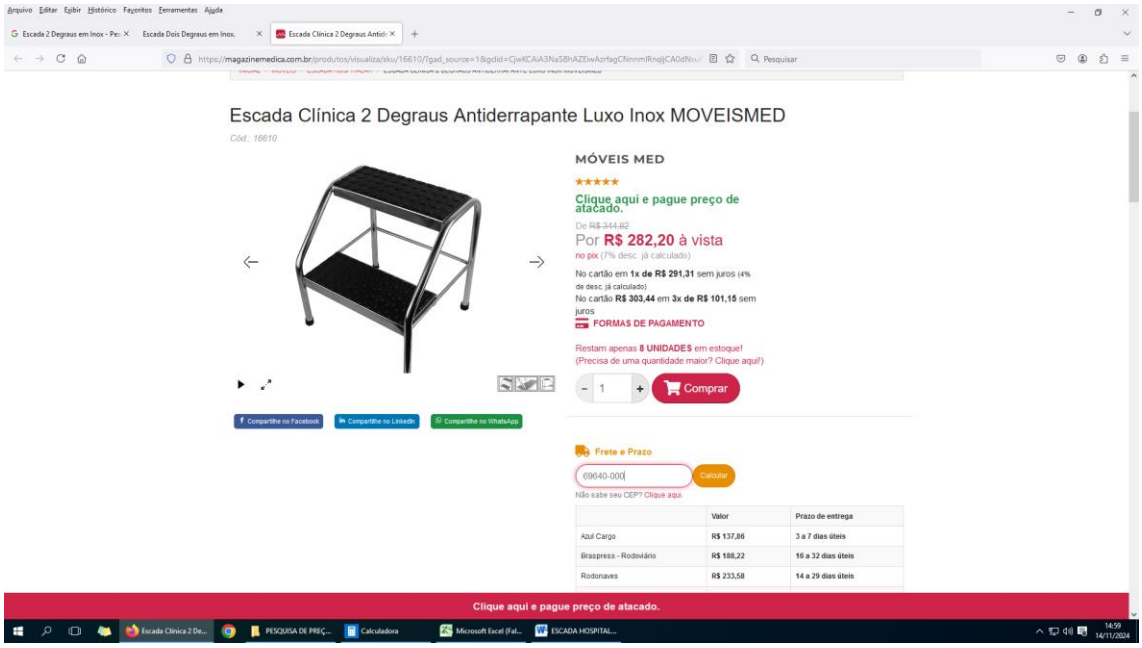
Nome do Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 21971041000103
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa



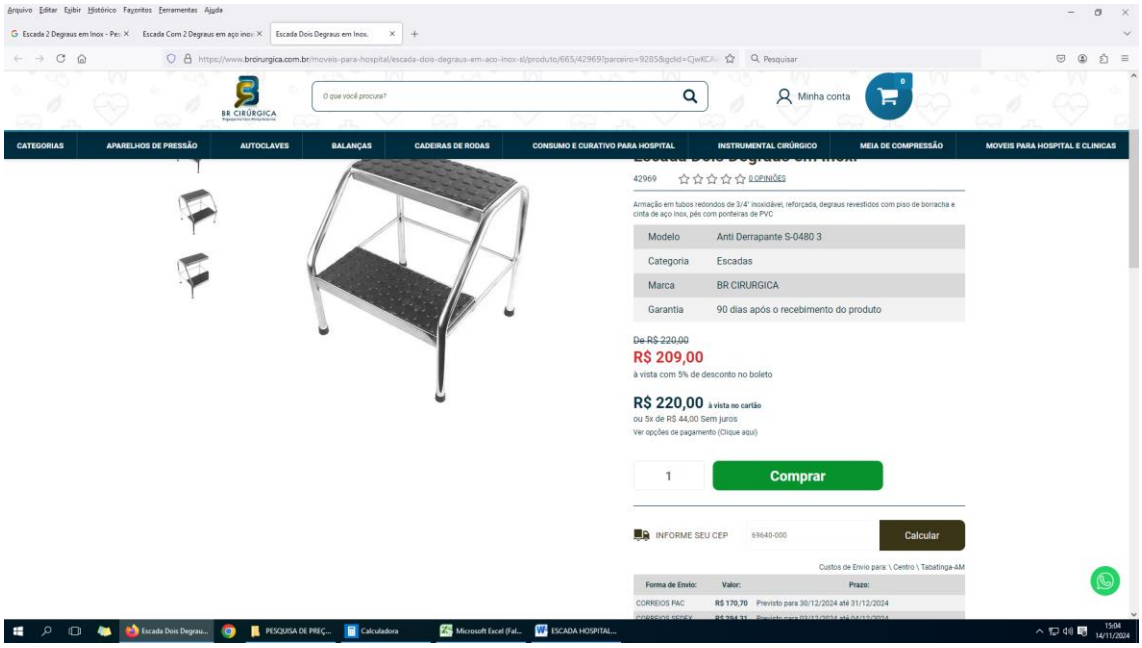
CNPJ	23.740.880/0001-38
NOME EMPRESA	VALLEMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
VALOR TOTAL C/ FRETE	2.878,78
RESPONSÁVEL	SGT R SILVA
ACESSO	https://www.ispsaude.com.br/balanca-antropometrica-digital-led-200kg-welmy-p-ME01157A?gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA57G5BhDUARIsACgCYnxhYwlNxUYZjVwZpw9JovHGxYSrwQp3OzEJ65DpQj7G2qryq_Tfk1waAsN_EALw_wcB



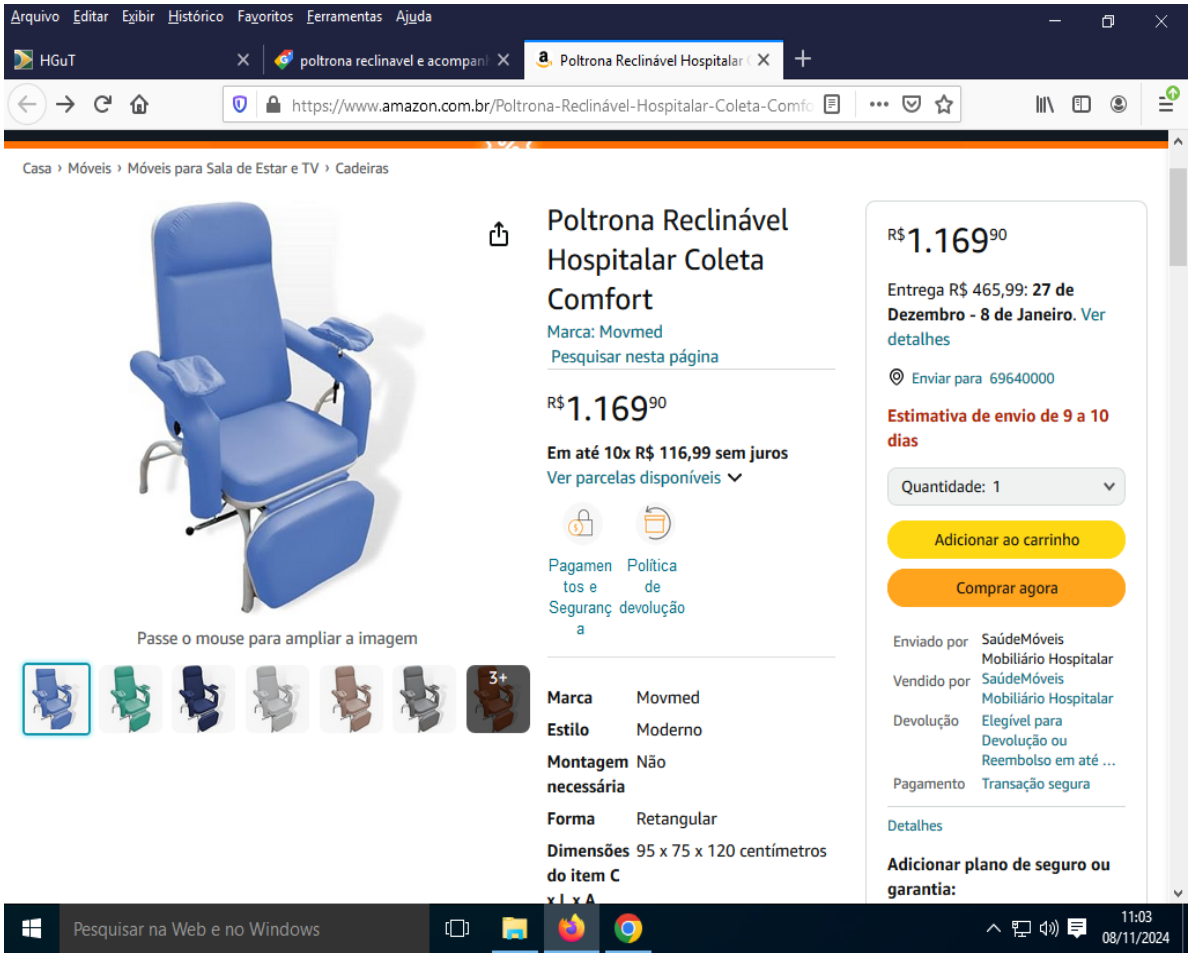
CNPJ	***34.995.970/0001-96***
NOME EMPRESA	MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR TOTAL C/ FRETE	476,60
RESPONSÁVEL	SGT R SILVA
ACESSO	https://www.medaxo.com.br/escada-hospitalar-2-degraus-em-inox?produto_id=130333764&



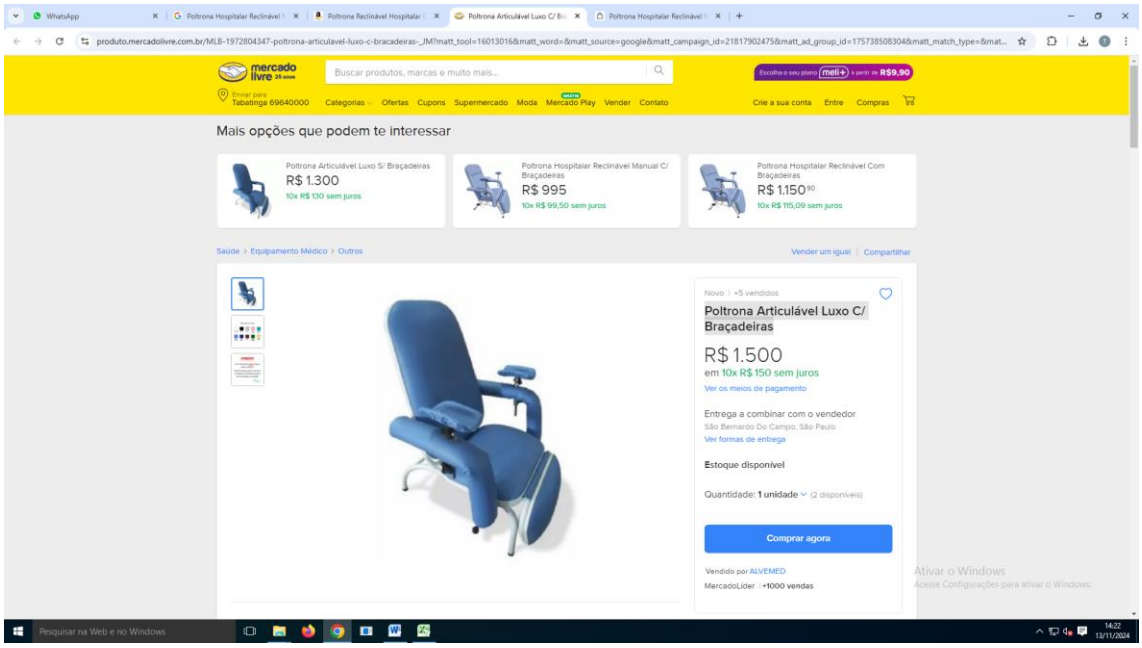
CNPJ	***06.103.122/0002-40***
NOME EMPRESA	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL C/ FRETE	533,04
RESPONSÁVEL	SGT R SILVA
ACESSO	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/16610/?gad_source=1&gclid=CjwKCAiA3Na5BhAZEiwAzrfagCNnnmlRnqljCA0dNxuPi_XCABoJeYPnXJLLYeF8XDeAX92-w6Db1hoCwDEQAvD_BwE



CNPJ	***16.984.697/0001-12***
NOME EMPRESA	BR CIRURGICA FERNANDO R. DE OLIVEIRA CIRURGICA
VALOR TOTAL C/ FRETE	390,70
RESPONSÁVEL	SGT R SILVA
ACESSO	https://www.brcirurgica.com.br/moveis-para-hospital/escada-dois-degraus-em-aco-inox-sl/produto/665/42969?parceiro=9285&gclid=CjwKCAiA3Na5BhAZEiwAzrfagDAKvoXtcahtwkkWks4RGwUb_NN0FhixEaMhNy7IXv60ZtY5AZ_VihoC8MoQAvD_BwE



CNPJ	***15.436.940/0004-48***
NOME EMPRESA	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA
VALOR TOTAL C/ FRETE	1.635,89
RESPONSÁVEL	SGT R SILVA
ACESSO	https://www.amazon.com.br/Poltrona-Reclin%C3%A1vel-Hospitalar-Coleta-Comfort/dp/B0CQ1KGMTK/ref=asc_df_B0CQ1KGMTK/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709968341269&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=4211259574133891440&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9101688&hvtargid=pla-2284395231795&psc=1&mcid=223cd02a0b013f54a0d2a2fa939e4e0e&gad_source=4



CNPJ	***03.007.331/0001-41***
NOME EMPRESA	EBAZARCOMBR LTDA
VALOR TOTAL C/ FRETE	1.500,00
RESPONSÁVEL	SGT R SILVA
ACESSO	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4582307788-poltrona-hospitalar-descanso-standard-frete-gratis-_JM#polycard_client=search-nordic&position=4&search_layout=stack&type=item&tracking_id=7a70117c-5ea6-4363-ad7c-5f429679a5ab

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.250,00	**R$ 1.250,00**	**R$ 1.250**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
POLTRONA RECLINÁVEL\, COR AZUL\, COMPONENTES ASSENTO\,ENCOSTO\,APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA\, ACABAMENTO ESTOFADO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN\, LARGURA 74 CM\, PROFUNDIDADE 74\, ESTRUTURA TUBULAR\, APLICAÇÃO HOSPITALAR\, MODELO ENCOSTO E BRAÇO REGULÁVEL	POLTRONA RECLINÁVEL	2023, 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023
Número do Item: 00063
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para ampliação da clínica médica do Hospital Manoel Evaldo Benevides, reestruturação do Pronto Socorro Municipal, do Centro de Parto e Implantação e Funcionamento da UTI Neonatal para atenderas demandas do município de Parauapebas, Estado do Pará.
Quantidade Ofertada: 53
Valor Proposto Unitário: R$ 1.940
Valor Unitário do Item: R$ 1250
Código do CATMAT: 484081
Descrição do Item: POLTRONA RECLINÁVEL, COR:AZUL, COMPONENTES:ASSENTO,ENCOSTO,APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA, ACABAMENTO:ESTOFADO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, LARGURA:74 CM, PROFUNDIDADE:74, ESTRUTURA:TUBULAR, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MODELO:ENCOSTO E BRAÇO REGULÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: QUALITY
Data do Resultado: 21/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37556213000104
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

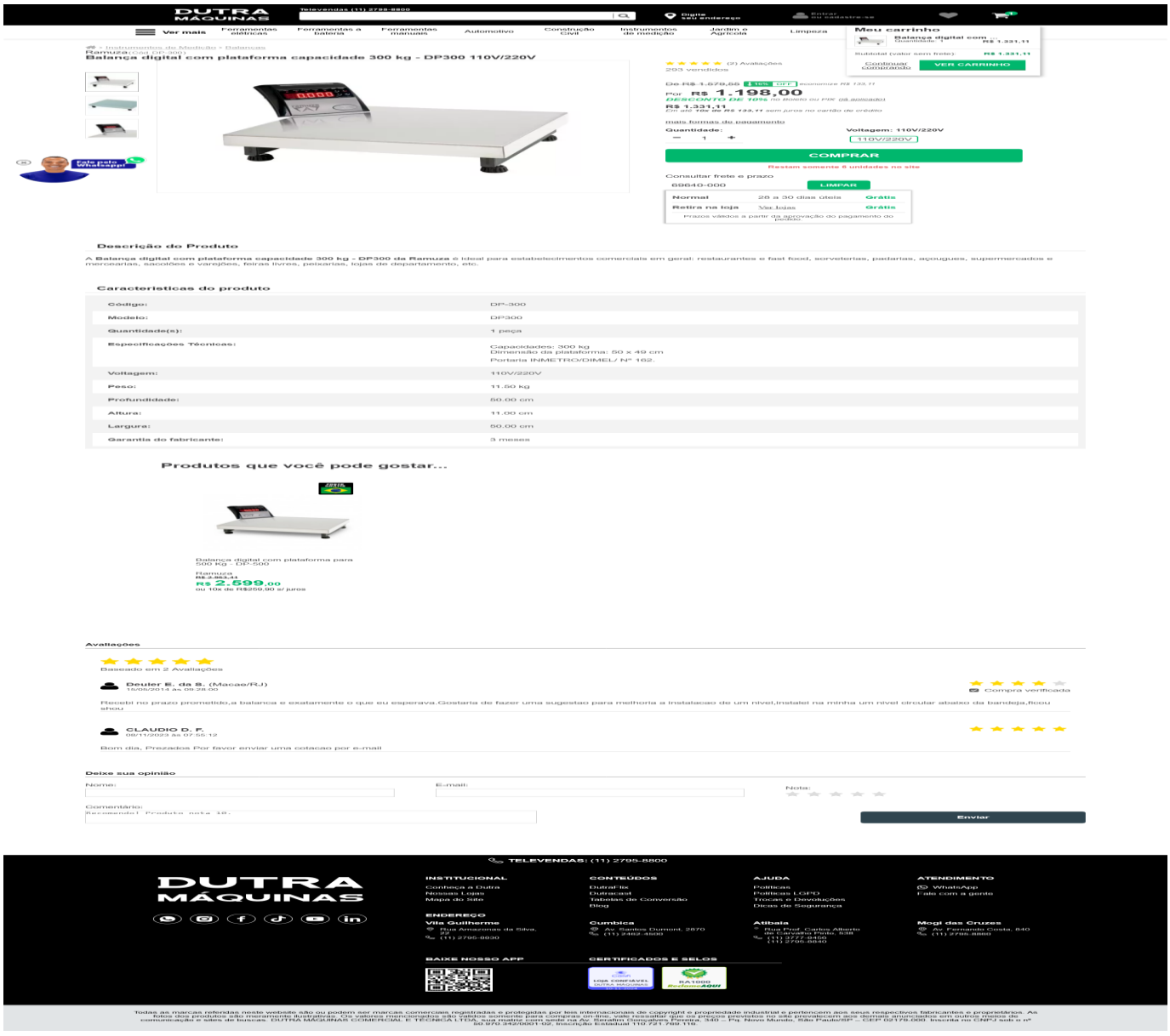
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927845 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS/PA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

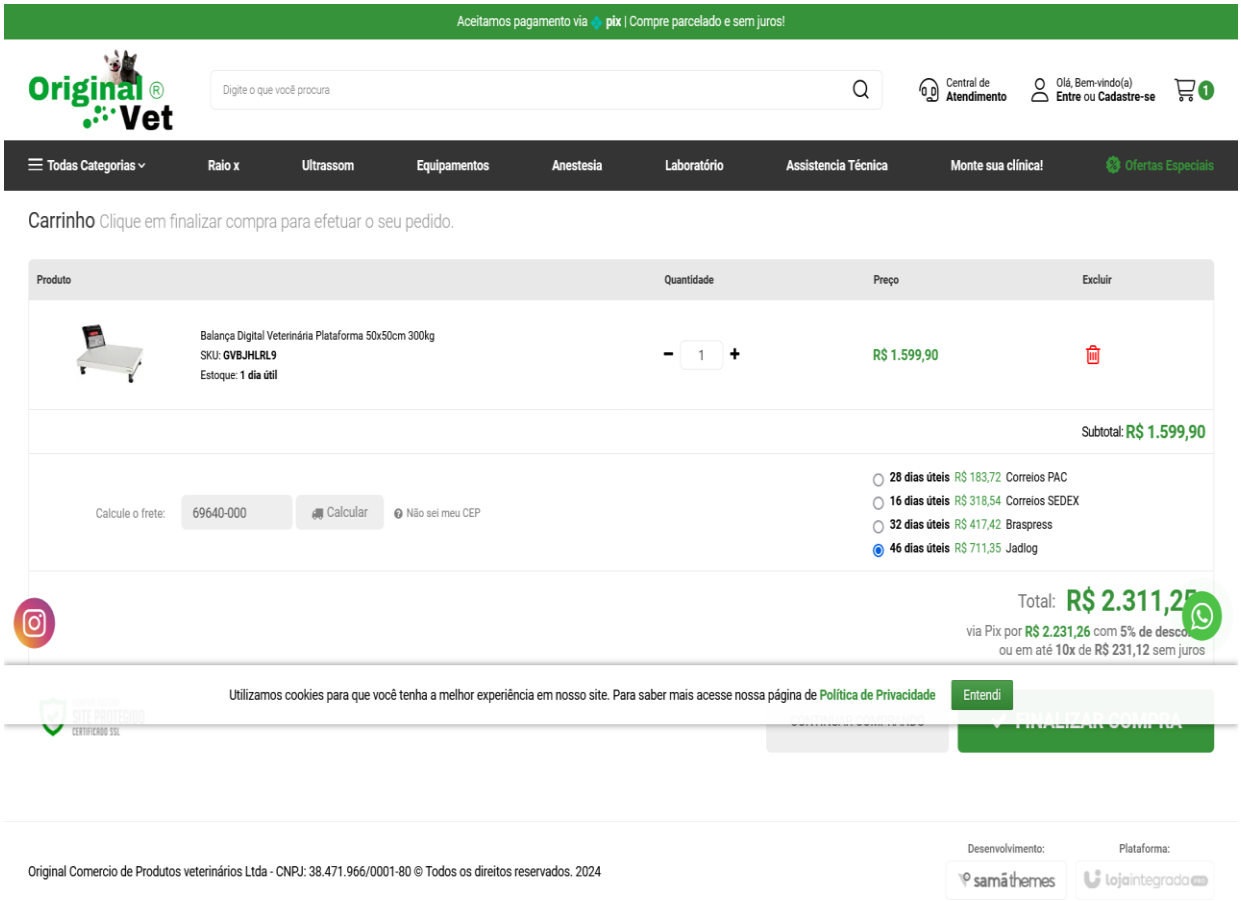
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Pesquisa de preços PAASEEx 2024-2025

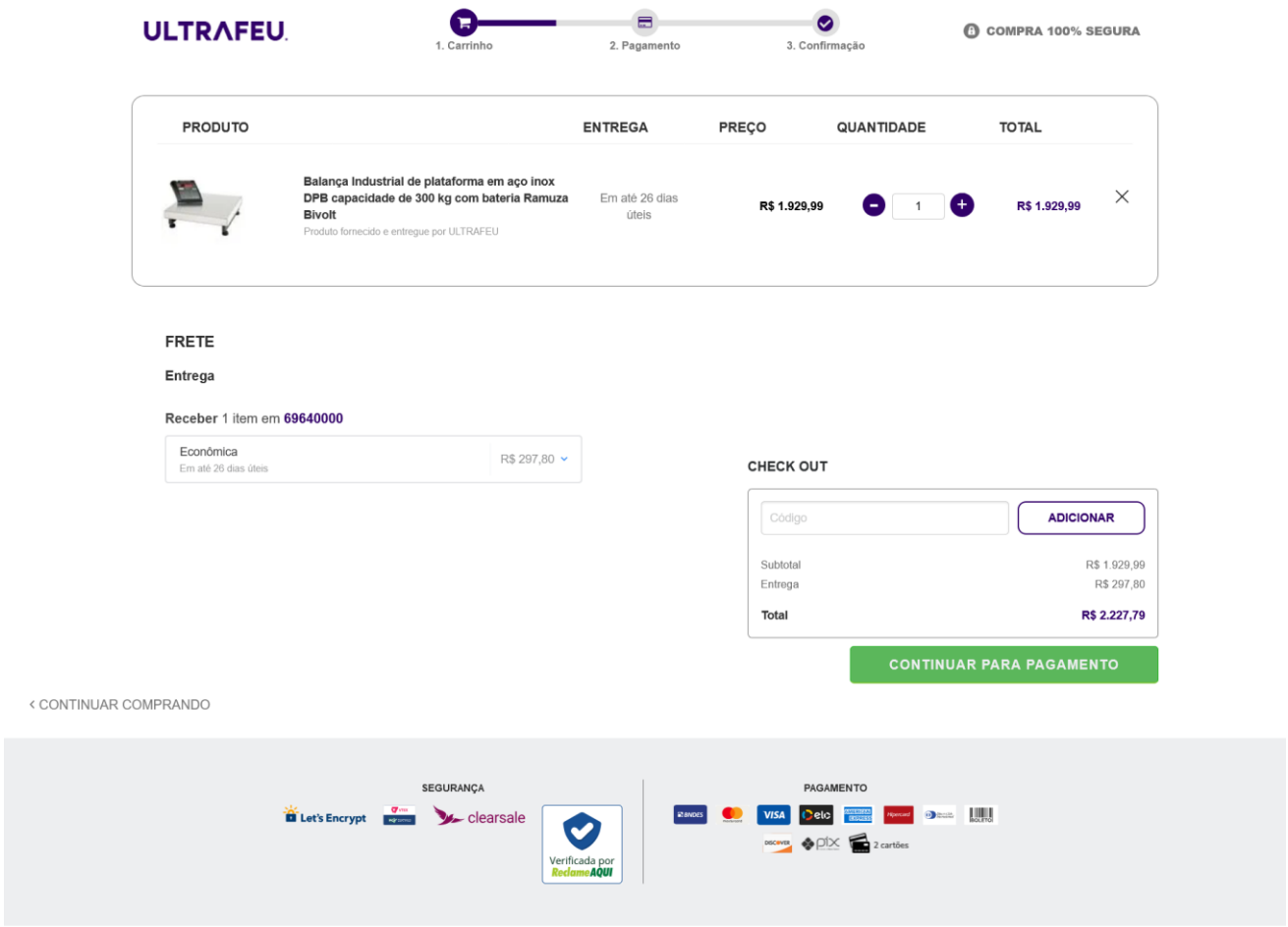
Setor: Lavanderia



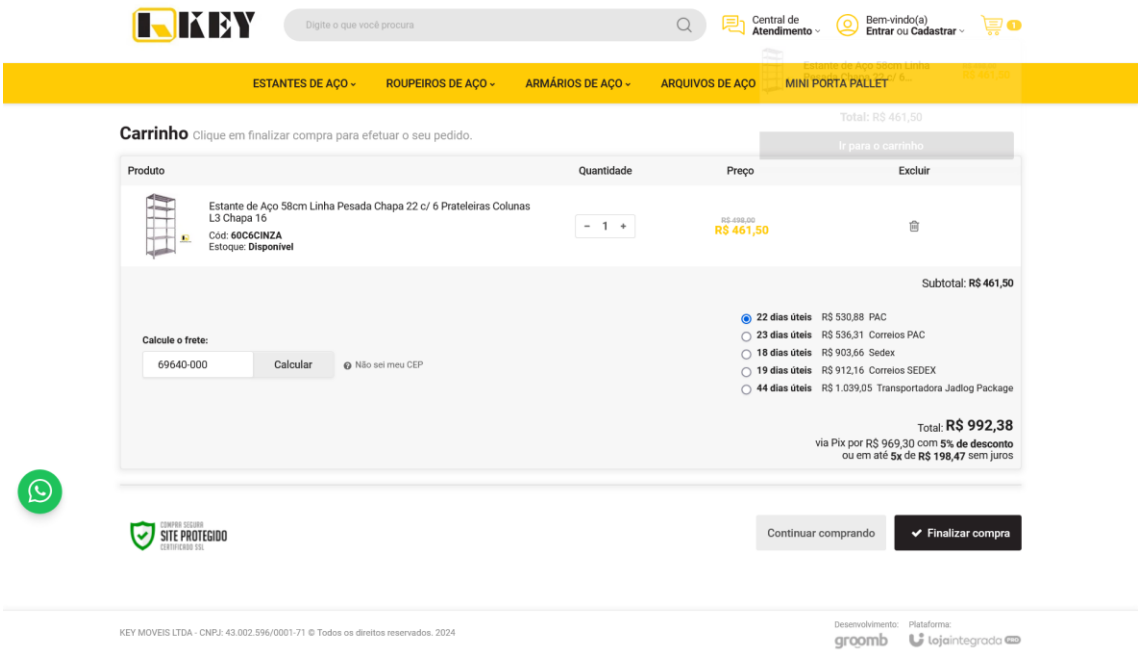
PRODUTO	Balança digital com plataforma capacidade 300 kg - DP300 110V/220V
EPRESA	DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA
CNPJ	50.970.342/0001-02
VALOR	1.198,00
SITE DE PESQUISA	https://www.dutramaquinas.com.br/p/balanca-digital-com-plataforma-para-500-kg-dp-500-dp-500



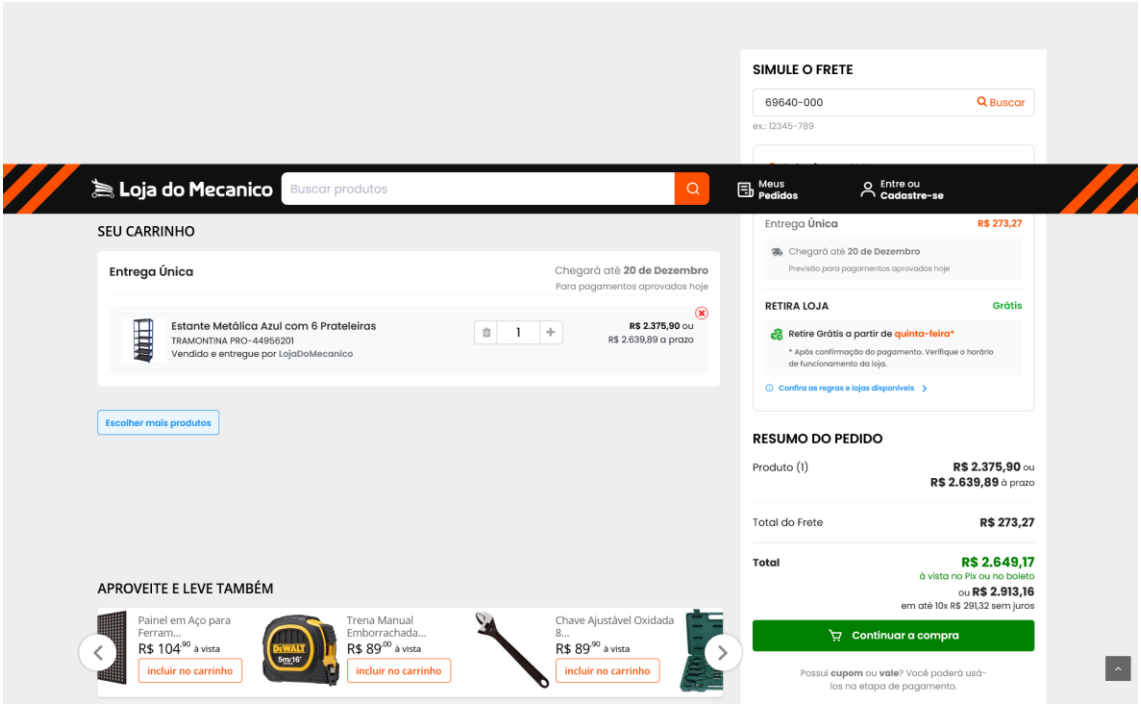
PRODUTO	Balança digital com plataforma capacidade 300 kg - DP300 110V/220V
EPRESA	Original Comercio de Produtos veterinários Ltda
CNPJ	CNPJ: 38.471.966/0001-80
VALOR	2.311,25
SITE DE PESQUISA	https://www.originalvet.com.br/balanca-digital-veterinaria-plataforma-50x50cm-300kg



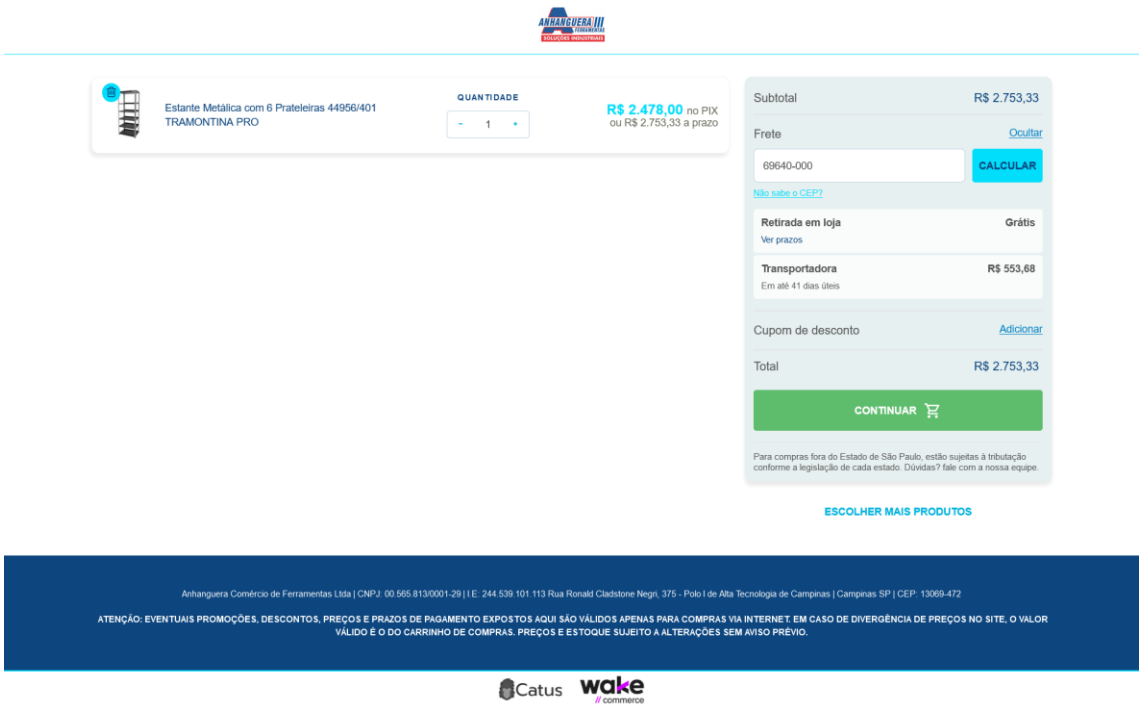
PRODUTO	Balança digital com plataforma capacidade 300 kg - DP300 110V/220V
EPRESA	ULTRAFEU EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ	02.485.014/0001-78
VALOR	2.227,79
SITE DE PESQUISA	https://www.ultrafeu.com.br/balanca-k-300-plus-balmak/p?skuId=6966



PRODUTO	ESTANTE 2MX 2M, MATERIAL AÇO, TIPO DUPLA FACE PROFUNDIDADE:58 CM COR CINZA.
EPRESA	KEY MOVEIS LTDA -
CNPJ	CNPJ: 43.002.596/0001-71
VALOR	992,38
SITE DE BUSCA	https://www.keymoveis.com.br/carrinho/index



PRODUTO	ESTANTE 2M X 2M, MATERIAL AÇO, TIPO DUPLA, FACE PROFUNDIDADE:58 CM COR CINZA.
EPRESA	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A.
CNPJ	CNPJ: 29.302.348/0001-15
VALOR	2.913,16
	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/132352/11/440/estante-metalica-azul-com-6-prateleiras-tramontina-pro-44956201



PRODUTO	ESTANTE 2M X 2M, MATERIAL AÇO, TIPO DUPLA, FACE PROFUNDIDADE:58 CM COR CINZA.
EPRESA	Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda
CNPJ	CNPJ: 00.565.813/0001-29
VALOR	2.753,33
SITE DE BUSCA	https://checkout.anhangueraferramentas.com.br/

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Pesquisa de preços PAASEEx 2024-2025

Setor: LAC

À
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA (TABATINGA – AM)
CNPJ: 09.623.258/0002-08

Pedido de Cotação de Preços

Razão Social: WAMA Produtos para Laboratório Ltda **Nome Fantasia:** WAMA Diagnóstica	**CNPJ:** 66.000.787/0001-08 **I.E:** 637.091.501.113
Rua: Aldo Germano Klein, 100 - CEAT – 13560-971 São Carlos/SP e-mail: cassio.lanfredi@wamadiagnostica.com.br	**Telefone:** (16) 3377-9977

Proposta de preço

Item	Especificação	Quantidade/KIT	Preços (R$)	
			Unitário	Total
1	WF500 – LEITOR DE TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO POR FLUORESCÊNCIA	01	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL				**10.000,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: 28/56/84/112 DIAS
FRETE: CIF PAGO WAMA

São Carlos/SP, 08 de Novembro de 2024.

WAMA DIAGNÓSTICA
Cássio Lanfredi
Key Account Manager - Região Centro-Oeste/Norte
(16) 99714.5951
Grupo Maricondi
grupomaricondi.com.br

MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
02.478.251/0001-01
www.matlab.net.br
(48) 3733-6249
Av. Almirante Tamandaré, 94, Sala 402
Estreito, Florianópolis - SC
88.080-160
258.984.587

Proposta Comercial Nº 1014

Para
Hospital de Guarnição de Tabatinga

Endereço do Cliente
09.623.258/0002-08
Avenida da Amizade, Nº 887, Centro
Tabatinga - 69640-000, AM
E-mail: hgu.t@hotmail.com

Enviado por: marcos.tarter@matlab.net.br

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	SKU	Qtd	Un	Preço un	Total
1	CON00048_01.001 FINECARE FIA METER II PLUS SE FIA II + SE 1	C7656	1,00	CJ	14.487,50	14.487,50
Número de itens: 1 **Soma das quantidades:** 1,00					**Total dos itens**	14.487,50

Data	Total dos itens	Total da proposta
13/11/2024	14.487,50	14.487,50

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
28	14.487,50	Boleto

Condições gerais

Prazo de entrega	10 dias
Forma de envio	Transportadora
Forma de frete	Braspress
Validade da proposta	30 dias

Atenciosamente, Bernardo
Departamento de vendas

SD BIOSENSOR

PROPOSTA COMERCIAL

Identificação do Proponente:
Razão Social: ECO Diagnóstica LTDA
CNPJ: 14.633.154/0002-06
Inscrição Estadual: 001873739.01-47
Endereço: Avenida Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro: Oliveira Cidade: Corinto – MG
CEP: 39.200.000
Fone: (31) 3653-2025
E-mail: licitacao@ecodiagnostica.com.br

ITEM	QUA1NT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	01	Aparelho F200 ECO DIAGNOSTICA	R$ 8500,00	R$ 8500,00

Frete e impostos inclusos no preço proposto.

Validade da Proposta: 30 dias.

Prazo de entrega: 07 dias

Condição de pagamento: 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Corinto, 13 de novembro de 2024.

HYEONSEOK NOH:84242710097

14 633 154/0002-06
ECO DIAGNÓSTICA LTDA.
Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551
Bairro Oliveira - CEP 39200-000
CORINTO – MG

Hyeonseok Noh
Representante Legal
ECO Diagnóstica LTDA

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
54/2024	160019	Rascunho	THALLITA KARLA SILVA DO NASCIMENTO GONZA

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 8.404,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404334 - Aparelho Purificador De Água Tipo: Osmose Reversa /Eletrodeionização Ou Destilação , Voltagem: 110/220 V, Vazão: 20 L/H, Características Adicionais: Lâmpada Ultravioleta/Micro Filtro	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 40,5081%
R$ 5.000,0000	R$ 8.404,5000	R$ 8.404,5000	Desvio Padrão: 3.404,5000
			Maior Preço: R$ 11.809,0000

Método de cálculo adotado: Média

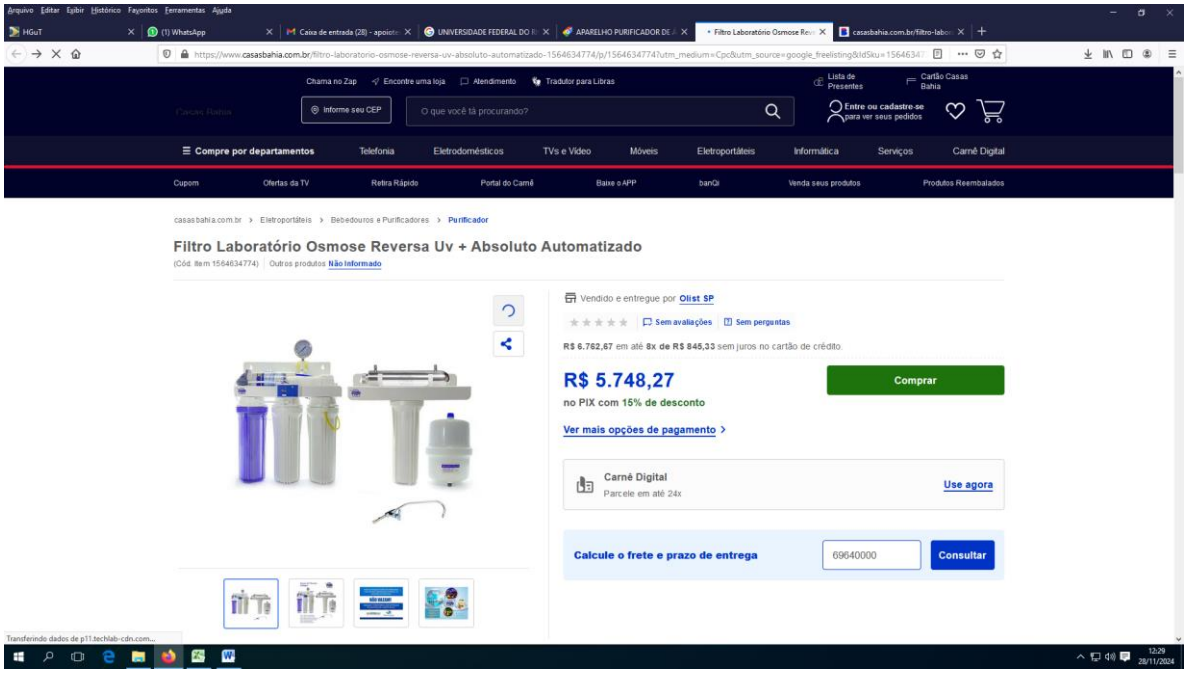
Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 11.809,0000	11/10/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 5.000,0000	04/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 27/11/2024 14:01

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

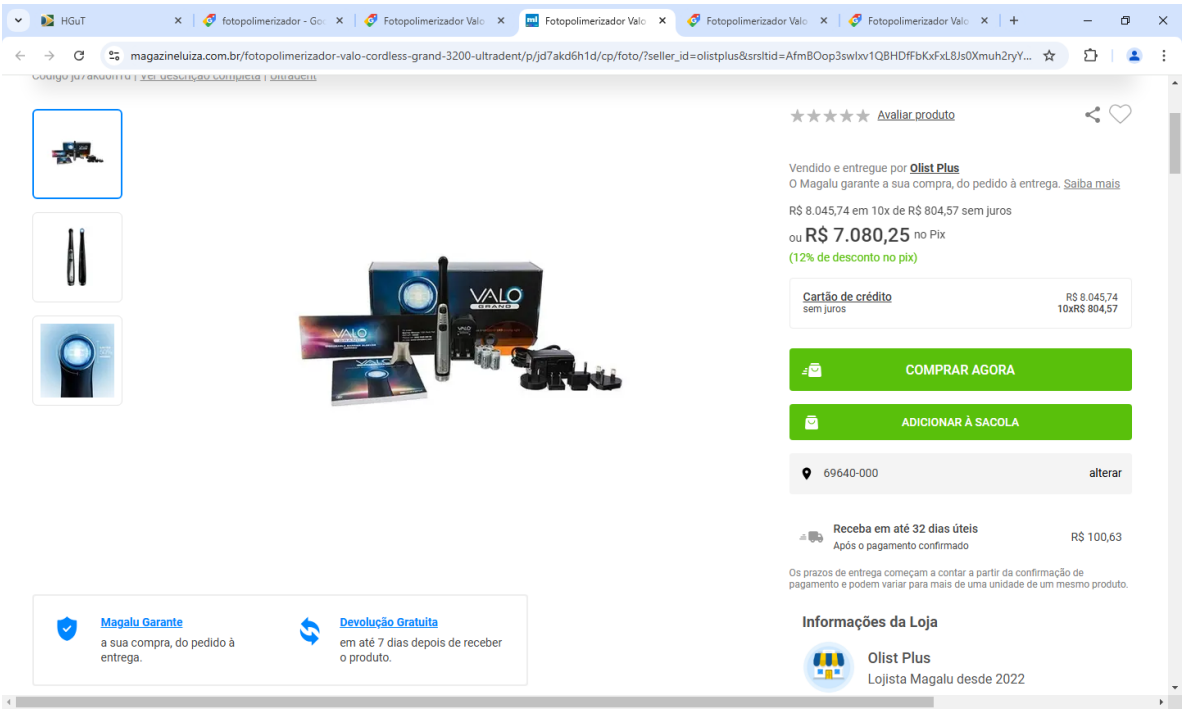


CNPJ	33.041.260/0543-37
NOME EMPRESA	GRUPO **CASAS BAHIA** S.A
VALOR TOTAL C/ FRETE	R$ 6.762,67
RESPONSÁVEL	TEN Cavalcante
ACESSO	https://www.casasbahia.com.br/filtro-laboratorio-osmose-reversa-uv-absoluto-automatizado-1564634774/p/1564634774?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1564634774&idLojista=74943&tipoLojista=3P&srsltid=AfmBOoqnk_ZS9pspSUo8RdVzhcOwWZpFPGDNLreodLepcGE3jmcsulWpgN8 , acesso em 28/11/24, as 11:00.

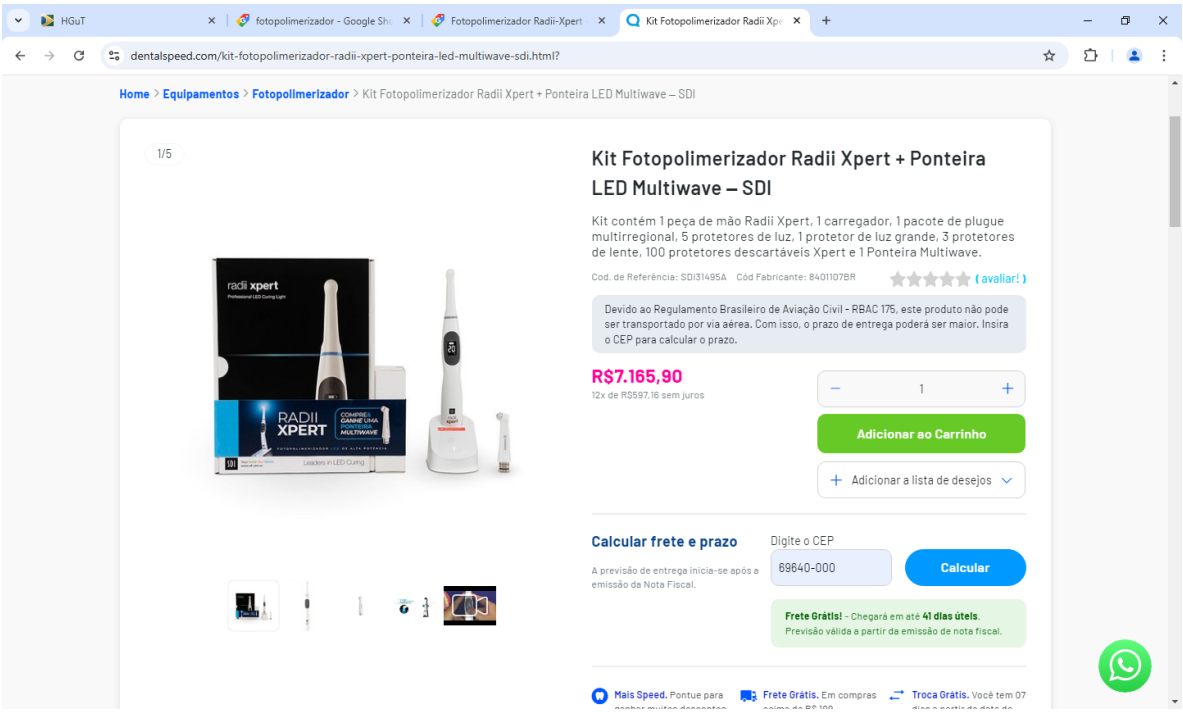
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Pesquisa de preços PAASEEx 2024-2025

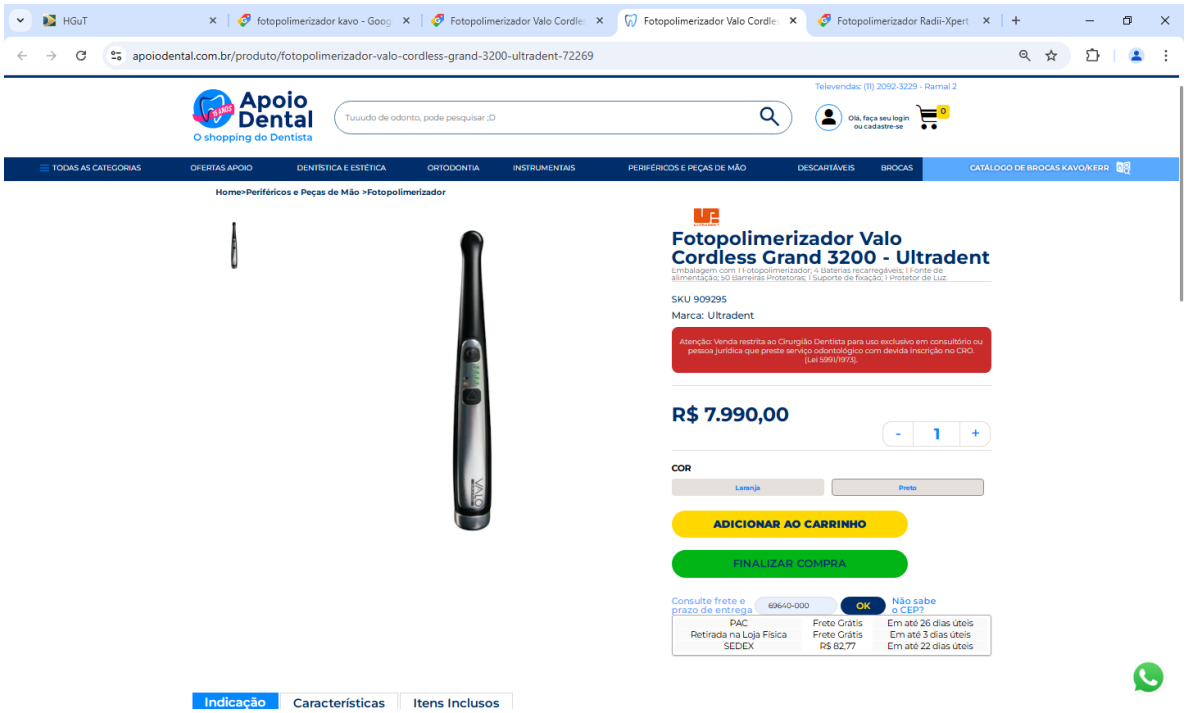
Setor: ODONTO



CNPJ	47.960.950/1088-36
NOME EMPRESA	Magazine Luiza S/A
VALOR TOTAL C/ FRETE	R$ 8.045,74 + 100,63= R$ 8.146,37
RESPONSÁVEL	TEN Paiva
ACESSO	https://www.magazineluiza.com.br/fotopolimerizador-valo-cordless-grand-3200-ultradent/p/jd7akd6h1d/cp/foto/?seller_id=olistplus&srsltid=AfmBOop3swlxv1QBHDfFbKxFxL8Js0Xmuh2ryYF_P6CbK3KLKuCBdx-mLeg , acesso em 28/11/24, as 12:47.

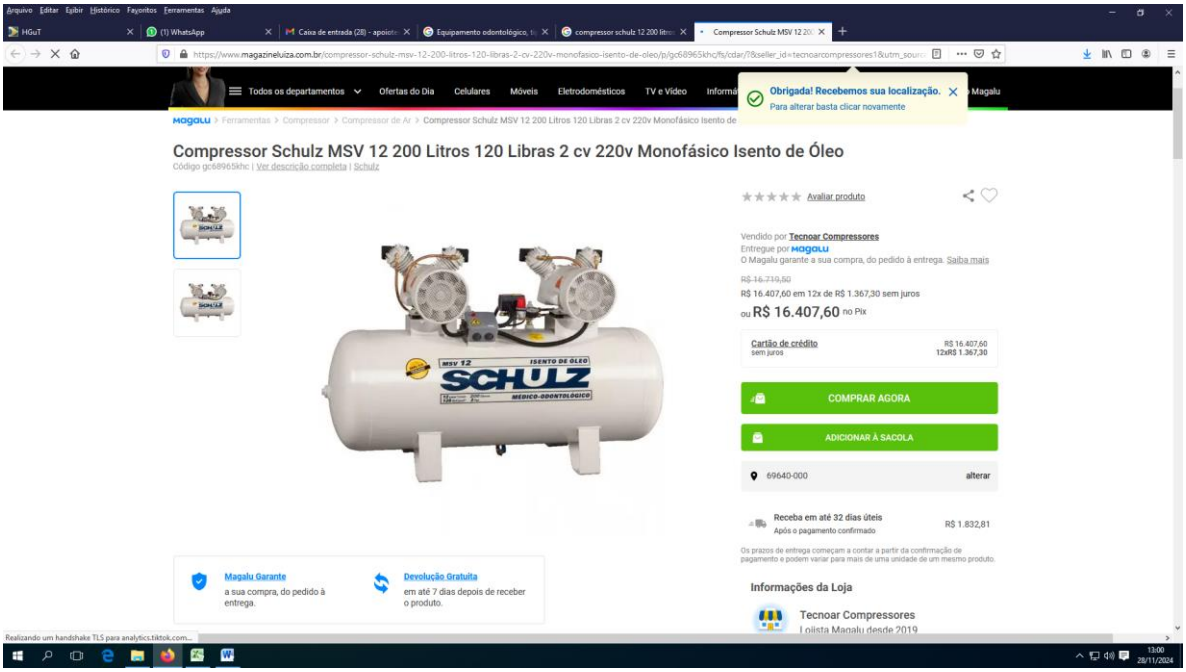


CNPJ	13.612.214/0001-60
NOME EMPRESA	Dental Speed.
VALOR TOTAL C/ FRETE	R$ 7.165,00 +0,00 = R$ 7.165,00
RESPONSÁVEL	TEN PAIVA
ACESSO	https://www.dentalspeed.com/kit-fotopolimerizador-radii-xpert-ponteira-led-multiwave-sdi.html? , acesso em 28/11/24, as 12:55.

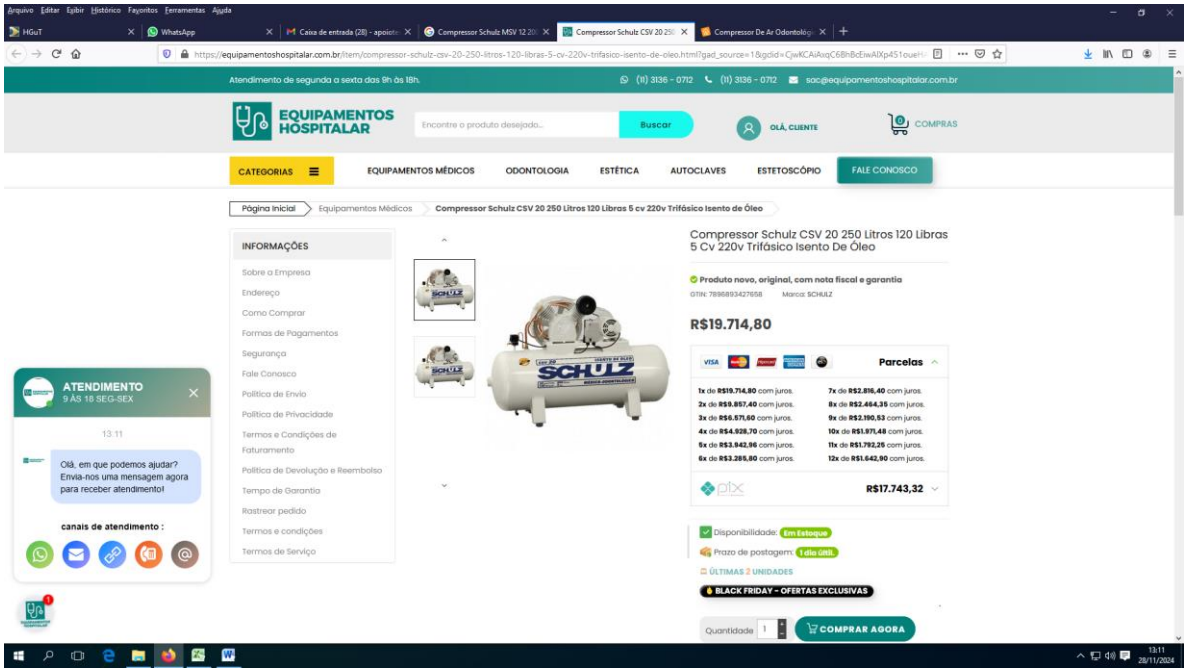


CNPJ	**10.925.214/0001-22**
NOME EMPRESA	Apoio Dental Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos LTDA.
VALOR TOTAL C/ FRETE	R$ 7.990,00 + 0,00 = R$ 7.990,00
RESPONSÁVEL	TEN PAIVA
ACESSO	https://www.apoiodental.com.br/produto/fotopolimerizador-valo-cordless-grand-3200-ultradent-72269 , acesso em 28/11/24, as 13:03.

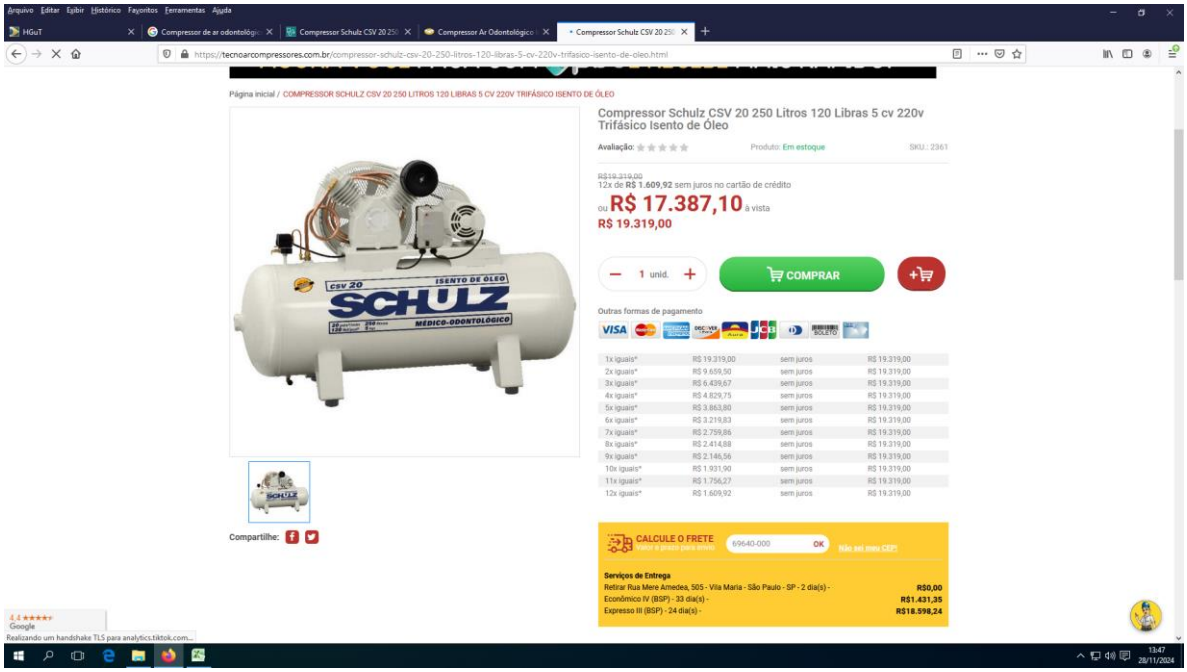
Setor: ODONTO



CNPJ	47.960.950/1088-36
NOME EMPRESA	MAGAZINE LUIZA S/A
VALOR TOTAL C/ FRETE	R$ 16.719,50+1.832,81 = 18.552,31
RESPONSÁVEL	TEN PAIVA
ACESSO	https://www.magazineluiza.com.br/compressor-schulz-msv-12-200-litros-120-libras-2-cv-220v-monofasico-isento-de-oleo/p/gc68965khc/fs/cdar/?&seller_id=tecnoarcompressores1&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=76920&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_ca_sor_3p_ci-cj-fs-b&utm_content=&partner_id=76920&gclsrc=aw.ds&gclid=CjwKCAiAxqC6BhBcEiwAlXp459Fappr9-is5vaf48eepIT12253qNS-q8Nu8SYXfiL11fLKlcVRO_BoCj3oQAvD_BwE , acesso em 28/11/24, as 11:00.



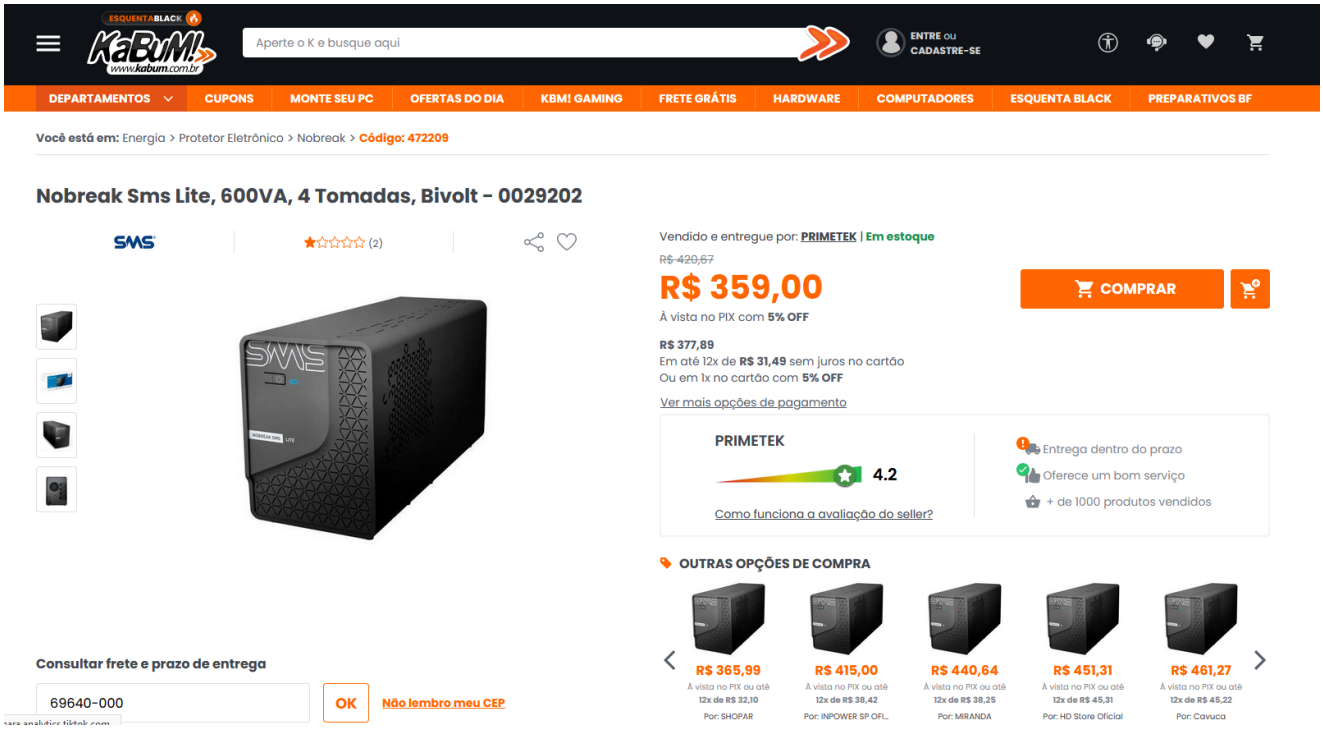
CNPJ	50.799.203/000168
NOME EMPRESA	GERAILTO JOSE SILVA - ME
VALOR TOTAL C/ FRETE	R$ 19.714,80
RESPONSÁVEL	TEN CAVALCANTE
ACESSO	https://equipamentoshospitalar.com.br/item/compressor-schulz-csv-20-250-litros-120-libras-5-cv-220v-trifasico-isento-de-oleo.html?gad_source=1&gclid=CjwKCAiAxqC6BhBcEiwAlXp451oueHAYTlmlYFxilj7VZCM0P_mnvjU-ysMR22T-jXGV5Ctx8kTM1hoCjDQQAvD_BwE, acesso em 28/11/24, as 12:06



CNPJ	**52.801.362/0001-85**
NOME EMPRESA	TECNOAR TECNICA E COM. DE COMPRESSORES LTDA ME
VALOR TOTAL C/ FRETE	R$ 19.319,00 + 1.431,35 = 20750,35
RESPONSÁVEL	TEN CAVALCANTE
ACESSO	https://tecnoarcompressores.com.br/compressor-schulz-csv-20-250-litros-120-libras-5-cv-220v-trifasico-isento-de-oleo.html, acesso em 28/11/24, as 12:06

PESQUISA DE PREÇO

NOBREAK



Link: https://www.kabum.com.br/produto/472209/nobreak-sms-lite-600va-4-tomadas-bivolt-0029202?srsltid=AfmBOoqFUmFRDJvIGeNTmL4NxBiTSnB8uOdYD0eIefcV-W51kSwgqm2Hv6s

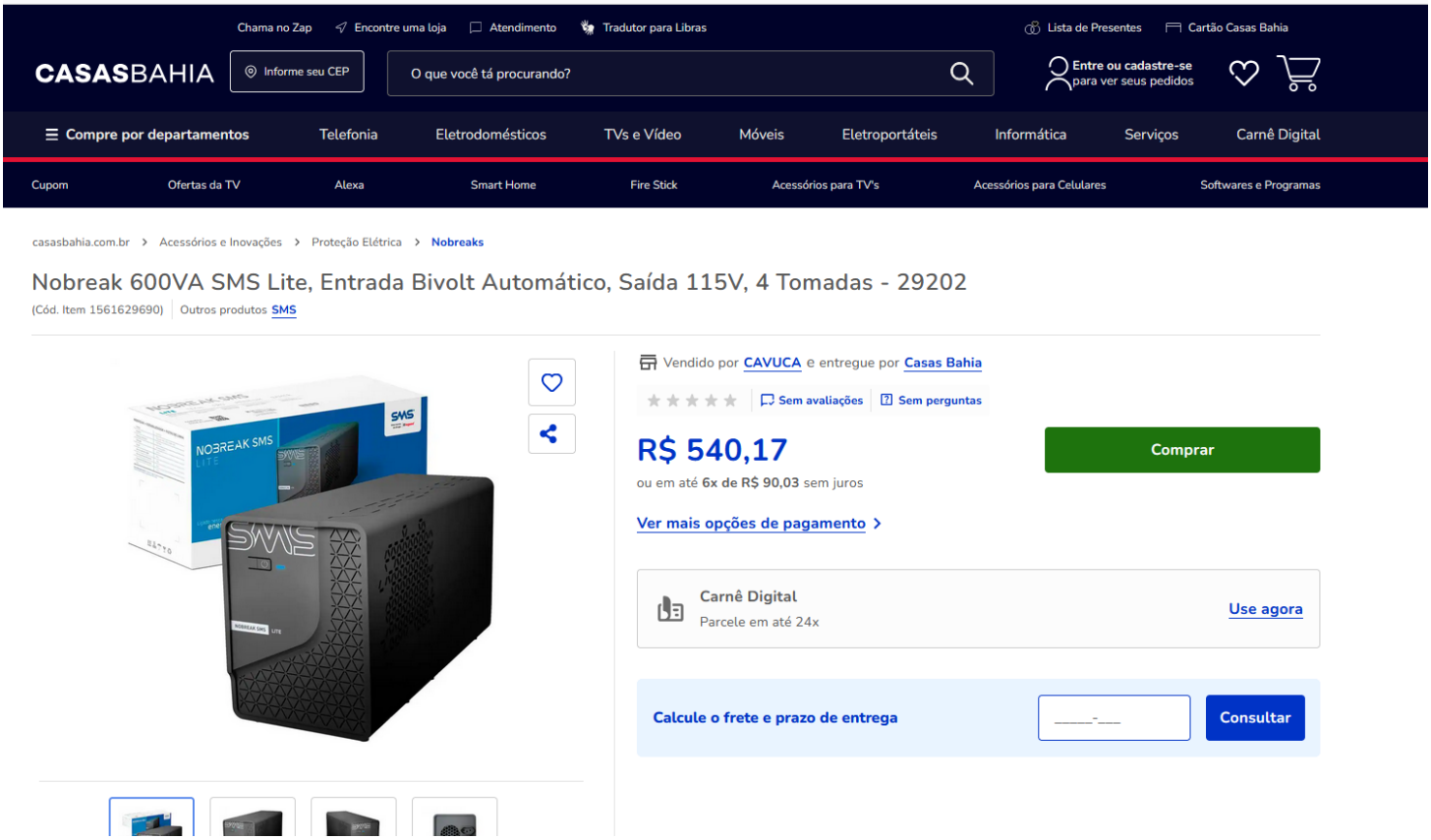
Empresa: KABUM S.A. (KABUM)

CNPJ: 05.570.714/0001-59

Data: 13/11/24

Valor total com frete: R$ 636,03

Descrição: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, Monovolt 115/127V~, Senoidal por aproximação - retangular PWM, Plugue NBR 14136, autonomia:25 minutos para computador on board + monitor LED 15,6"", Porta fusível externo, proteção para a carga: Queda de rede (Blackout),Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Correção de variação da rede elétrica por degrau, dimensões: 179x127x343, Potência: 600 VA, Bivolt automático com Tensão saída 115V~, Fator de potência de saída 0,5, Conexão de saída 4 tomadas NBR 14136, Formato Torre, Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash, Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak, Botão liga/desliga com Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor, Peso líquido (kg) 5,2



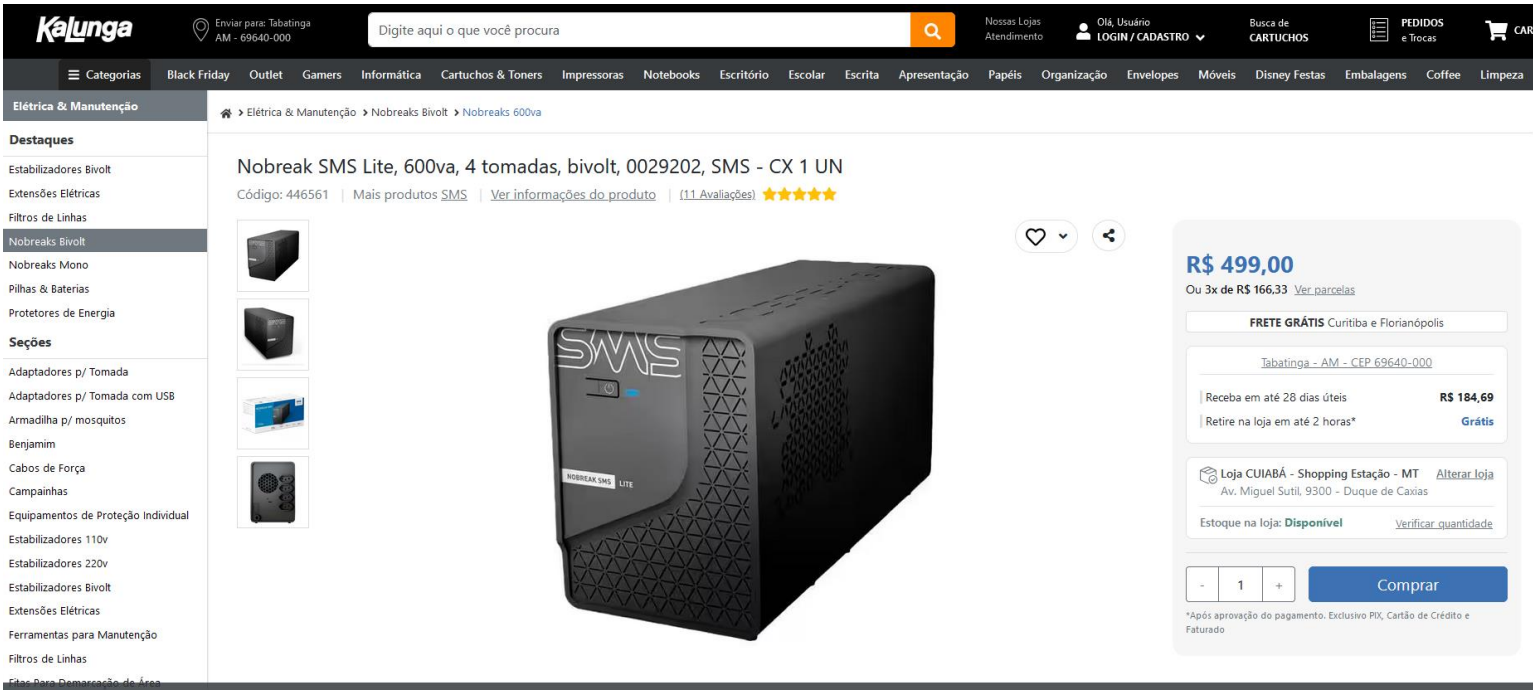
Link: https://www.casasbahia.com.br/nobreak-600va-sms-lite-entrada-bivolt-automatico-saida-115v-4-tomadas-29202-1561629690/p/1561629690?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1561629690&idLojista=13600&tipoLojista=3P&srsltid=AfmBOoorHyFadkjC2lWlcLof4IaDmKFcSleLyL2sOkWV4bKhK0T-x-aunew

Empresa: GRUPO CASAS BAHIA S.A.

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Valor total com frete: R$ 694,81

Data: 13/11/24



Link: https://www.kalunga.com.br/prod/nobreak-sms-lite-600va-4-tomadas-bivolt-0029202-sms-cx-1-un/446561?srsltid=AfmBOophkC_yM2yGiYxkk1ShLW-G_bZ4GnuMG6R6K-XAPtABKsT9bWPa2i8

Empresa: KALUNGA SA

CNPJ: 43.283.811/0001-50

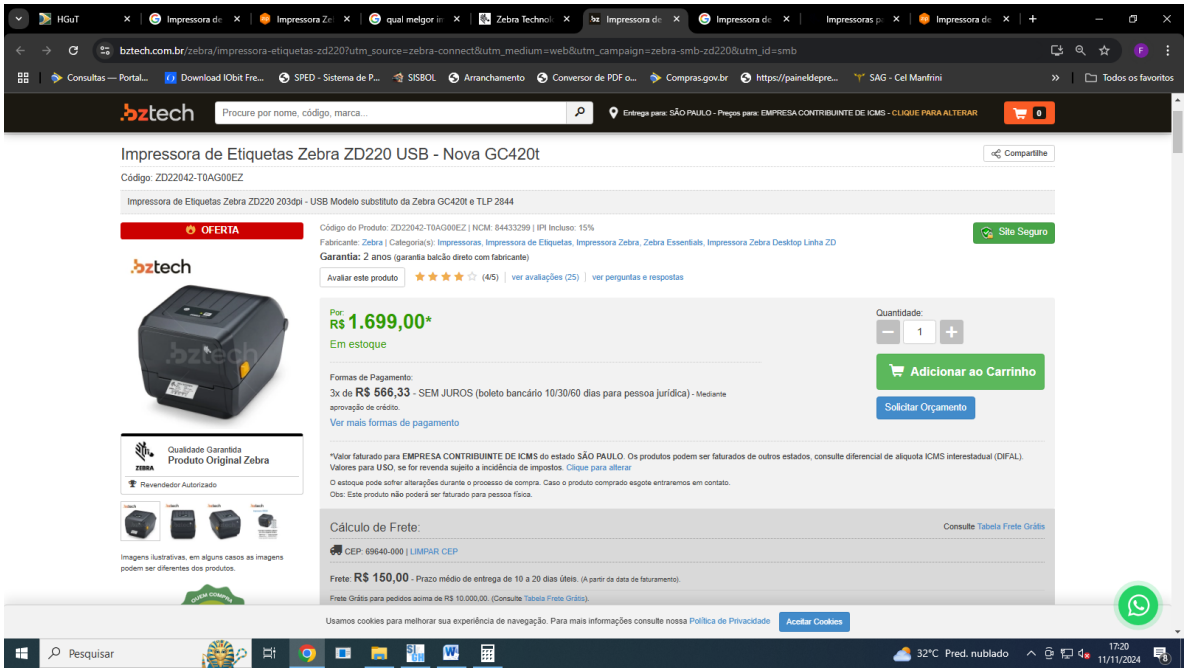
Valor total com frete: R$ 683,69

Data: 13/11/2024

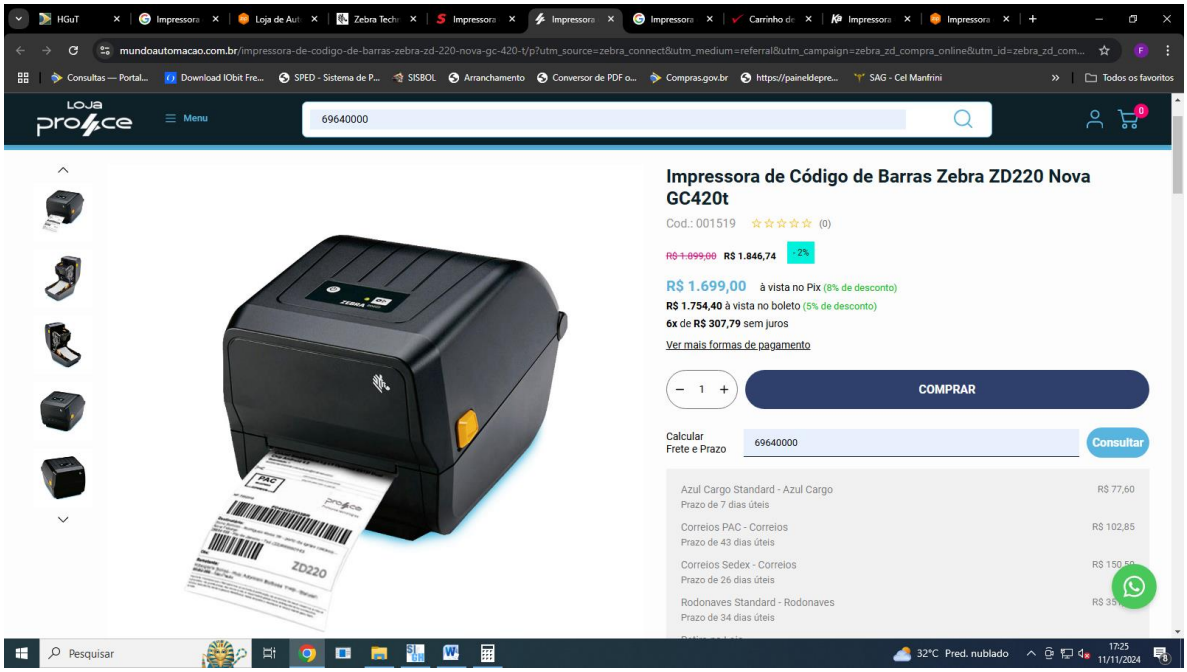
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Pesquisa de preços PAASEEx 2024-2025

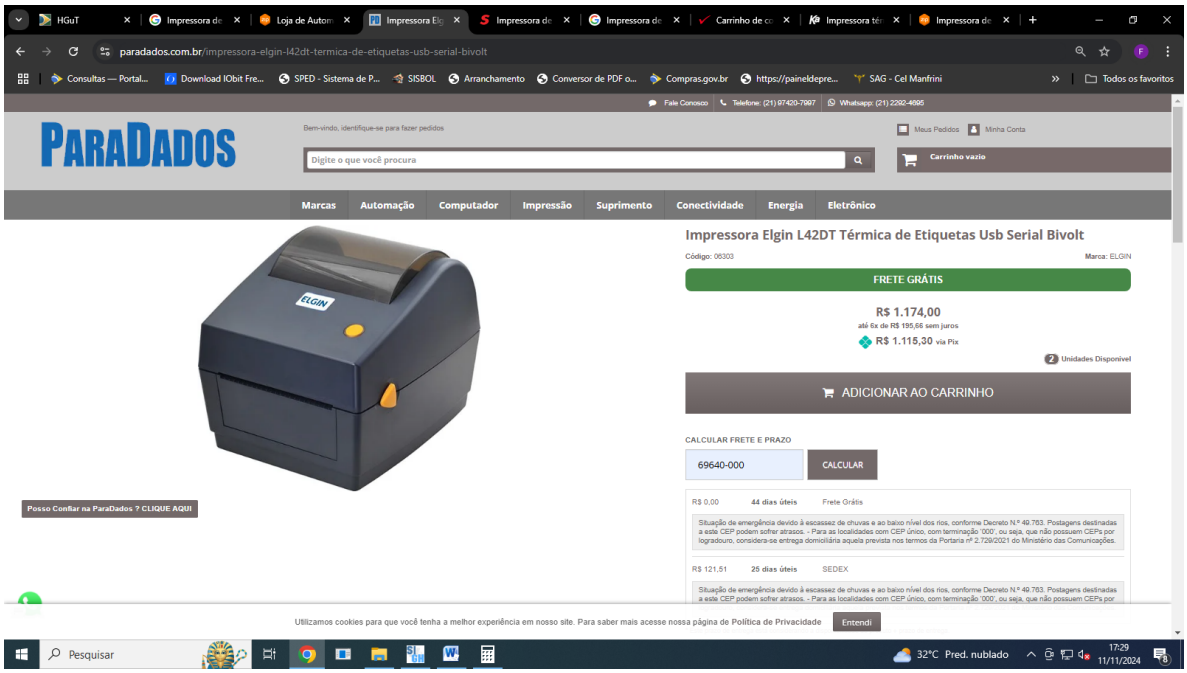
Setor: Farmácia



CNPJ	11.460.004/0001-79
NOME EMPRESA	BZ TECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA
VALOR TOTAL C/ FRETE	R$ 1849,00
RESPONSÁVEL	TEN THACIANE
ACESSO	https://www.bztech.com.br/zebra/impressora-etiquetas-zd220?utm_source=zebra-connect&utm_medium=web&utm_campaign=zebra-smb-zd220&utm_id=smb, acesso em 11/11/24, as 17:20.



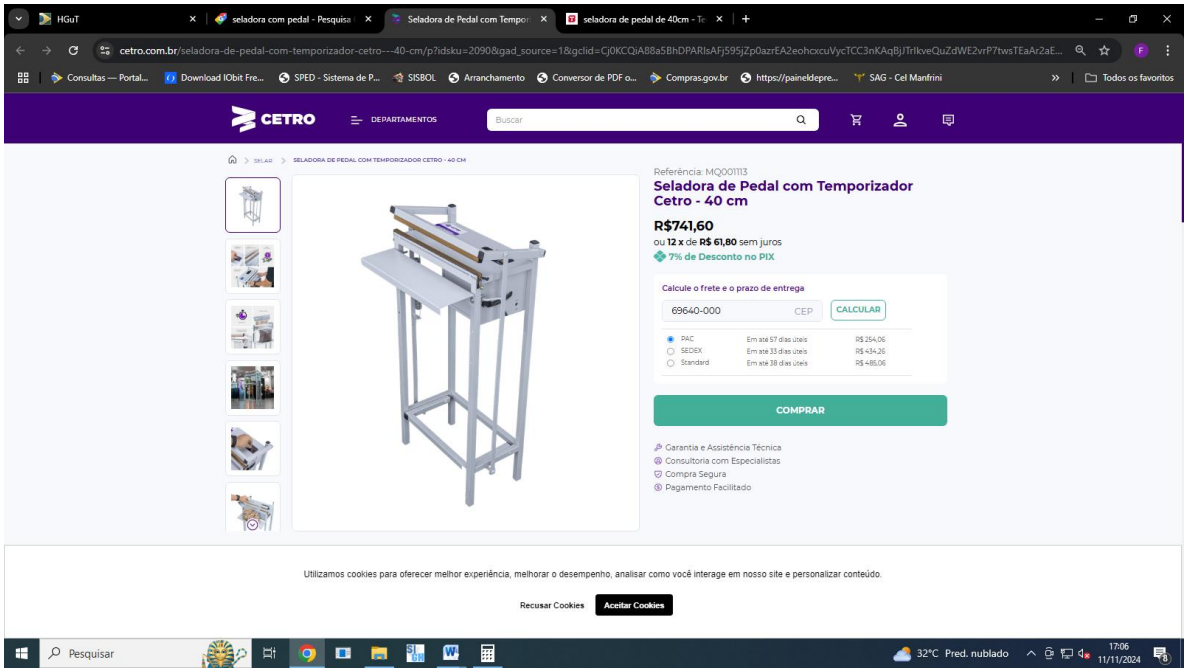
CNPJ	08.829.865/0001-77
NOME EMPRESA	TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA
VALOR TOTAL C/ FRETE	R$ 1776,60
RESPONSÁVEL	TEN THACIANE
ACESSO	https://www.mundoautomacao.com.br/impressora-de-codigo-de-barras-zebra-zd-220-nova-gc-420-t/p?utm_source=zebra_connect&utm_medium=referral&utm_campaign=zebra_zd_compra_online&utm_id=zebra_zd_compra_online&utm_term=zd220 , acesso em 11/11/24, as 17:26



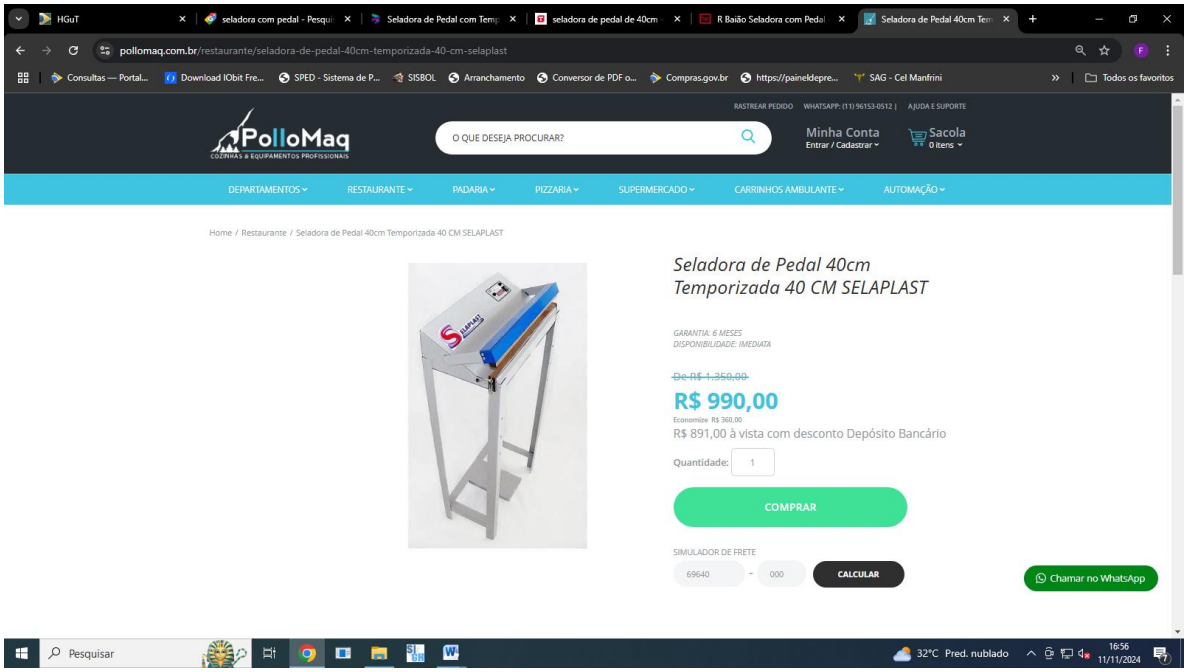
CNPJ	05.472.346/0001-06
NOME EMPRESA	PARADADOS TECNOLOGIA LTDA

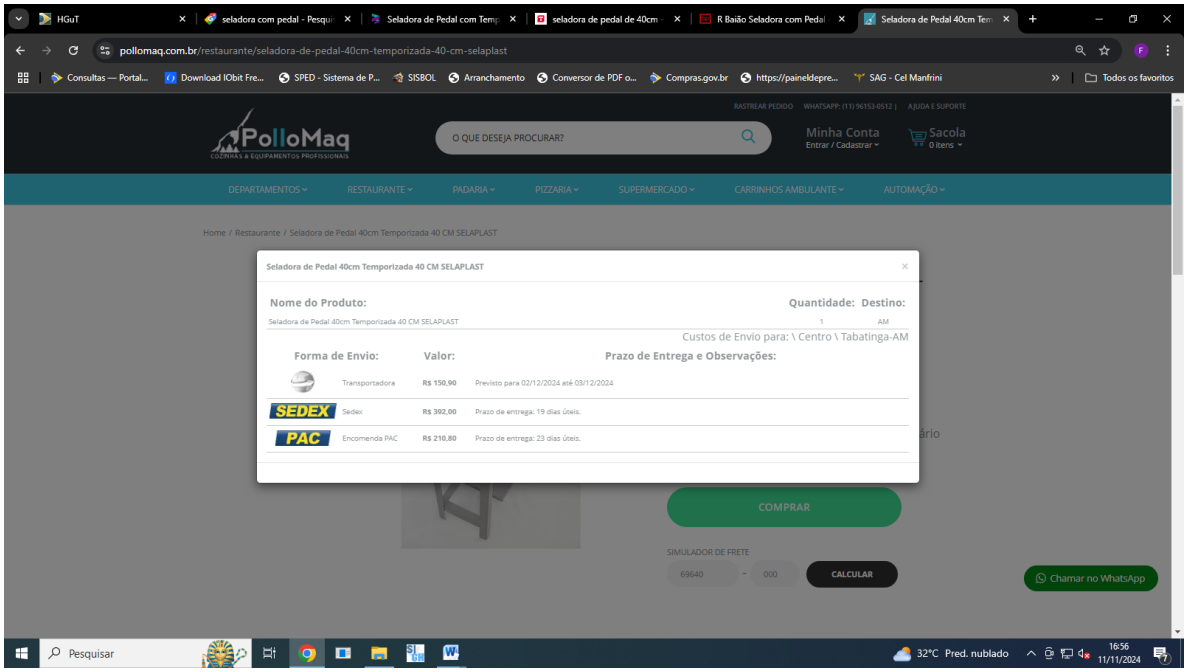
VALOR TOTAL C/ FRETE	R$ 1295,51
RESPONSÁVEL	TEN THACIANE
ACESSO	https://www.paradados.com.br/l42dt-impressora-de-etiquetas-elgin-usb-serial-bivolt?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=4&gclid=EAIaIQobChMIt66Q95DUhAMVY0JIAB2RsAhlEAQYAyABEgIVj_D_BwE, acesso em 11/11/24, as 17:29

Pesquisa de preços PAASEEx 2024-2025



CNPJ	15.287.545/0001-06
NOME EMPRESA	CETRO SOLUÇÕES EM EMBALAGENS LTDA
VALOR TOTAL C/ FRETE	R$ 995,66
RESPONSÁVEL	TEN THACIANE
ACESSO	https://www.cetro.com.br/seladora-de-pedal-com-temporizador-cetro---40-cm/p?idsku=2090&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA88a5BhDPARIsAFj595jZp0azrEA2eohcxcuVycTCC3nKAqBjJTrIkveQuZdWE2vrP7twsTEaAr2aEALw_wcB, em 11/11/24, as 17:07



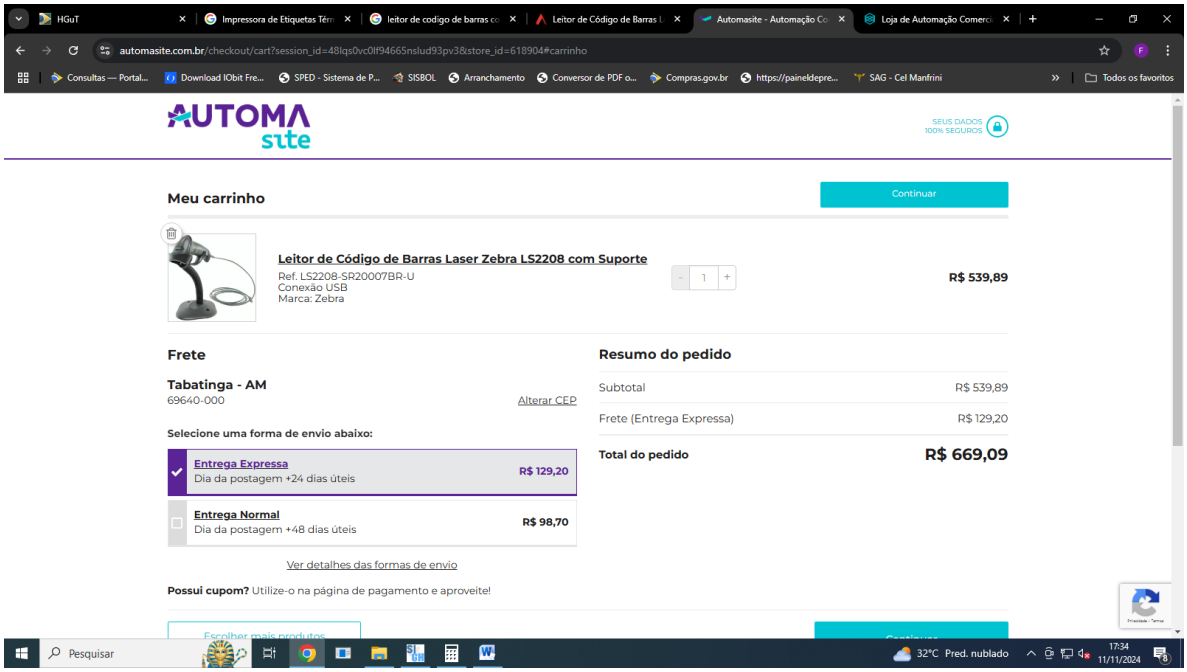


CNPJ	ANTONIO PAULO GUIMARAES - ME
NOME EMPRESA	13.134.438/0001-04
VALOR TOTAL C/ FRETE	R$ 1.140,90
RESPONSÁVEL	TEN THACIANE
ACESSO	https://www.pollomaq.com.br/restaurante/seladora-de-pedal-40cm-temporizada-40-cm-selaplast, em 11/11/24, as 17:01

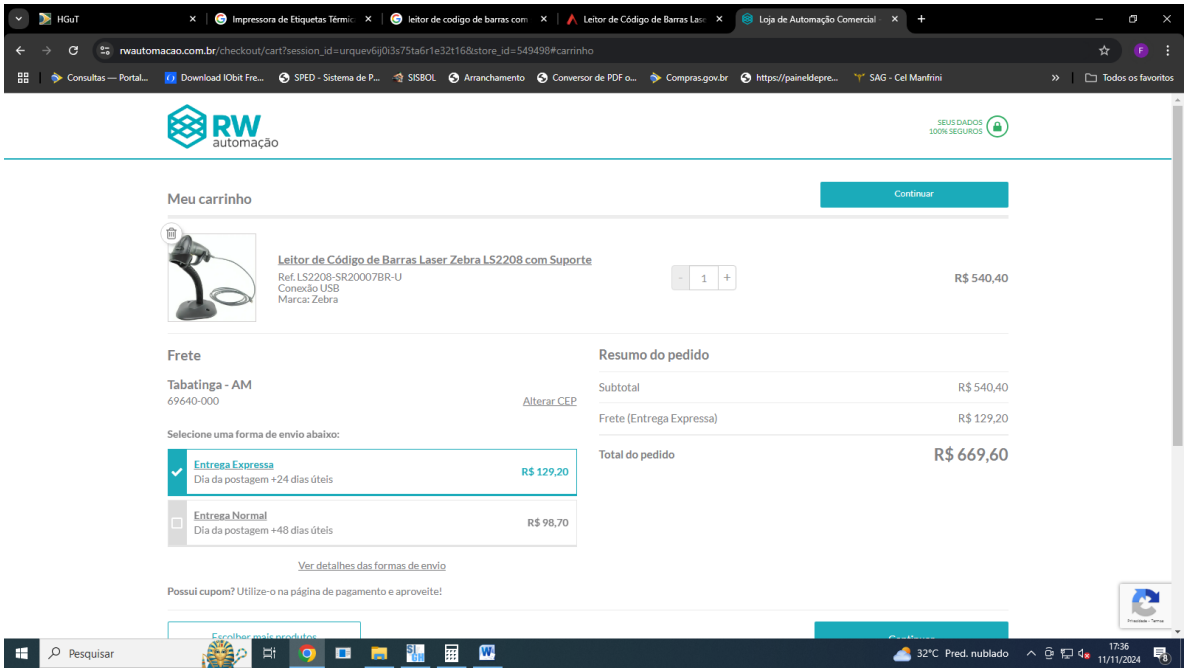


CNPJ	**BIRIPEL EMBALAGENS LTDA**
NOME EMPRESA	03.748.769/0001-80
VALOR TOTAL C/ FRETE (PAC)	R$ 1.075,35
RESPONSÁVEL	TEN THACIANE
ACESSO	https://biripelembalagens.com.br/produto/r-baiao-seladora-com-pedal-e-temporizador-40cm-bivolt, acesso em 11/11/24, as 17:03

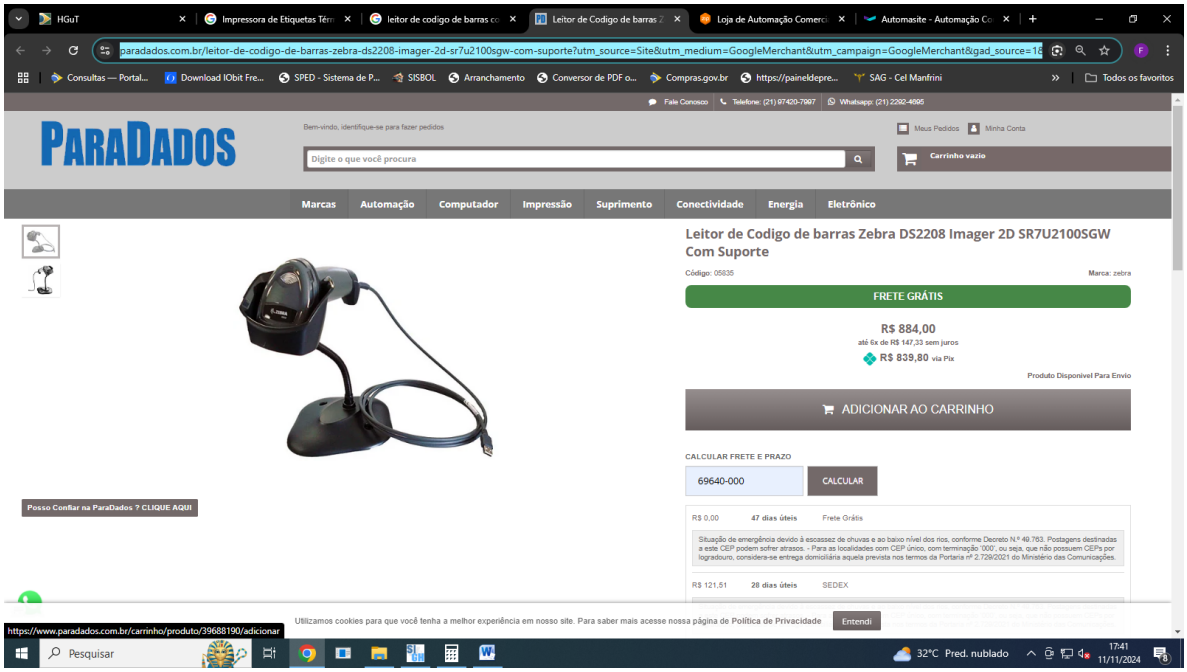
Setor: Farmácia



CNPJ	CIADIGI COMPANHIA DIGITAL LTDA
NOME EMPRESA	22.440.263/0002-35
VALOR TOTAL C/ FRETE	R$ 669,09
RESPONSÁVEL	TEN THACIANE
ACESSO	https://www.automasite.com.br/checkout/cart?session_id=48lqs0vc0lf94665nslud93pv3&store_id=618904#carrinho, acesso em 11/11/24 as 17:34



CNPJ	13.685.823/0001-40
NOME EMPRESA	RW AUTOMAÇÃO LTDA
VALOR TOTAL C/ FRETE	R$ 669,60
RESPONSÁVEL	TEN THACIANE
ACESSO	https://www.rwautomacao.com.br/checkout/cart?session_id=urquev6ij0i3s75ta6r1e32t16&store_id=549498#carrinho, acesso em 11/11/24, as 17:26



CNPJ	05.472.346/0001-06
NOME EMPRESA	PARADADOS TECNOLOGIA LTDA 05.472.346/0001-06
VALOR TOTAL C/ FRETE	R$ 1.005,51
RESPONSÁVEL	TEN THACIANE
ACESSO	https://www.paradados.com.br/leitor-de-codigo-de-barras-zebra-ds2208-imager-2d-sr7u2100sgw-com-suporte?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA88a5BhDPARIsAFj595jWWI_-Yj5QlbZ_ckuLpHRrbGFpgy69o0eJlo1-5WpMFeQvgHEAU0AaAvs2EALw_wcB, acesso em 11/11/24, as 17:41

Hospital de Guarnição de Tabatinga

Pregão Eletrônico – SRP – Nº 19/2024

(Processo Administrativo n° 64597.005538/2024-14)

- Minuta do Edital

- ANEXO I – Termo de Referência 56-2024

- ANEXO – Estudo Técnico Preliminar

- ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato

- ANEXO III- Minuta de Ata de Registro de Preços

- ANEXO IV - Modelo de Apresentação de Proposta

Tabatinga – AM
2024

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 19/2024

CONTRATANTE
(160019)

OBJETO
Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx 24/25

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.066.693,20

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 19/12/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 21
11. DOS RECURSOS 21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 22
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 25
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Avenida da Amizade, Nº 887 – Centro, Tabatinga-AM – CEP 69.640-000
E-mail: salchgut@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 19/2024
Processo Administrativo nº 64597.005538/2024-14

Torna-se público que o (a) Hospital de Guarnição de Tabatinga, por meio do (a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida da Amizade, nº 887 – Centro, Tabatinga – AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx 24/25, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os **itens de 01 a 10 e 12 a 26** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo conforme Termo de Referência*;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá serde R$ 0,01(um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.3. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios de preferência, far-se-á sorteio público para a seleção da empresa vencedora da licitação".

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e*pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por via sistema do comprasnet.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônicono Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://licitacoeseb.12rm.eb.mil.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) diasúteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: salchgut@gmail.com ou documento dirigida ou protocolada no endereço: Rua da Amizade, nº 887, Centro, Tabatinga/AM.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônicohttps://licitacoeseb.12rm.eb.mil.br/.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de apresentação de proposta;

Tabatinga-AM, 29 de novembro de 2024.

ALEXANDRE RABELLO COSTA ALVES:03565587709

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RABELLO COSTA ALVES:03565587709
Dados: 2024.12.02 13:06:32 -05'00'

ALEXANDRE RABELLO COSTA ALVES - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas Substituto

Termo de Referência 56/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2024	160019-HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	BARBARA LUIZA CAVALCANTE LOPES	01/12/2024 15:05 (v 1.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64597.005538/2024-14

1. Definição do objeto

1.1. Pregão Eletrônico para eventual aquisição de material permanente PAASSEX 2024/2025 para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. A Aquisição está centralizada, para o sistema de registro de preços para eventual e fornecimento de materiais de permanentes conforme parâmetros qualitativos exigidos, destinados ao Hospital de Guarnição de Tabatinga, sediado em Tabatinga - AM, a serem adquiridos nas medidas das necessidades e mediante solicitação, durante a validade da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e localizadas conforme ANEXO I.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da Homologação, na forma do Art 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Qualquer divergência que haja entre a descrição de um item no sistema COMPRASNET e neste Termo de Referência, prevalecerá sempre a descrição do item neste Termo de Referência para fins, tanto de apresentação de proposta por parte do proponente, quanto para a execução do serviço. Com relação aos preços e as quantidades havendo alguma divergência entre o sistema COMPRASNET e o Termo de Referência, prevalecerá sempre o previsto no sistema COMPRASNET.

1.9. Os Bens deverão ter prazo de validade mínimo de 70% do prazo recomendado pelo fabricante, a contar do recebimento no Hospital de Guarnição de Tabatinga, salvo nos casos de disposição em contrário.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

2.3. Este Órgão Gerenciador recebe recursos para aquisição de material permanente, descentralizados pelo Planejamento Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASEx), visando a economicidade dos meios bem como dos valores dos materiais.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**.**

4.1.1. A contratada deve atender, quando couber, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Art. 5º: "Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL"

4.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

4.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.5. A Contratada deve atender, quando aplicável, as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU**.**

4.1.6. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não há indicação de marca ou modelo

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há vedação de marca ou produto

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, não haverá a exigência

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do (a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho), em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:30 e sexta-feira das 07:00 às 11:00.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para a entrega do produto ficará sob responsabilidade do fornecedor registrado.

5.6. Havendo materiais importados, será necessária a entrega do manual de instruções em português.

5.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, com identificação nas notas fiscais de lotes, bem como a forma de rastreabilidade, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.066.693,20

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.066.693,20 (Um milhão, seiscentos e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na em anexo.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BARBARA LUIZA CAVALCANTE LOPES
Data: 01/12/2024 17:53:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARBARA LUIZA CAVALCANTE LOPES

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 01/12/2024 às 15:05:04.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATEUS PAIVA BANDEIRA
Data: 01/12/2024 18:00:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATEUS PAIVA BANDEIRA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
ICARO CASTELO BRANCO FIGUEIREDO COSTA
Data: 02/12/2024 12:21:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ICARO CASTELO BRANCO FIGUEIREDO COSTA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo - Termo de Referencia.pdf (366.41 KB)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO - HGUT								
Item	CatMat	Descrição do Material	Und	Requisição HGuT Mín	Requisição HGuT Máx	TOTAL	Valor Unit.	Valor Total
1	618525	Ar condicionado de 12000 btus - Tecnologia Inverter, que ajusta a velocidade do compressor de acordo com a temperatura do ambiente, Selo Procel de Eficiência na Categoria A, selo Inmetro de Eficiência Energética e Segurança Operacional, Controle remoto sem fio incluso, Compressor 220 V (monofásico), Classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO	Unidade	12	24	24	R$ 3.023,45	R$ 72.562,80
2	622657	Armário Aço, Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Fosfatizado, Quantidade Portas: 2 UN, Altura: 1980 MM, Largura: 630 MM, Profundidade: 400 MM, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado. Cor: cinza.	Unidade	15	30	30	R$ 1.358,99	R$ 40.769,70
3	470733	Armário em aço carbono com prateleira para medicamentos controlados A1900mm x l900mm x p450mm, montagem totalmente modular com dimensões normatizadas. Estrutura em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 fosfarizada com dimensões normalizadas, 4 prateleiras em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 fosfatizada com fecho tipo cremona, pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de adererência GR0, conforme DIN 53151, com tempo de exposição de 12 minutos a 200 °C, na cor branco.	Unidade	2	4	4	R$ 11.806,70	R$ 47.226,80
4	456278	Armário, Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Quantidade de Portas: 08 sendo 02 na vertical, portas com aproximadamente 27x85cm max. Quantidade Prateleiras: 01 por nicho, Características, Adicionais: Puxador,Com Fechadura.	Unidade	4	8	8	R$ 3.335,51	R$ 26.684,08

5	620310	Balança antropométrica digital 200kg régua bk-200fa balmak - alimentação: fonte automática "full range" externa. entrada: 90-250vac, 50/60hz e saída 9v/1,5ª display: led vermelho com 6 dígitos. corpo: construção em chapa de aço carbono 1020. tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza visor: painel em policarbonato de alta resistência à umidade elevada, gancho para bolsas (*apenas nos modelos bk-f): oferece conforto e comodidade ao usuário régua antropométrica (*apenas nos modelos bk-fa): prático sistema para medir altura instalado (opcionalmente) na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. cabeçote da régua antropométrica em plástico abs injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente.	Unidade	2	4	4	R$ 2.561,93	R$ 10.247,72
6	384273	Balança Digital com plataforma capacidade 300 kg - DP300 110V/220V	Unidade	1	2	2	R$ 1.912,35	R$ 3.824,70
7	623314	Bisturi Eletrônico microprocessado , funções (monopolar, bipolar, tripolar) pelo menos 400wts de potência, saídas isoladas, acionamento via pedal/ caneta, sistema de monitorização de placa alarme de segurança, com carrinho para transporte.	Unidade	1	2	2	R$ 36.987,51	R$ 73.975,02
8	614554	Bomba Piscina Hidroterapia - Bomba 1F-M2 1,0 CV MONO 220V - Jacuzi	Unidade	1	2	2	R$ 1.711,95	R$ 3.423,90
9	277078	Bomba Piscina Hidroterapia - Bomba 3A-M 1,3 CV MONO 110/220 V - Jacuzi	Unidade	1	2	2	R$ 1.621,74	R$ 3.243,48
10	270501	Bomba Piscina Hidroterapia - Bomba 3B-M 3,0 CV T-PLAS - Jacuzi	Unidade	1	2	2	R$ 3.686,06	R$ 7.372,12
11	421270	Cama Hospitalar, Material:Aço Inoxidável, Tipo:Elétrico/Hidráulica,Comprimento: Até 2,00 M,Largura: de 1,00 M, Altura:Cerca De 0,80 M,Capacidade De Carga: Até150 KG, Tipos DeAcionamento: ControleRemoto E Comando NasGrades E Peseira,Características Adicionais:Posiçoes DeTrendelemburg, Fowler EReverso, CaracterísticasAdicionais 01: GradesEscamoteáveis.	Unidade	17	34	34	R$ 10.317,66	R$ 350.800,44

12	467578	Cama Hospitalar:Material: Aço Inoxidável,Tipo: Elétrica, Rodas: Rodízios C/ Freios Capacidade De Carga: Até 300 KG, Tipos De Acionamento: Controle Remoto Componentes: Cabeçeira e Peseira Removíveis plástico,Componentes 01: Altura Regulável, Bateria Recarregável,Características Adicionais: Trendelemburg, Fowler E diverso, Características Adicionais 01: Grades ecamoteáveis,Dimensão: Cerca De 2,00 X 0,90 M.	Unidade	8	16	16	R$ 4.796,51	R$ 76.744,16
13	416014	Compressor de ar odontológico isento de óleo. Deslocamento teórico (pcm) 27. Deslocamento teórico (l/min) 765. Potência do motor (hp) 3 x 1,5. Potência do motor (kW) 3 x 1,1. Pressão de Operação Máxima (bar) 8,3. Pressão de Operação Máxima (lbf/pol²) 120. Unidade Compressora - Nº de Estágios 1. Unidade. Compressora - Nº de Pistões 3 x 2. Volume do Reservatório de Ar (L) 200. 220v.	Unidade	1	2	2	R$ 19.672,49	R$ 39.344,98
14	600030	Conjunto Cirúrgico portais de laparoscopia - apresentação: 2 bainhas 05mm com valvulas e torneira, borrachas de substituição, 02 redutores 5mm e 01 trocarte ponta piramidal cortante tipo uso: permanente esterelizável, de aço inox, aplicação: videolaparoscopia reutilizável desmontável, com válvula, torneira, vedantes	Unidade	1	2	2	R$ 7.370,95	R$ 14.741,90
15	480030	Conjunto Cirúrgico portais de laparoscopia - apresentação: 2 bainhas 10mm por 14 cm com valvulas e torneira, borrachas de substituição, 02 redutores de 10 e 01 trocarte ponta piramidal cortante tipo uso: permanente esterelizável, de aço inox, aplicação: videolaparoscopia reutilizável desmontável, com válvula, torneira, vedantes	Unidade	1	2	2	R$ 7.704,08	R$ 15.408,16
16	614526	Equipamento de Imunologia. Metodologia: Imunoensaio Fluorescente (FIA) Análise: Quantitativa e Qualitativa Capacidade de Teste: 70 testes/hora – acesso randômico Modo de teste rápido: Não disponível Energia: Cabo de Energia Display: Tela Touch 7"‖ colorida Impressora: Embutida Conectividade e LIS/HIS: HL7 v2.6(PCD-01) / POCT1-A Auto-ID: Código de barra 2D Dimensões: 410x555x282mm Acessórios: Mouse, teclado, scanner código de barra Peso: 14.3 Kg Memória: 5.000 testes	Unidade	1	2	2	R$ 10.995,83	R$ 21.991,66
17	622982	Equipamento odontológico, tipo fotopolimerizador, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led	Unidade	2	4	4	R$ 7.767,12	R$ 31.068,48

18	617878	Escada Hospitalar, Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha	Unidade	8	16	16	R$ 466,78	R$ 7.468,48
19	614404	Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, Monovolt 115/127V~, Senoidal por aproximação - retangular PWM, Plugue NBR 14136, autonomia:25 minutos para computador on board + monitor LED 15,6"", Porta fusível externo, proteção para a carga: Queda de rede (Blackout),Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Correção de variação da rede elétrica por degrau, dimensões: 179x127x343, Potência: 600 VA, Bivolt automático com Tensão saída 115V~, Fator de potência de saída 0,5, Conexão de saída 4 tomadas NBR 14136, Formato Torre, Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash, Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak, Botão liga/desliga com Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor, Peso líquido (kg) 5,2	Unidade	20	40	40	R$ 671,51	R$ 26.860,40
20	608515	Estante 2m x 2m - estante, material:aço, tipo:dupla face, profundidade:58 cm, cor:cinza, quantidade prateleiras:8 un, altura:2,00 m, largura:2,00 m	Unidade	5	10	10	R$ 2.219,62	R$ 22.196,20
21	343700	Impressora térmica, com interfaceamento à computador via USB, com cortador, software incluso ou gratuito compatível com Windows. Disponibilidade de 10 rolos de etiquetas compatíveis com impressora.	Unidade	1	2	2	R$ 1.640,37	R$ 3.280,74
22	294586	Leitor de Código de Barras, com suporte, portátil, com beeper (ajustador de volume e tons), compatível com sistema pc Windows.	Unidade	2	4	4	R$ 781,40	R$ 3.125,60

23	414334	Osmose Reversa com vazão de 20L/H, com seis estágios de filtração (carvão ativado, membrana leito misto, filtro bacteriológico, lâmpada ultravioleta e pré-filtro PP 5µ). Acompanha condutivímetro digital, bomba pressurizada, manômetro e válvula solenóide.	Unidade	1	2	2	R$ 7.857,22	R$ 15.714,44
24	484081	Poltrona Reclinável com braçadeiras : Cor: Azul, Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados, Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin, Largura: 74 CM, Profundidade: 74Estrutura: Tubular, Aplicação: Hospitalar Modelo: Encosto E Braço Regulável	Unidade	5	10	10	R$ 1.461,96	R$ 14.619,60
25	420424	Seladora com pedal. Comprimento da selagem: 40 cm, com temporizador, cor branca.	Unidade	2	4	4	R$ 1.070,64	R$ 4.282,56
26	614168	Ventilador de Transporte Trilogy EV300 Phillips - Especificações: Modos de ventilação: A/C-PC (Assisto controlada (controle da pressão); A/C-VC (Assisto controlada: (controle do volume)); CPAP: Pressão positiva contínua das vias aéreas; PSV: (Ventilação com pressão de suporte); S/T: (Ventilação espontânea/temporizada); SIMV-PC: (Ventilação mandatória intermitente sincronizada (controle da pressão); SIMV-VC: (Ventilação mandatória intermitente sincronizada (controle do volume).	Unidade	1	2	2	R$ 64.857,54	R$ 129.715,08
Valor Total								**R$ 1.066.693,20**

Estudo Técnico Preliminar 41/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 54597.005538/2024-14

2. Descrição da necessidade

O Hospital de Guarnição de Tabatinga caracteriza-se como uma Organização Militar de Saúde, visa garantir o atendimento aos pacientes militares, civis, estrangeiros e indígenas, a aquisição dos itens deste pregão é necessária face aos atendimentos de pacientes.

Considerando que a Seção de Manutenção e Apoio às Instalações e Equipamentos tem por atribuição adquirir materiais permanentes de uso hospitalar, capazes de contribuir para solucionar a maioria dos problemas de saúde da população, mediante uma aquisição racional de equipamentos de média e alta complexidade, estratégicos, eficazes e seguros. E, considerando que muitas das intervenções em saúde envolvem o uso de equipamentos médicos e este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos no HGuT.

A aquisição de material permanente de uso hospitalar é fundamental para garantir o funcionamento dos diversos setores do hospital. O objetivo do processo de aquisição é garantir a disponibilidade de equipamentos de média e alta complexidade para as unidades de atendimento. A aquisição dos equipamentos de média e alta complexidade se dará devido à necessidade da garantia de tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico tanto pelo SUS quanto à família militar, garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

A gestão adequada do material permanente de uso hospitalar tem implicações técnicas, econômicas e estratégicas, pois para o seu desempenho há requisitos específicos, de qualidade e eficácia, tendo como meta a necessidade do corpo clínico na escolha da melhor opção de equipamentos disponíveis.

Sendo assim, foram realizadas as devidas adequações à atual realidade desta Organização Militar de Saúde. Os itens em desuso foram suprimidos e inclusos novos itens, a fim de ampliar o apoio técnico-profissional por esta equipe de planejamento ao solicitado pelo corpo clínico. O sucesso do processo licitatório viabilizará a prestação de Assistência Médica deste hospital, equipamentos necessários para apoio ao tratamento dos pacientes, evitando o encaminhamento para outras unidades de saúde não conveniadas, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HGuT.

O Hospital de Guarnição de Tabatinga é referência na região do Alto Solimões, particularmente para a cidade de Tabatinga, que está localizada na fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, onde presta atendimento para pacientes críticos e semicríticos.

O material permanente é destinado a atender as necessidades dos setores do Hospital de Guarnição de Tabatinga – HGuT que desenvolve as seguintes atividades:

a. Necessidade na área Hospitalar: A aquisição dos materiais permanentes hospitalares, objeto do presente estudo técnico preliminar, visa atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga – HGuT – com intuito de fazer a reposição dos equipamentos obsoletos, danificados e que não compense a recuperação e adquirir novas tecnologias disponíveis no mercado, para facilitar e agilizar os serviços de atendimentos aos usuários da Região do Alto Solimões. Considerando a importância e necessidade de se garantir condições adequadas ao serviço das unidades de atendimento abrangidas no presente processo e garantir condições próprias das instalações aos usuários deste nosocômio, que procuram diariamente atendimento junto ao órgão. Os equipamentos elencados no Termo de Referência são fundamentais para o bom funcionamento desta Organização Militar de Saúde (OMS).

b. Danos ocasionais caso não seja concretizada a aquisição: não havendo a aquisição implicará na impossibilidade de atendimento da família militar e população local. Os materiais hospitalares administrados em sua falta podem afetar os pacientes, e suas consequências podem causar prejuízos/danos, reações adversas, lesões temporárias, permanentes e até a morte do paciente, dependendo da gravidade da ocorrência.

c. Local: Setores do hospital, como: Unidade de Emergência, Central de Abastecimento Farmacêutico, Fisioterapia, Odontologia, Farmácia, Informática, Lavanderia, Unidade de Internação, Laboratório, Centro Cirúrgico e Obstétrico e Semi-Intensiva.

d. Demonstrativo de Necessidades: Os quantitativos necessários a serem licitados registrados no Termo de Referência foram estimados a partir da movimentação dos itens objeto do presente certame no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) do Exército Brasileiro, considerando a estimativa de uso e durabilidade, acrescidos de uma margem de segurança, de forma que é uma previsão de uso para o ano de 2025 em diante, seja na ampliação ou na manutenção da capacidade de atendimento.

O sucesso do processo licitatório viabilizará a prestação de serviços hospitalares deste hospital, evitando o encaminhamento para outras unidades de saúde não conveniadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção e Apoio às Instalações e Equipamentos	Bárbara Luiza Cavalcante Lopes
Seção de Manutenção e Apoio às Instalações e Equipamentos	Ícaro Castelo Branco Figueiredo Costa
Membro da Equipe de Planejamento	Mateus Paiva Bandeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os Materiais Permanentes de uso Hospitalar destinados ao HGuT deverão apresentar boa qualidade e estar de acordo com os padrões exigidos pela ANVISA, apresentar registro no Ministério da Saúde. A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União. A relação dos itens aprovados, bem como as especificações, quantitativos, dependência de destino e justificativa encontram-se como apêndice ao ETP.

O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do (a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho), em remessa única, de acordo com o documento.

Os materiais deverão ser entregues nas dependências do HGuT durante o horário de expediente, seguindo o regulamento interno de vestimenta.

Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do produto ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

Havendo materiais importados, será necessária a entrega de manual de instruções em português.

Por fim, comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem que a sociedade empresária prestou serviços compatíveis em características, quantidades (de até 20% de cada item, no mínimo) e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;

5. Levantamento de Mercado

Considerando o levantamento de mercado foram realizadas pesquisas de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n˚ 65, de 07 de julho de 2021, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Conforme a ferramenta Pesquisa de Preços realizada pelo Compras.gov.br, foi emitido o Relatório de pesquisa de preços, através do Relatório Resumido, Número da Pesquisa nº 19/2024 no total 26 itens identificam-se que foi utilizado o inciso I, III e IV como fonte de consulta.

(x) I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

(x) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. Descrição da solução como um todo

A especificação técnica, assim como as condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto, está elencada no Edital e seus anexos.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:30 e sexta-feira das 07: 00 às 11:00, havendo participantes a empresa deverá seguir os horários da unidade respectiva.

Para fins de análise das propostas, as empresas concorrentes deverão enviar o portfólio original do fabricante do produto com a identificação e as especificações detalhadas dos itens ofertados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram definidos de acordo com a necessidade do corpo clínico na escolha da melhor qualidade de equipamentos disponíveis atualmente no mercado, que possa ser da melhor forma implantados e adquiridos para o hospital, atendendo às necessidades do corpo clínico e dos pacientes, acrescido por uma margem de segurança de 100% em virtude do histórico de aumento da demanda e o surgimento de novas necessidades desta Organização Militar de Saúde.

A estimativa de preços está consolidada no relatório de cotação que será anexada aos autos do processo.

A relação de itens aprovados, bem como as especificações, quantitativos, dependências de destino e justificativa encontram-se como apêndice ao ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.066.693,20

A estimativa do valor anual do contrato será de aproximadamente no Valor Total R$ 1.066.693,20 (Um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Pesquisa de preços: utilizado os seguintes parâmetros, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n˚ 65, de 07 de julho de 2021, a partir de Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Resultados: os resultados foram consolidados, devidamente incluso nos autos deste processo, contendo os valores da média das pesquisas de mercado por cada item.

As especificações técnicas do objeto, idealizadas pelo setor requisitante, apresentadas no processo, correspondem à real necessidade da administração militar, não caracterizando, em hipótese alguma, restrição indevida a competitividade.

Os valores de referência apresentados no presente estudo foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente pelo mercado, sendo observada, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda às prioridades elencadas da lei vigente.

Todas as informações dos itens, a descrição do objeto, valores estimados e suas quantidades estão descrito em tabela do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será dividida em itens, com o objetivo de ampliar ao máximo a disputa entre os licitantes para obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações, razão pela qual este item não será considerado no planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está diretamente relacionada às determinações presentes no Boletim Interno Nr 219 de 13 de novembro de 2024 do HGuT, onde consta a designação da equipe de planejamento das contratações desta OMS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhoria no atendimento ao público interno deste Hospital;

Emprego judicioso dos recursos públicos;

Satisfação do público interno;

Continuidade e valorização da gestão dos processos da Administração Pública.

Atender ao Princípio da Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não se configura a necessidade de elaboração de cronograma para adequação de ambientes do objeto licitatório em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos na Guia Nacional de Licitação Sustentáveis.

Conforme o Plano de Gestão Estratégico Organizacional do HGuT 2022-2025, atende ao Objetivo Estratégico OEO 8: Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição para o Hospital de Guarnição de Tabatinga é conveniente e oportuno, e, sobretudo, é fundamental para atender as necessidades de todas as seções do HGuT descritas neste Estudo Técnico Preliminar. Mostra-se, portanto, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BARBARA LUIZA CAVALCANTE LOPES
Data: 01/12/2024 17:50:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARBARA LUIZA CAVALCANTE LOPES

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 01/12/2024 às 14:58:26.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATEUS PAIVA BANDEIRA
Data: 01/12/2024 17:57:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATEUS PAIVA BANDEIRA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
ICARO CASTELO BRANCO FIGUEIREDO COSTA
Data: 02/12/2024 12:21:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ICARO CASTELO BRANCO FIGUEIREDO COSTA

Membro da comissão de contratação

MODELO – TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ANEXO – II

(Processo Administrativo nº 64597.005538/2024-14)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA E A EMPRESA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, com sede na Avenida da Amizade, nº 887, Centro, Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Ronaldo Rocha dos Santos – Tenente Coronel, nomeado pela Portaria 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial nº 109, de 12 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **64597.005538/2024-14**e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx 24/25**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MIN	QTDE MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de *12 (doze) meses* contados do(a) *assinatura do contrato*, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho: XXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Tabatinga, Seção Judiciária de Tabatinga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tabatinga/AM, de de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº_____/2024 PREGÃO SRP nº 19/2024

O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, xxx – xxx, nomeado pela Portaria nº xxx, de xx de xxx de xxx, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº xxx, de xx de xx de xxx, portador da matrícula funcional nº xxxxxxxxx-x MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **19/2024**, publicada no Comprasnet de/...../2024, processo administrativo n.º **64597.005538/2024-14**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx 24/25** especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 26 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **19/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tabatinga, ___ de _____ de 2024.

xxxx – xxx
Representante legal do órgão gerenciador

REPRESENTANTE DA EMPRESA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO - IV
PROCESSO: 64597.005538/2024-14

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:			
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**TEL:**
CNPJ:	**E-mail:**		

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2024 UASG 160019
"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO"

Ilmo. Sr. Pregoeiro:
A empresa XXXX se propõe a vender os materiais abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item/Lote	Discriminação	Marca	Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total
TOTAL						

(NOTA EXPLICATIVA: Se necessário, para maior clareza da proposta, ela pode ser apresentada com a página orientada como paisagem) – (Esta nota explicativa NÃO deve ser inserida na proposta)

-Validade da Proposta de preços: _____/_____/____ (não inferior a 60 dias).
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Local de Entrega:

Sigla	Nome Local	Endereço de Entrega
HGuT	Hospital de Guarnição de Tabatinga	Cidade de Tabatinga – AM – Av. da Amizade, nº 887 – Centro

- Declaro, que a proposta apresentada para participar do pregão nº **19/2024** foi elaborada de maneira independente.
- Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte. (se for o caso).
- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.
- Declaro expressamente está incluído nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão eletrônico.

Local e Data

Nome do Proponente – Sócio Majoritário
CPF e Identidade do Proponente

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 02 dias do mês de dezembreo de 2024, procedemos ao encerramento deste volume nº 1 do processo nº **64597.005538/2024-14** contendo 173 folhas.

SERGIO AUGUSTINHO DE BRITTES:07902542717
Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTINHO DE BRITTES:07902542717
Dados: 2024.11.29 01:18:04 -03'00'

SERGIO AUGUSTINHO DE BRITTES – CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos